

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 116

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 21 de junho de 2024

Governos estadual e federal lançam programa Sertão Vivo

A iniciativa vai beneficiar 75 mil famílias de pequenos agricultores que vivem em 55 municípios do Estado com um investimento de R\$ 299,1 milhões

Foto: MIVA FILHO/SECOM



LANÇAMENTO ocorreu no Palácio do Campo das Princesas; a agricultora Josefa Quitéria comemorou o início do Sertão Vivo

O programa Sertão Vivo foi lançado em Pernambuco, ontem, pelo Governo do Estado e pelo governo federal. A iniciativa vai beneficiar 75 mil famílias de pequenos agricultores (cerca de 300 mil pessoas) que vivem em 55 municípios do Estado com um investimento de R\$ 299,1 milhões. O projeto é executado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em parceria com Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), da Organização das Nações Unidas (ONU), e vai destinar R\$ 1,8 bilhão a todos os nove estados do Nordeste.

“Hoje (ontem) celebramos o investimento de quase R\$ 300 milhões para cuidar das famílias que vivem no semiárido nordestino. Com esse movimento, iremos incentivar a agroecologia, preservando nossos biomas e garantindo o acesso à água. Estamos iniciando esse programa junto ao BNDES e ao FIDA e, com isso, vamos garantir uma mudança de padrão na vida de quem faz agricultura familiar em Pernambuco. Essas famílias que produzem mesmo diante da escassez de água e que, agora, terão acesso à renda, incentivos e tecnologias para ampliar sua produção”, destacou a governadora Raquel Lyra.

Dos quase R\$ 300 milhões que serão destinados aos agricultores de Pernambuco, R\$ 47,1 milhões são do FIDA (recursos doados) e o restante, R\$ 252 milhões, de um financiamento firmado pelo Governo do Estado com o banco público.

Ou seja, os homens e mulheres do campo não precisarão pagar nada pelo apoio. O BNDES autorizou a operação de crédito, e a minuta da lei autorizativa que contempla a operação já foi enviada à Assembleia Legislativa.

“Precisamos impedir a desertificação, recuperar a mata originária, a Caatinga. Então esse é um programa que oferece um conjunto de políticas públicas articuladas para aumentar a renda e ofertar tecnologia para aprendermos a lidar com a crise climática e favorecer o Nordeste”, explicou o presidente do BNDES, Aloizio Mercadante.

BENEFICIADOS – A expectativa do Sertão Vivo é alcançar famílias que moram em municípios com maior incidência de pobreza rural, vulnerabilidade climática e exposição histórica à seca. Nessas localidades estão previstas ações como quintais produtivos, cisterna de produção, sistema de reuso de águas, roçados, práticas de gestão hídrica eficiente e sistemas agroflorestais com espécies nativas da Caatinga adaptadas ao semiárido.

“Agradeço o empenho do BNDES e ao estado de Pernambuco, que articulou o projeto contemplado pelo Sertão Vivo. Nosso objetivo é gerar oportunidades e maior capacidade para todos os agricultores atendidos. Mais de 80% das comunidades quilombolas estão presentes no semiárido. Então, essa é uma ação voltada, sobre-

Municípios contemplados com recursos do Sertão Vivo e a estimativa de famílias atendidas em cada um deles		
	MUNICIPIOS	FAMÍLIAS
1	Afrânio	(2.200)
2	Águas Belas	(2.600)
3	Alagoinha	(1.200)
4	Altinho	(800)
5	Betânia	(1.200)
6	Bodocó	(2.000)
7	Bom Jardim	(3.000)
8	Brejão	(1.000)
9	Buíque	(1.800)
10	Cabrobó	(3.000)
11	Caetés	(3.000)
12	Caçado	(800)
13	Calumbi	(600)
14	Canhotinho	(400)
15	Capoeiras	(2.000)
16	Carnaubeira da Penha	(1.400)
17	Caruaru	(400)
18	Casinhas	(1.200)
19	Cumarú	(1.800)
20	Dormentes	(2.000)
21	Exu	(2.000)
22	Flores	(800)
23	Frei Miguelinho	(2.200)
24	Iati	(2.000)
25	Inajá	(800)
26	Ingazeira	(600)
27	Itaíba	(800)
28	Jataúba	(1.800)
29	Jucati	(500)
30	Jupi	(800)
31	Jurema	(500)
32	Lagoa do Ouro	(500)
33	Lagoa dos Gatos	(700)
34	Lagoa Grande	(1.200)
35	Manari	(2.000)
36	Mirandiba	(900)
37	Moreilândia	(1.200)
38	Orobó	(700)
39	Orocó	(1.400)
40	Ouricuri	(1.800)
41	Paranatama	(1.300)
42	Pedra	(2.700)
43	Poção	(900)
44	Riacho das Almas	(1.100)
45	Sairé	(1.200)
46	Saloá	(700)
47	Santa Filomena	(1.200)
48	Santa Maria da Boa Vista	(3.000)
49	Santa Maria do Cambucá	(1.800)
50	São João	(2.000)
51	São Joaquim do Monte	(700)
52	Serrita	(800)
53	Tupanatinga	(800)
54	Vertente do Lério	(800)
55	Vertentes	(400)

tudo, às comunidades tradicionais”, afirmou o coordenador do FIDA no Brasil, Hardi Vieira.

Agricultora da zona rural de Capoeiras, no Agreste, Josefa Quitéria, de 35 anos, comemorou a iniciativa. “Quando não recebemos iniciativas como essa, ficamos adormecidos. E agradeço muito por esse programa, pois ele nos fortalece. Os agricultores são fortes, trabalhadores e determinados. Então, tudo aquilo que vem para agregar nos mantém firmes na nossa produção”, declarou.

Em Pernambuco, a Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca (SDA) será responsável por executar o projeto por meio do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA). “O maior volume desse orçamento, mais de 50%, será destinado ao acesso de água para a produção. Serão feitas cisternas e barragens subterrâneas para que os agricultores consigam armazenar água no momento de maior dificuldade de acesso a esse bem tão precioso”, detalhou a presidente do IPA, Ellen Viégas.

Estado lança linha de financiamento para indústrias do Polo Gesseiro do Araripe

Crédito ofertado pelo governo estadual busca apoiar empresários na aquisição de equipamentos necessários para a utilização do gás natural

O Governo de Pernambuco oferece uma linha de financiamento específica para que as indústrias do Polo Gesseiro do Araripe, no Sertão, possam converter seus equipamentos e utilizar uma matriz energética do gás natural, mais sustentável. O crédito está sendo oferecido por meio da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) e faz parte do empenho do Estado para levar o gás natural à região.

“O nosso trabalho para garantir que cada região de Pernambuco possa crescer através das suas próprias potencialidades é incansável. Com essa linha de financiamento, as indústrias do Araripe poderão se modernizar e, consequentemente, gerar ainda mais emprego e renda, mas de forma sustentável. Não podemos mais pensar em desenvolvimento econômico de forma desconectada da preservação ambiental”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

A linha de financiamento é válida para a aquisição de equipamentos como queimadores automáticos, exaustores, tubulações, isolamento térmico e sistemas de controle e supervisão. Cada empresa poderá obter até R\$ 1 milhão em crédito, com uma taxa de

juros competitiva de 0,7% ao mês, graças à equalização proporcionada pelo fundo INOVAR. O prazo de pagamento é de até 36 meses, com uma carência de seis meses.

“Desenvolvemos uma taxa extremamente competitiva para assegurar que as empresas consigam promover a mudança de sua matriz energética. Esse esforço reflete o compromisso do Governo de Pernambuco para promover o desenvolvimento sustentável em todo o Estado”, destacou a presidente da AGE, Angela Mochel.

O presidente da Copergás, Felipe Valença, ressalta os benefícios da iniciativa. “Além de reduzir os custos operacionais das indústrias, essa mudança contribuirá para a preservação da Caatinga, substituindo a lenha por uma matriz energética mais limpa e segura”, pontuou.

INICIATIVAS - As obras para a implantação do gás natural estão programadas para começar no segundo semestre deste ano, com previsão da chegada do gás natural ao Polo Gesseiro já no primeiro semestre de 2025. Em fevereiro, o Governo do Estado anunciou a isenção do



FOTO: DIVULGAÇÃO

A COPERGÁS investe, também, na expansão da rede e na melhoria da sua infraestrutura

ICMS para o gás na região, tornando o gás natural no Araripe o mais barato de Pernambuco. A Copergás também vai investir, nos próximos cinco

anos, R\$ 223 milhões em infraestrutura para o Agreste, contemplando a expansão da rede na região. Uma das ações já realizadas foi a requalificação

da Base Operacional de Caruaru (BOC), que vai garantir uma atuação mais ágil da Copergás junto aos clientes do Agreste.

Adagro fará plantão virtual no São João para assegurar trânsito de frutas e vegetais

Os engenheiros agrônomos habilitados e responsáveis técnicos (RTs) pelas unidades de produção de frutas do Sertão do São Francisco contarão, de amanhã até a próxima segunda-feira, com plantões on-line da equipe da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro) para conceder a Permissão de Trânsito Vegetal (PTV). O objetivo é garantir a comercialização de frutas e de outros produtos de origem vegetal durante os festejos de São João. Nas demais unidades da Adagro do Recife, gerências regionais e unidades veterinárias do Interior não haverá expediente de hoje a segunda-feira.

Para solicitar a PTV, os profissionais habilitados para solicitar a PTV do Vale do São Francisco deverão acessar o link <https://siapec3.adagro.pe.gov.br/siapec3/login.wsp>, entrar no sistema com login e senha do usuário cadastrado na Agência e formalizar o pedido. O plantão dos fiscais estaduais agropecuários para a liberação do documento ocorrerá no horário das 8h às 12h.



FOTO: ARQUIVO ADAGRO/REGIONAL PETROLINA

MEDIDA vale de 22 a 24 de junho e vai assegurar a certificação aos produtos produzidos no Estado

A emissão da PTV permite que o trânsito da partida de produtos de origem vegetal esteja de acordo com as normas de defesa sanitária estadual e federal. Entre os cri-

térios para a solicitação, a Adagro exige cadastro atualizado do produtor e da propriedade, certificação da unidade de produção (UP) e emissão da PTV pelo responsá-

vel técnico (engenheiro agrônomo) da propriedade fundamentada no Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) ou no Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC).

“Somente após a verificação dos certificados de que não há risco de pragas em culturas de importância econômica para a exportação é que ocorre a liberação da permissão pela autarquia estadual. O nosso objetivo é que as frutas da região sigam para o mercado internacional atendendo às normas de certificação”, ressaltou o gerente estadual de Defesa Vegetal da Adagro, Paulo Roberto França.

Dados do Sistema de Integração Agropecuária Pernambuco apontam que em 2023 foram emitidas 37.119 PTVs e haviam sido liberadas 14.061 permissões até maio deste ano. “Entre janeiro e junho de 2024 já foram comercializadas cerca de 217, 8 mil toneladas de frutas e produtos vegetais certificados de acordo com a legislação nacional e dos países de destino”, destacou a gerente regional da Adagro em Petrolina, Maria Lisiê Santana.

GOVERNO ANUNCIA NOVO SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

O Governo do Estado anunciou, ontem, o administrador Paulo Nery como novo titular da Secretaria de Turismo e Lazer de Pernambuco. Com 35 anos de experiência na Caixa Econômica Federal, ele será empossado no cargo na próxima semana. “Confiamos no empenho de Paulo Nery, que chega para agregar ainda mais ao time do Governo do Estado. Tenho certeza que sua experiência irá contribuir para potencializar o turismo, uma área tão relevante e fundamental para a geração de empregos”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Com 35 anos de experiência na Caixa Econômica Federal, Paulo Nery já esteve à frente da superintendência regional Nordeste do banco entre os anos de 2017 e 2020 e já passou pelo cargo de superintendente nos estados de Alagoas, Bahia, Paraíba e Pernambuco. “Meu sentimento é de gratidão pela confiança depositada em mim. Estou muito motivado para contribuir com o potencial da indústria do turismo em Pernambuco”, comentou Paulo Nery.

SDS aumenta efetivo em mais de 80% para o ciclo junino em todo o Estado

A Operação São João segue até o próximo dia 31; investimento do governo estadual é de R\$ 8,1 milhões para proteger pernambucanos e turistas

A Secretaria de Defesa Social (SDS) aumentou o seu efetivo em 80,1% (45.774 postos de trabalho) em relação ao São João de 2023 (25.404 postos de trabalho). O investimento total para 2024 também teve um aumento de 80%. São R\$ 8,1 milhões investidos este ano, enquanto em 2023 foram R\$ 4,5 milhões. Realizada até o próximo dia 31, a Operação São João 2024 terá 35.811 lançamentos extraordinários de policiais militares, 3.312 de policiais civis, 4.895 do Corpo de Bombeiros, 272 da Polícia Científica, 398 do Grupamento Tático Aéreo, 326 da Corregedoria, 155 da Defesa Civil e outros 605 distribuídos entre os demais servidores na SDS.

O esquema de segurança montado pelo Governo de Pernambuco irá utilizar as novas tecnologias para auxiliar no combate à criminalidade. Entre as ações, constam Plataformas de Observação Elevada (POE), postos de comando e drones, policiamento ostensivo a pé, moto-

rizado e montado e sobrevoo de helicópteros do Grupamento Tático Aéreo (GTA). O monitoramento das ações em todo o Estado é realizado a partir da ativação dos Centros de Comando e Controle localizados em Recife, Caruaru, no Agreste, e Petrolina, no Sertão.

“Grandes shows já aconteceram em municípios em que a festa é garantida o mês inteiro. E graças ao empenho das forças de segurança, nenhuma grande ocorrência foi contabilizada nos polos até o momento. Todos profissionais de segurança pública, além de órgãos parceiros, estão empenhados em garantir tranquilidade e alegria aos pernambucanos e turistas”, afirmou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

PLANTÕES – A Polícia Civil vai garantir presença nos principais polos do Estado, por meio da atuação do efetivo em delegacias móveis nos municípios de Vitória de Santo Antão, Gravata e Caruaru (especificamente no Alto do



Foto: DIVULGAÇÃO/SDS

PARA o São João, Governo garantiu 35.811 lançamentos extraordinários de policiais militares

Moura e no pátio de eventos). Na Região Metropolitana, haverá reforço nos plantões de Prazeres (em Jaboatão), Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe e Paulista e no Sertão em Arcoverde, Araripina, Serra Talhada e Petrolina. No

Recife, uma delegacia provisória foi instalada no Sítio Trindade, na Zona Norte, para confecção de boletins e termos circunstanciados de ocorrências. A Delegacia da Rio Branco, no Bairro do Recife, funcionará em regime

de plantão. As seis delegacias especializadas de atendimento à mulher estarão de plantão 24h.

As equipes da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil Estadual estarão atuando pela primeira vez

em regime de plantão. A Corregedoria ativará um plantão 24 horas na Avenida Conde da Boa Vista, no 428, no Centro do Recife. A população também pode entrar em contato pelos telefones (81) 3184.2714 e 3184.2756.

Governo do Estado lança edital para fortalecer pesquisas sobre igualdade étnico-racial

Para apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação voltados para a implementação de políticas de ações afirmativas étnico-raciais, o Governo do Estado lançou o edital Solano Trindade. A publicação, fomentada pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Pernambuco (Facepe), instituição vinculada à Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), foi construída em parceria com a Secretaria da Mulher. Com valor global estimado em até R\$ 1,8 milhão, há a previsão de atendimento de 12 propostas aprovadas. A submissão para segue até 31 de julho e deve ser realizada no Sistema AgilFAP (www.agil.facepe.br).

O edital busca oferecer suporte a pesquisadores, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABIs) e grupos de pesquisa correlatos, proporcionando melhores condições para a gestão de suas atividades. Dentre os principais objetivos, a publicação busca o fortalecimento institucional dos NEABs e de grupos de pesquisa correlatos nas Instituições de Ensino Superior (IES) de Pernambuco que realizam pesquisas e ações de inovação focadas no enfrentamento do racismo e na redução das desigualdades étnico-raciais.

“Ao apoiar projetos que promovam políticas afirmativas, essa iniciativa não apenas enriquece o conhecimento acadêmico, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. É um passo significativo para enfrentar o racismo e promover a igualdade de oportunidades em Pernambuco”, pontuou a presidente da Facepe, Fernanda Pimentel. “A gente só consegue mudar a sociedade para além da pesquisa e da extensão se a gente caminhar juntos com a política pública”, complementou a gerente de Formação e Gênero da Secretaria da Mulher, Ianne Galvão.

Gerência de Tecnologia da Informação da SEE é considerada a melhor do Brasil

A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE) foi reconhecida por ter a melhor infraestrutura e por adotar as melhores estratégias de tecnologia da informação entre todas as redes estaduais de educação do Brasil. A premiação aconteceu durante um encontro do Grupo de Trabalho de Tecnologia do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), em Foz do Iguaçu, no Paraná. O evento contou com a presença de secretários estaduais de educação, dirigentes, técnicos e especialistas de todo o país e teve o objetivo de debater e explorar desafios, além de compartilhar as boas práticas nas redes públicas de ensino na adoção de tecnologia para fins de gestão e ações pedagógicas.

“Recebemos a notícia com muita satisfação. Isso evidencia que nossos esforços em adoção de competências digitais estão no caminho do progresso”, destacou a secretária executiva de Gestão de Rede, Mônica Andrade. Na ocasião, foram apresentados os procedimentos de gestão em tecnologia da informação adotados pela Gerência Geral de Tecnologia da Informação (GGTI) da SEE. Os projetos mostrados se referem à administração e monitoramento das políticas públicas permanentes e das ações que fazem parte do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). “Nosso trabalho tem sido considerado como referência para as outras secretarias do Brasil em relação a planejamento, estratégia e aquisições de infraestrutura. É bastante gratificante saber que estamos no caminho certo”, reforçou o gerente geral de Tecnologia da Informação da SEE, Ivanildo Guerra.

Bom Prato: Pernambuco ganha mais duas cozinhas comunitárias

Unidades de Casinhas, no Agreste, e Xexéu, na Zona da Mata Sul, foram inauguradas ontem e servirão 200 refeições diárias cada

Pernambuco ganhou, ontem, dois novos espaços de suporte ao enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional no Estado. No município de Casinhas, no Agreste, ocorreu a abertura da Cozinha Comunitária João Bernardo Xavier (Sr. Dão). Já na Zona da Mata Sul, foi entregue à população de Xexéu a Cozinha Comunitária Genilda Moura de Andrade. Essas são, respectivamente, as 124ª e 125ª unidades abertas no Estado, sendo as 69ª e 70ª inauguradas de 2023 para cá.

Os equipamentos são cofinanciados pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

(SAS), e gerenciados diretamente pelos municípios. Cada unidade passa a fornecer até 200 refeições diárias, completas e saudáveis, para as pessoas cadastradas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS). Este ano, mais de 2,3 milhões de refeições já foram servidas em todas as regiões pernambucanas.

A dona de casa Fabiana Neves, 33 anos, será beneficiária em Casinhas. “A cozinha comunitária foi a melhor coisa que aconteceu aqui. Não vai atender só a mim, mas a muita gente que precisa. Chegou na melhor hora”, disse.

“Essas inaugurações são um marco no combate à fome em nosso Estado. Es-

tamos empenhados em expandir o acesso a refeições saudáveis para todas as regiões”, afirmou o secretário executivo de Combate à Fome da SAS, Felipe Medeiros.

Junto a Casinhas e Xexéu, Iati, Serra Talhada, Palmares, Bezerros, Tamandaré, Orobó, Araçoiaba, Itapissuma, Granito, Trindade, Triunfo, Vicência, Cupira, Lajedo, Paulista, Parnamirim, Altinho, Serrita, Floresta, Flores, Pesqueira, Verdejante, Sertânia, São Joaquim do Monte, Águas Belas, Feira Nova, Jaqueira, Venturosa e Machados tiveram suas cozinhas inauguradas desde o início de 2024. A meta é que até o final do ano, Pernambuco conte com 214 unidades.



FOTO: THAIS ESTEVAM/SAS

O BOM PRATO é um dos módulos do programa Pernambuco Sem Fome, executado pelo Governo do Estado

Funase assegura mais de mil serviços odontológicos aos socioeducandos em 2024

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) promoveu 1.067 serviços odontológicos no primeiro semestre de 2024, beneficiando socioeducandos de 14 unidades socioeducativas de todo Estado. Entre as ações realizadas, constam extração dentária, tratamento de cárie, higienização, cirur-

gias, aplicação de flúor e realização de canal.

Os atendimentos odontológicos são disponibilizados aos socioeducandos através de dentistas da rede municipal nos oito Centros de Atendimento Socioeducativo (Case) e nos seis Centros de Internação Provisória (Cenip) do Estado, que pos-

suem consultórios integrados e equipados.

“Grande parte dos municípios já estão habilitados e possuem o incentivo da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), pactuando novos processos e assistências no campo da saúde com a Funase. Te-

mos uma estreita relação com os municípios, que proporcionam os atendimentos médicos e odontológicos”, informou a coordenadora do Eixo Saúde da Funase, Adne Kelly.

AÇÕES incluem desde aplicação de flúor a cirurgias

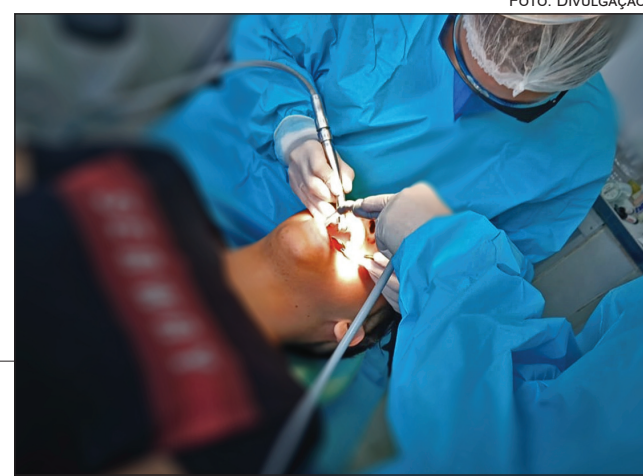


FOTO: DIVULGAÇÃO

Estado alcança liderança nacional no Ranking de Qualidade da Informação Contábil e Fiscal

Pernambuco atingiu a liderança nacional no Ranking de Qualidade de Informação Contábil e Fiscal, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O levan-

tamento foi divulgado esta semana e confere o conceito máximo, nota A, no indicador de desempenho do Estado.

“A nota significa qualidade e compromisso da gestão

contábil e fiscal do Estado, demonstrando transparência, credibilidade e confiabilidade. Este ano, esta nota passará a ser um dos critérios de avaliação da Capacidade de Paga-

mento (Capag), o que significa um “+” à nota da Capag”, explicou o secretário da Fazenda, Wilson José de Paula.

Dos 153 itens avaliados, Pernambuco obteve um per-

centual de acertos superior a 95%. Os quatro indicadores importantes são: Gestão da Informação; Gestão de dados contábeis; Gestão de dados fiscais; e o cruzamen-

to das informações contábeis com os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Neste último item, o Estado obteve 100% de aproveitamento.

Oficina capacita profissionais sobre manejo de esquistossomose

Médicos e enfermeiros dos 20 municípios que integram a II Gerência Regional de Saúde (Geres) foram capacitados, em Limoeiro, no Agreste, sobre o manejo clínico da esquistossomose no âmbito da Atenção Primária à Saúde. O treinamento, promovido pela II Geres em parceria com a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária (Sevsap), tem o objetivo de aperfeiçoar o diagnóstico da doença e o tratamento precoce.

Na ocasião, os participantes puderam debater casos clínicos e dividir experiências a partir de atendimentos já realizados. O encontro contou com a condução e as explicações da coordenadora estadual de Vigilância, Mariana Nascimento, e das médicas Ana Lúcia Coutinho e Iris Campos, do Ambulatório de referência do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

A oficina teve na programação, inicialmente, a apresentação das diretrizes técnicas da esquistossomose e a operacionalização da doença na Atenção Primária com ênfase nos municípios endêmicos. Em um segundo momento, a abordagem dos palestrantes focou no tratamento com a oportunidade de esclarecimentos de dúvidas e relatos de casos vivenciados pelos profissionais municipais.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 56.791, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à incorporação ao mencionado Decreto das regras específicas referentes ao regime de substituição tributária do imposto nas operações com veículos novos.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 142/2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes;

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 51/2000, que estabelece disciplina relacionada às operações com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor; o Convênio ICMS 147/2015, que mantém as disposições do Convênio 51/2000; o Convênio ICMS 199/2017, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com veículos novos; e o Convênio ICMS 200/2017, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com veículos novos de duas e três rodas motorizados;

CONSIDERANDO a conveniência de incorporar ao Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, as regras específicas referentes ao regime de substituição tributária do ICMS nas operações com veículos novos,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 103-C.

Parágrafo único. O disposto neste Título não se aplica às operações interestaduais com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto a consumidor final, de que trata o Capítulo XVII do Título II do Anexo 37. (Convênio ICMS 147/2015). (NR)

Art. 2º O Anexo 37 do Decreto nº 44.650, de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 3º Fica assegurada a aplicação dos atos normativos específicos que fazem referência a dispositivos revogados por este Decreto, desde que com ele compatíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2024.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 23.217, de 23 de abril de 2001;

II - o Decreto nº 23.232, de 2 de maio de 2001;

III - os incisos I e II do art. 1º e os Anexos 3 e 4 do Decreto nº 42.563, de 30 de dezembro de 2015.

IV - o Decreto nº 44.880, de 16 de agosto de 2017; e

V - o Decreto nº 44.881, de 16 de agosto de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 37 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES (art. 361-A)

Art. 13.

§ 3º

I - veículos automotores novos com faturamento direto ao consumidor, prevista no Capítulo XVII do Título II; (NR)

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO XVII DAS OPERAÇÕES COM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (AC)

Seção I Das Disposições Iniciais (AC)

Art. 87. O regime de substituição tributária relativo às operações subsequentes com veículo automotor novo é adotado nos termos do Convênio ICMS 199/2017 e do disposto neste Capítulo, observadas, no que não dispuserem de forma contrária, as normas gerais relativas ao regime de substituição tributária contidas no Título I deste Anexo. (AC)

Parágrafo único. O regime de que trata este Capítulo não se aplica aos acessórios instalados pelo revendedor do veículo. (AC)

Seção II Da MVA (AC)

Art. 88. A MVA aplicável às operações de que trata o art. 87 é 30% (trinta por cento). (AC)

Seção III Do Prazo para Recolhimento do Imposto Antecipado Devido por Fabricante que Possua Base de Distribuição Neste Estado (AC)

Art. 89. O recolhimento do imposto antecipado devido por estabelecimento fabricante situado em outra UF, credenciado nos termos do art. 90, que possua base de distribuição de veículo automotor novo no Porto de Suape, pode ser efetuado até o dia 9 (nove) do segundo mês subsequente ao da saída da mercadoria (Convênio ICMS 169/2017). (AC)

Art. 90. Para concessão do credenciamento previsto no art. 89, o contribuinte substituído deve: (AC)

I - solicitá-lo ao órgão da Sefaz responsável pelo planejamento da ação fiscal; (AC)

II - cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 272 deste Decreto; e (AC)

III - comprovar, mediante laudo expedido pela administração do Porto de Suape, que sua base de distribuição de veículos neste Estado ocupa, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas existentes no estacionamento do terminal de veículos do mencionado Porto. (AC)

Seção IV Da Convalidação e do Levantamento do Estoque (AC)

Art. 91. Nos períodos a seguir indicados, fica convalidada a adoção do regime de substituição tributária em conformidade com os CESTs, NCMs e descrições referentes aos seguintes itens do Anexo XXIV do Convênio ICMS 142/2018: (AC)

I - 1.0 a 13.0 e 22.0 a 29.0, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de julho de 2024; e (AC)

II - 30.0 e 31.0, no período de 1º de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024. (AC)

Art. 92. O contribuinte substituído que, em 31 de julho de 2024, possuir estoque de veículo automotor relacionado nos itens 22.0 a 31.0 do Anexo XXIV do Convênio ICMS 142/2018, adquirido sem antecipação tributária, deve adotar o procedimento descrito no art. 17. (AC)

CAPÍTULO XVIII DAS OPERAÇÕES COM VEÍCULO NOVO DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADO (AC)

Seção I Da Disposição Inicial (AC)

Art. 93. O regime de substituição tributária relativo às operações subsequentes com veículo novo de duas e três rodas motorizado é adotado nos termos do Convênio ICMS 200/2017 e do disposto neste Capítulo, observadas, no que não dispuserem de forma contrária, as normas gerais relativas ao regime de substituição tributária contidas no Título I deste Anexo. (AC)



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraiza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacerd

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Ismênio Bezerra

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER (DESIGNADO)
Daniel Antonio da Mota Leite

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Parágrafo único. O regime de que trata este Título não se aplica aos acessórios instalados pelo revendedor do veículo. (AC)

Seção II
Da MVA (AC)

Art. 94. A MVA aplicável às operações de que trata o art. 93 é 34% (trinta e quatro por cento). (AC)

CAPÍTULO XIX
DAS OPERAÇÕES COM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO EFETUADAS POR MEIO DE FATURAMENTO DIRETO PARA O CONSUMIDOR (AC)

Seção I
Da Disposição Inicial (AC)

Art. 95. O regime de substituição tributária relativo às operações com veículos automotores novos, efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor, é adotado nos termos do Convênio ICMS 51/2000 e do disposto neste Capítulo, observadas, no que não dispuserem de forma contrária, as normas gerais relativas ao regime de substituição tributária contidas no Título I deste Anexo. (AC)

Seção II
Das Regras para Cálculo do Imposto (AC)

Art. 96. Relativamente ao cálculo do imposto, devem ser observadas as seguintes regras: (AC)

I - o valor a ser recolhido à UF de origem da mercadoria corresponde ao valor resultante da aplicação da alíquota ou do percentual da carga tributária efetiva, prevista para as operações internas na UF do remetente, sobre a base de cálculo prevista nos §§ 1º a 4º das cláusulas segunda e terceira do Convênio ICMS 51/2000; e (AC)

II - o montante a ser recolhido à UF de destino da mercadoria corresponde ao valor resultante da aplicação da alíquota ou do percentual da carga tributária efetiva, prevista para as operações internas na UF do remetente, sobre o valor faturado diretamente ao consumidor final, subtraindo-se aquele obtido conforme o disposto no inciso I. (AC)

Seção III
Do Prazo para Recolhimento do Imposto Antecipado Devido por Fabricante que Possua Base de Distribuição Neste Estado (AC)

Art. 97. O recolhimento do imposto antecipado devido por estabelecimento fabricante situado em outra UF, credenciado nos termos do art. 90, que possua base de distribuição de veículo automotor novo neste Estado, pode ser efetuado até o dia 9 (nove) do segundo mês subsequente ao da saída da mercadoria (Convênio ICMS 169/2017). (AC)

Seção IV
Da Convalidação (AC)

Art. 98. Aplica-se às operações referidas neste Capítulo a convalidação prevista no art. 91." (AC)

DECRETO Nº 56.792, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao ajuste do percentual do crédito presumido incidente nas operações e prestações beneficiadas dentro do sistema opcional de apuração do imposto.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 37/2024, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 15/2024, publicado no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2024, que altera o Convênio ICMS 198/2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a efetuar ajuste nos benefícios fiscais relativos ao ICMS em vigor, de forma a que se preservem os mesmos percentuais efetivamente praticados em 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 6 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 6
OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM CRÉDITO PRESUMIDO – SISTEMA OPCIONAL DE APURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 19

Art. 3º

I - 16% (dezesseis por cento), saída interna; e (NR)

Art. 8º

II - até 31 de dezembro de 2032, 14,8% (quatorze vírgula oito por cento), na saída interna ou importação do exterior, observado, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017. (NR)

DECRETO Nº 56.793, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à isenção do imposto na saída interestadual de resina PET.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Convênio ICMS 27/2024, ratificado pelo Ato Declaratório Confaz nº 15, publicado no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 7 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 7

OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES BENEFICIADAS COM ISENÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 30

Art. 101.

II - resina PET, classificada no código 3907.6 da NCM, para a fabricação de recipiente PET em UF que tenha remetido para este Estado, com desoneração do imposto: (NR)

a) MEG, para a produção de resina PET; ou (AC)

b) PX, para a produção de PTA. (AC)

§ 1º Na hipótese prevista na alínea "a" do inciso II do *caput*, a isenção fica limitada ao valor da mencionada remessa de MEG. (NR)

DECRETO Nº 56.794, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente ao diferimento do recolhimento do imposto na importação de mercadoria do exterior.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 8-D do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO 8-D
INSUMOS CONTEMPLADOS COM DIFERIMENTO DO RECOLHIMENTO DO ICMS NA IMPORTAÇÃO PARA INDUSTRIALIZAÇÃO
(Anexo 8, art. 4º)

MERCADORIA IMPORTADA				TERMO FINAL	PERCENTUAL DO ICMS DIFERIDO	MERCADORIA RESULTANTE DA INDUSTRIALIZAÇÃO	
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	NCM			DESCRIÇÃO	NCM
32	32.1 (AC)						
	32.2 (AC)	folhas e tiras, delgadas, de alumínio (mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes), de espessura não superior a 0,2 mm (excluindo o suporte), com suporte (AC)	7607.20.00 (AC)				
	32.3 (AC)	chapas de alumínio, estampadas ou não (AC)	7616.99.00 (AC)				
	32.4 (AC)	pentano/isopentano (AC)	2710.12.90 (AC)				
	32.5 (AC)	ciclopentano/ isopentano 80/20 (AC)	2902.19.90 (AC)				
	32.6 (AC)	maçaneta para portas (AC)	8301.30.00 (AC)				
	32.7 (AC)	fechaduras, curva para trilho e batente de abertura, para portas (AC)	8301.40.00 (AC)				
	32.8 (AC)	cilindros de fechaduras de portas (AC)	8301.60.00 (AC)				
	32.9 (AC)	curva para trilho, batente de abertura, dobradiças, maçanetas e trava de guia, para portas (AC)	8302.41.00 (AC)				
	32.10 (AC)	conjunto suporte roldana para portas (AC)	8302.49.00 (AC)				
	32.11 (AC)	tubos, chapas de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos interior ou exteriormente de decapantes ou de fundentes, para soldadura ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos (AC)	8311.90.00 (AC)				
	32.12 (AC)	polias, exceto as de rolamentos reguladoras de tensão, para portas (AC)	8483.50.10 (AC)				
	32.13 (AC)	retificadores (AC)	8504.40.29 (AC)				

	32.14 (AC)	conectores, tomadas de contato, soquetes, terminais de conexão e conector de corrente elétrica, para portas (AC)	8536.90.90 (AC)				
	32.15 (AC)	transistores para portas, não montados (AC)	8541.29.10 (AC)				

DECRETO Nº 56.795, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Modifica o Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS, relativamente à prévia autorização para fruição do crédito presumido do Proind.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes no Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o ICMS,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

ANEXO ÚNICO

**"ANEXO 33
DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À INDÚSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PROIND**
(art. 320-D)

Art. 18.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, o contribuinte deve formalizar pedido específico à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE, e atender aos seguintes requisitos: (NR)

§ 4º É facultado ao contribuinte solicitar ao órgão da Sefaz responsável pelo controle e acompanhamento de benefícios fiscais o cancelamento do benefício. (NR)

§ 6º A ADEPE deve encaminhar o requerimento de que trata o §1º ao órgão da SEFAZ responsável pelo controle e acompanhamento de benefícios fiscais, lançando Parecer Técnico exclusivamente sobre os aspectos econômicos relativos às fases do estabelecimento de que trata o §2º." (AC)

DECRETO Nº 56.796, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte LABECO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte LABECO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., estabelecido na Avenida Luiz Cosme de Magalhães, nº 3701, Galpão PE 365, Km 37, Tancredo Neves, Serra Talhada/PE, com CNPJ/MF nº 50.431.118/0001-42 e CACEPE nº 1102597-26, Processo nº 15.0000073.000695/2024-56, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.797, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte M PLÁSTICOS INDÚSTRIA SERVIÇO E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte M PLÁSTICOS INDÚSTRIA SERVIÇO E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., estabelecido na Avenida Aurea Ferrer de Moraes, nº 4604, galpão 02, Campinas, Vitória de Santo Antão/PE, com CNPJ/MF nº 54.253.227/0001-78 e CACEPE nº 1159558-28, Processo nº 150000073.000726/2024-79, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto

nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.798, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte MACUXI FRUITS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte MACUXI FRUITS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecido na Rua Rio Largo, nº 15, Lote Menino Jesus de Praga, Bela Vista, Igarassú/PE, com CNPJ/MF nº 31.700.232/0004-29 e CACEPE nº 1154195-43, Processo nº 15.0000073.000735/2024-60, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.799, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa METALÚRGICA DE TONI LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2024, de 4 de junho de 2024, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto ADEPE/SEFAZ nº 044/2024, e o teor do Ofício CONDIC nº 092/2024, de 5 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa METALÚRGICA DE TONI LTDA., estabelecida na Avenida Henrique de Holanda, nº 180, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, com CNPJ/MF nº 89.041.560/0006-02 e CACEPE nº 1165338-89, o estímulo de que trata o art. 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: implantação de novo empreendimento;

II - enquadramento do projeto: agrupamento industrial prioritário;

III - produtos beneficiados: dobradiça gonzo - NCM 8302.10.00; e roldana - NCM 8302.20.00;

IV - prazo de fruição: contado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, conforme o inciso I da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS em valor equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS normal, apurado em cada período fiscal;

VI - não sujeição à cobrança do ICMS mínimo, de acordo com o inciso I do art. 4º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput*, a empresa deve observar o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 2017.

Art. 3º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.800, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa METALÚRGICA DE TONI LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2024, de 4 de junho de 2024, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto ADEPE/SEFAZ nº 045/2024, e o teor do Ofício CONDIC nº 090/2024, de 5 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa METALÚRGICA DE TONI LTDA., estabelecida na Avenida Henrique de Holanda, nº 180, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, com CNPJ/MF nº 89.041.560/0006-02 e CACEPE nº 1165338-89, o estímulo de que tratam os arts. 10 e 11 do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: Implantação de novo empreendimento;

II - enquadramento do projeto: central de distribuição;

III - produtos beneficiados: ponteira interna para tubo - NCM 3926.30.00; barra redonda rosqueada - NCM 7318.19.00; rebite fer cabeça chata - NCM 7318.23.00; fecho automatico central - NCM 8301.40.00; tranca para portão - NCM 8301.40.00; trinco portinhola zincado - NCM 8301.40.00; dobradica - NCM 8302.10.00; guia superior e/ou duplo - NCM 8302.20.00; kit para portao - NCM 8302.20.00; rodízio - NCM 8302.20.00; roldana - NCM 8302.20.00; puxador para janela de correr zincado - NCM 8302.41.00; trinco - NCM 8302.41.00; rebite de repuxo aluminio - NCM 8308.20.00; e rodízio borracha - NCM 8716.90.90;

IV - prazo de fruição: contado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2032, conforme o inciso III da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observado, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da mencionada cláusula;

V - benefício concedido de crédito presumido do ICMS no percentual de 3% (três por cento) incidente sobre:

o valor da transferência de mercadoria de estabelecimento localizado em outra Unidade da Federação, sem prejuízo do aproveitamento dos demais créditos; e

b) o valor total das saídas promovidas pela central de distribuição nas operações interestaduais;

VI - não sujeição à cobrança do ICMS mínimo, de acordo com o inciso I do art. 4º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração em valor correspondente a 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Parágrafo único. A relação de produtos beneficiados de que trata este Decreto poderá ser alterada, excepcionalmente, se houver manifestação formal de empreendimento industrial estabelecido no Estado de Pernambuco que comprove a produção de qualquer ou quaisquer dos referidos produtos beneficiados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 17 do Decreto nº 21.959, de 1999.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada;

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 2017; e

III - à manutenção do índice de recolhimento do ICMS de responsabilidade direta como percentual do faturamento, avaliado a cada semestre de fruição, nos termos do §1º do art. 11 do Decreto nº 21.959, de 1999.

Art. 3º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.801, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede estímulo previsto na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o PRODEPE, à empresa METALÚRGICA DE TONI LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2024, de 4 de junho de 2024, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços – CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto ADEPE/SEFAZ nº 046/2024, e o teor do Ofício CONDIC nº 091/2024, de 5 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa METALÚRGICA DE TONI LTDA., estabelecida na Avenida Henrique de Holanda, nº 180, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, com CNPJ/MF nº 89.041.560/0006-02 e CACEPE nº 1165338-89, o estímulo de que tratam os arts. 8º e 9º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características:

I - natureza do projeto: implantação;

II - enquadramento do projeto: comércio importador atacadista;

III - produtos beneficiados: disco de corte e/ou disco de desbaste - NCM 6804.22.11; disco flap - NCM 6805.10.00; arame de solda - NCM 7229.20.00; parafuso auto perfurante e/ou cabeça flangeada - NCM 7318.14.00; chumbador - NCM 7318.15.00; e eletrodo - NCM 8311.10.00;

IV - prazo de fruição: 7 (sete) anos contado a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto, observado, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no § 5º da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017;

V - benefícios concedidos:

a) diferimento do recolhimento do ICMS, incidente sobre a importação da mercadoria do exterior, para o termo final do prazo fixado para pagamento do imposto relativo à saída subsequente promovida pelo importador; e

b) crédito presumido do ICMS relativamente à saída subsequente à importação, limitado o mencionado crédito:

1. em se tratando de operação interna, aos seguintes percentuais máximos do valor da operação de importação:

1.1. 3,5% (três e meio por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for inferior ou igual a 7% (sete por cento);

1.2. 6% (seis por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a 7% (sete por cento) e inferior ou igual a 12% (doze por cento);

1.3. 8% (oito por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a 12% (doze por cento) e inferior ou igual a 20,5% (vinte vírgula cinco por cento); e

1.4. 10% (dez por cento), quando a alíquota do ICMS aplicável for superior a 20,5% (vinte vírgula cinco por cento); e

2. em se tratando de operação interestadual, ao valor correspondente a 47,5% (quarenta e sete vírgula cinco por cento) do imposto destacado no respectivo documento fiscal;

VI - não sujeição à cobrança do ICMS mínimo, de acordo com o inciso I do art. 4º do Decreto nº 28.800, de 4 de janeiro de 2006; e

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização.

Parágrafo único. A relação de produtos beneficiados de que trata este Decreto poderá ser alterada, excepcionalmente, se houver manifestação formal de empreendimento industrial estabelecido no Estado de Pernambuco que comprove a produção de qualquer ou quaisquer dos referidos produtos beneficiados, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 17 do Decreto nº 21.959, de 1999.

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 2017.

Art. 3º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.802, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte PS INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte PS INDÚSTRIA E CONFECÇÃO LTDA., estabelecido na Rua Antônio Menino, nº 418, Divinópolis, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 54.583.502/0001-11 e CACEPE nº 1164211-42, Processo nº 150000073.000727/2024-13, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.803, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Transfere e redenomina os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, na Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.418, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Gabinete da Governadora para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 3 (três) cargos em comissão de Assistente de Gabinete da Governadora, símbolo CAA-3, passando a denominar-se Assistente Técnico.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.804, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 46.852, de 7 de dezembro de 2018, que institui o Código de Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a importância de aprimorar o fortalecimento da ética no âmbito do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, os objetivos do Programa Pernambuco Mais Íntegro – PPMI, instituído pelo Decreto nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 15 do Decreto nº 46.852, de 7 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15.

Parágrafo único. Cada órgão e entidade do Poder Executivo Estadual poderá instituir seu Código de Ética, através de portaria do titular." (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.805, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Redenomina o cargo comissionado e as funções gratificadas que indicam.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Administração, as Funções Gratificadas e os Cargos em Comissão a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Transformação Cultural, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Serviços Digitais à População;

II - 1 (uma) função gratificada de Chefe do Núcleo de Inovação de Serviços ao Cidadão, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Serviços Digitais Governamentais; e

III - 1 (uma) função gratificada de Chefe do Núcleo de Inovação de Serviços Governamental, símbolo FDA- 4, passando a denominar-se Coordenador de Automação e Inteligência Artificial.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Administração deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.806, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, na Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024, e no Decreto nº 54.420, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação, símbolo CAA-1.

Art. 2º O Regulamento da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA

DECRETO Nº 56.807, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, na Lei nº 18.487, de 9 de janeiro de 2024, e no Decreto nº 54.402, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Estado, 1 (um) cargo em comissão de Gerente Financeiro, símbolo DAS-5.

Art. 2º O Regulamento da Procuradoria Geral do Estado deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

DECRETO Nº 56.808, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 em favor do Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimento do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Gabinete da Governadora, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta			
Projeto: 04.122.0452.3941 - Adequações das instalações físicas do Gabinete da Governadora			30.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00101 Gabinete da Governadora - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4364 - Gestão das Atividades do Gabinete da Governadora			30.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	30.000,00
TOTAL			30.000,00

DECRETO Nº 56.809, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 42.930,00 em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, crédito suplementar no valor de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta reais), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOANA DARC DA SILVA FIGUEIREDO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			
00138 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0448.0940 - Gestão das Atividades do PROCON			42.930,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0759	42.930,00
TOTAL			42.930,00

DECRETO Nº 56.810, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com amortização da dívida do Estado, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial: 28.844.0197.0779 - Encargos da Dívida Pública Externa			30.000.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida		0501	30.000.000,00
Op. Especial: 28.841.0197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada			5.000.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida		0501	5.000.000,00
TOTAL			35.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial: 28.843.0197.0780 - Serviços da Dívida Pública Interna			35.000.000,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida		0501	10.000.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida		0501	25.000.000,00
TOTAL			35.000.000,00

DECRETO Nº 56.811, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 127.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			50.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	50.000.000,00
Atividade: 10.302.0528.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			77.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	77.000.000,00
TOTAL			127.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	127.000.000,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.000.000,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	127.000.000,00
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	127.000.000,00
1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	127.000.000,00
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	127.000.000,00
1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	127.000.000,00

DECRETO Nº 56.812, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 294.437,79 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 294.437,79 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE", no valor de R\$ 294.437,79 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) e provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0438.3205 - Encargos Gerais da Secretaria de Educação e Esportes			294.437,74
4.4.20.00 - Investimentos		0569	294.437,74
TOTAL			294.437,74

DECRETO Nº 56.813, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito especial no valor de R\$ 10.199.000,00 em favor da Secretaria de Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.602, de 17 de junho de 2024, e considerando a necessidade de abrir dotações orçamentárias para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Administração, crédito especial no valor de R\$ 10.199.000,00 (dez milhões, cento e noventa e nove mil reais) destinado à abertura das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo: na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", o valor de R\$ 1.199.000,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil reais), e na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
RODOLFO COSTA PÍNTO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.1010.4736 - Transformação Digital do Governo de Pernambuco			10.199.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.199.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0754	9.000.000,00
TOTAL			10.199.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
16000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
00128 Secretaria de Comunicação - Administração Direta			
Atividade: 04.122.10.10.4736 - Transformação Digital do Governo de Pernambuco			1.199.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.199.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0754	9.000.000,00
TOTAL			10.199.000,00

DECRETO Nº 56.814, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 584.416,00 em favor da Secretaria de Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimento da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 584.416,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta", no valor de R\$ 584.416,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais), e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00106 Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0113.4108 - Elaboração, Coordenação e Controle da Política de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio do Estado			584.416,00
4.4.90.00 - Investimentos		0755	584.416,00
TOTAL			584.416,00

DECRETO Nº 56.815, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 170.337,00 em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e com investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, crédito suplementar no valor de R\$ 170.337,00 (cento e setenta mil e trezentos e trinta e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R\$ 170.337,00 (cento e setenta mil e trezentos e trinta e sete reais), provenientes da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00401 Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			
Atividade: 09.122.0452.4360 - Gestão das Atividades da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			170.337,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0501	13.173,00
4.4.90.00 - Investimentos		0501	157.164,00
TOTAL			170.337,00

DECRETO Nº 56.816, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 870.000,00 em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, crédito suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos", no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), provenientes do Tesouro do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00313 Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			
Atividade: 18.122.0450.4352 - Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC			70.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0709	70.000,00
Projeto: 18.544.0611.4440 - Desenvolvimento de Ações Integradas de Previsão de Eventos Críticos e Prevenção de Catástrofes Naturais			800.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0709	800.000,00
TOTAL			870.000,00

DECRETO Nº 56.817, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 3.565.279,00 em favor Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 3.565.279,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 3.565.279,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos de que trata o art. 2º, o Projeto 3340 - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário - COMPESA, no valor de R\$ 3.565.279,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais), especificados no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Projeto: 16.451.0480.4300 - Execução de Obras de Infraestrutura e de Urbanização			3.565.279,00
4.4.90.00 - Investimentos		0754	3.565.279,00
TOTAL			3.565.279,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Op. Especial: 17.544.0433.4202 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Saneamento para Todos - Ampliação da Cobertura dos Serviços e Eficiência da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário			3.565.279,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0754	3.565.279,00
TOTAL			3.565.279,00

DECRETO Nº 56.818, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 209.115,74 em favor Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de

reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, crédito suplementar no valor de R\$ 209.115,74 (duzentos e nove mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 209.115,74 (duzentos e nove mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Atividade: 16.122.0450.2928 - Conservação do Patrimônio Público na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			209.115,74
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	209.115,74
TOTAL			209.115,74

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00609 Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			
Atividade: 16.122.0450.4354 - Gestão das Atividades da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB			209.115,74
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	209.115,74
TOTAL			209.115,74

DECRETO Nº 56.819, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.983.442,02 em favor Secretaria de Cultura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 1.983.442,02 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – art. 5º - Audiovisual", no valor de R\$ 647.533,63 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) e previstos na fonte de recursos "0716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – art. 8º - Demais Setores da Cultura", no valor de R\$ 1.335.908,39 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e oito reais e trinta e nove centavos), provenientes do Tesouro do Estado e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.392.0370.1732 - Democratização do Acesso aos Recursos Públicos por Agentes Culturais			1.983.442,02
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0715	647.533,63
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0716	1.335.908,39
TOTAL			1.983.442,02

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.983.442,02
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	1.983.442,02
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	1.983.442,02
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	1.983.442,02
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.983.442,02
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.983.442,02

DECRETO Nº 56.820, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 236.980,50 em favor da Secretaria de Cultura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 236.980,50 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022", no valor de R\$ 236.980,50 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), provenientes do Tesouro do Estado e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade: 13.392.0370.1732 - Democratização do Acesso aos Recursos Públicos por Agentes Culturais			236.980,50
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0719	236.980,50
TOTAL			236.980,50

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	236.980,50
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	236.980,50
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	236.980,50
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	236.980,50
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	236.980,50
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	236.980,50

DECRETO Nº 56.821, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 1.149.245,94 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.149.245,94 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 1.149.245,94 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			1.149.245,94
4.4.90.00 - Investimentos		0754	1.149.245,94
TOTAL			1.149.245,94

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Projeto: 17.511.0912.3198 - Ampliação da Cobertura da Coleta e Tratamento do Esgotamento Sanitário			1.149.245,94
4.4.90.00 - Investimentos		0754	1.149.245,94
TOTAL			1.149.245,94

DECRETO Nº 56.822, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 78.854,00 em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio não vinculados de Impostos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 78.854,00 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 78.854,00 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0056.2923 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Controladoria Geral do Estado			13.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	13.000,00
Atividade: 04.122.0452.1995 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Controladoria Geral do Estado			65.854,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	65.854,00
TOTAL			78.854,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
12000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
00304 Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			
Atividade: 04.122.0452.4351 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI			13.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	13.000,00
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado			65.854,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	65.854,00
TOTAL			78.854,00

DECRETO Nº 56.823, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 410.000,00 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 20 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			410.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	410.000,00
TOTAL			410.000,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado			410.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0500	410.000,00
TOTAL			410.000,00

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 4136 - Nomear **ROBSON DA ROCHA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4137 - Nomear **PRISCILA PEREIRA DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4138 - Nomear **WASHINGTON LUIZ DA SILVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4139 - Nomear **JOSÉ ARAÚJO TENÓRIO NETO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4140 - Nomear **TAINÃ NUNES NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 4141 - Tornar sem efeito o Ato nº 3667, de 04 de junho de 2024.

Nº 4142 - Designar **VERA LUCIA LUCENA DO REGO BARROS**, matrícula nº 3664023, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Controle Interno do Hospital Barão de Lucena, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4143 - Designar **BRUNO DE ARAUJO BATISTA**, matrícula nº 4733207, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Controle Interno do Hospital Getúlio Vargas, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

Nº 4144 - Designar **ERIKA MICHELLE NASCIMENTO VASCONCELOS**, matrícula nº 4733185, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Patrimônio do Hospital Getúlio Vargas, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde.

Nº 4145 - Designar **ADRIANA DE LUCENA ARAUJO MELO**, matrícula nº 4004337, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde.

Nº 4146 - Designar **GERLANE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 4160290, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Contabilidade do Hospital Barão de Lucena, símbolo FSUS-IV, da Secretaria de Saúde.

Nº 4147 - Designar **LIDIA KARLA DE BRITO MARQUES**, matrícula nº 3715990, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Contas Médicas do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-IV, da Secretaria de Saúde.

Nº 4148 - Designar **FABIOLA MARIA FRAGOSO BOTELHO**, matrícula nº 3723348, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Ouvidoria do Hospital Barão de Lucena, símbolo FSUS-IV, da Secretaria de Saúde.

Nº 4149 - Designar **VITORIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 4552768, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-IV, da Secretaria de Saúde.

Nº 4150 - Designar **ROSA REGIA SOUSA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1936263, para exercer a gratificação de representação de Superintendente de Enfermagem e Interdisciplinar do Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Nº 4151 - Designar **ANA CLAUDIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº 2298775, para exercer a gratificação de representação de Superintendente de Enfermagem e Interdisciplinar do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4152 - Designar **LUCIMAURA PEREIRA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 1931881, para exercer a gratificação de representação de Superintendente de Suprimentos do Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Nº 4153 - Designar **SANDRO TAVARES ALVES DA MOTTA**, matrícula nº 2334372, para exercer a gratificação de representação de Superintendente de Suprimentos do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4154 - Designar **EMERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 2439336, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Cirurgia do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4155 - Designar **ERON DE OLIVEIRA CALADO GODOI SEGUNDO**, matrícula nº 4058070, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Clínicas do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4156 - Designar **DENICIO JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 4553497, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Compras do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4157 - Designar **ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA**, matrícula nº 3009688, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Emergência do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4158 - Designar **JULIA RAFAELLY DE MATOS BARBOSA JORDAO**, matrícula nº 3827852, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Enfermagem do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4159 - Designar **PATRICIA LEITE ZEFERINO**, matrícula nº 4515579, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Farmácia do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4160 - Designar **ALESSANDRA BARBOZA DE MENESES RIBEIRO**, matrícula nº 3964969, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4161 - Designar **ISMAEL DA ROCHA CORREIA**, matrícula nº 2282259, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Tecnologia da Informação do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4162 - Designar **DUCILENE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 3663159, para exercer a gratificação de representação de Gerente do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4163 - Designar **MARISA DE FATIMA SERAFIM DOS SANTOS**, matrícula nº 2253860, para exercer a gratificação de representação de Gerente Financeiro do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4164 - Designar **ROBERTA MARGARIDA DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 2456559, para exercer a gratificação de representação de Gerente do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 4165 - Designar **JUÇARA ELKE LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 3863123, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Cirurgia do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde.

Nº 4166 - Designar **PEDRO FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 3702707, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Emergência do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde.

Nº 4167 - Designar **DANIELLE CHIANCA DE MORAES MENDONÇA RODRIGUES**, matrícula nº 3828115, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde.

Nº 4168 - Designar **REBECA DE MENEZES LUCENA**, matrícula nº 3772543, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Emergência do Hospital Regional Geral de Areias - Recife, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde.

Nº 4169 - Designar **LUCIANA DE SANTANA CAVALCANTI**, matrícula nº 2536862, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS do Hospital Regional Correia Picanço - Recife, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde.

Nº 4170 - Designar **JOAO CAVALCANTI DE BRITO**, matrícula nº 2275546, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade de Contas Médicas do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-X, da Secretaria de Saúde.

Nº 4171 - Designar **DANDARA ANTONIA FELIZARDO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 3919862, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade de Nutrição do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-X, da Secretaria de Saúde.

Nº 4172 - Designar **ROSICLEIDE CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 2296250, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade de Ouvidoria do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-X, da Secretaria de Saúde.

Nº 4173 - Designar **PRISCILLA ALENCAR DE OLIVEIRA MORAIS**, matrícula nº 4553179, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade Funcional do Hospital Regional Geral de Areias - Recife, símbolo FSUS-X, da Secretaria de Saúde.

Nº 4174 - Designar **LUZENIR FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 2250101, para exercer a gratificação de representação de Chefe da Unidade de Psicossocial do Hospital Regional Belarmino Correia - Goiana, símbolo FSUS-X, da Secretaria de Saúde.

Nº 4175 - Dispensar **VANESSA FREITAS CÂNDIDO**, matrícula 467.533-9, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Inovação de Serviços ao Cidadão, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4176 - Nomear **VANESSA FREITAS CÂNDIDO** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Serviços Digitais à População, símbolo DAS-5, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4177 - Dispensar **ALINE CAROLINA LOPES PESSOA**, matrícula nº 3186512, da Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Inovação de Serviços Governamentais, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4178 - Designar **ALINE CAROLINA LOPES PESSOA**, matrícula nº 3186512, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Automação e Inteligência Artificial, símbolo FDA-4, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4179 - Nomear **TIAGO MASCARENHAS DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

Nº 4180 - Nomear **MARIA DO CARMO SILVEIRA MARINS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-2, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

Nº 4181 - Nomear **HELZYNE TATHIANNE DE CASTRO BOMFIM** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Monitoramento, símbolo CAA-3, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

Nº 4182 - Nomear **JEAN PIERRE** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Articulação Institucional, símbolo CAA-3, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

Nº 4183 - Nomear **MAYANNY IVYS DE SIQUEIRA QUIRINO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, símbolo CAA-3, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura.

Nº 4184 - Nomear **ANDREA QUEITE RIGAUD GONZALEZ** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Comunicação, símbolo CAA-1, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC.

Nº 4185 - Exonerar **YLMA FERNANDES ALVES**, do cargo em comissão de Gerente Administrativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, com efeito retroativo a 18 de junho de 2024.

Nº 4186 - Exonerar, a pedido, **LUIZ MAURO GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Redes, símbolo CAA-3, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas, com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

Nº 4187 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Tenente-Coronel PM **LUIS GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9402047, com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

Nº4188- PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major PM **ALEXSANDRO XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 9507370, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024.

Nº4189- PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o Major PM **RONALDO JOSÉ DE SANTANA**, matrícula nº 9506667, com efeito retroativo a 10 de junho de 2024.

Nº 4190 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o Capitão PM **JAN CARLOS DOMINGOS DA COSTA**, matrícula nº 9304851, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

Nº 4191 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os Artigos 5º e 48, ambos da Lei Complementar Estadual nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o Capitão PM **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 9305890, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

Nº 4192 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **JOSIVALDO BEZERRA DE MOURA**, matrícula nº 9402071, com efeito retroativo a 09 de maio de 2024.

Nº 4193 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **OLAVO ROSA DE MELO NETO**, matrícula nº 9402896, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4194 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **JOSÉ SANDRO MENDES COSTA**, matrícula nº 9403159, com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

Nº 4195 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **NEYRO CLÉSSIO MENEZES SILVA**, matrícula nº 9402217, a partir de 19 de junho de 2024.

Nº 4196 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **RICARDO PEREIRA BASTO**, matrícula nº 9403043, a partir de 19 de junho de 2024.

Nº 4197 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOA **VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9501177, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Nº 4198 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOA **JACKSON ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 9305076, com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

Nº 4199 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Major QOA **RICARDO PORTO MENEZES**, matrícula nº 9407944, com efeito retroativo a 15 de junho de 2024.

Nº 4200 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JOSAFÁ DANIEL DA SILVA**, matrícula nº 9307877, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 4201 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **EDSON PEREIRA ROSA**, matrícula nº 9303332, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 4202 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JOSÉ ALDO VIEIRA DE LIMA**, matrícula nº 9209450, com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

Nº 4203 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os Artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JAIRO DA SILVA LIRA**, matrícula nº 9506268, a partir de 19 de junho de 2024.

Nº 4204 - Designar **ADRIANA CAVALCANTI BEZERRA**, matrícula nº. 456.399-9, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, da referida Secretaria, no período de 04 de junho a 04 de julho de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

Nº 4205 - Designar **ÉRICA LANNY ALVES XIMENES**, matrícula nº. 457.052-9, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde, da referida Secretaria, no período de 04 de junho a 04 de julho de 2024, durante a ausência de sua titular.

Nº 4206 - Designar **DANIELA MARIA LINS**, matrícula nº 137.582-2, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Gerência Regional de Educação Recife Sul, da referida Secretaria, no período de 03 a 12 de junho de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4207 - Designar **ANA CATARINA DIAS FERREIRA MACHADO**, matrícula nº 15704-0, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, para responder pelo expediente da referida Autarquia, no período de 27 de junho a 18 de julho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4208 - Designar **RENATA MARIA DOS SANTOS BRAYNER E SILVA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 172.402-9, para responder pelo expediente do cargo de Procuradora Geral do Estado, no período de 20 a 28 de junho de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

Nº 4209 - Designar **RENATA SOUZA DE SIQUEIRA CAMPOS**, Procuradora do Estado, matrícula nº. 240.539-3, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Caruaru - PE, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 03 a 10 de junho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4210- Designar **OLÍMPIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**, Procurador do Estado, matrícula nº. 193.916-5, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Caruaru - PE, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 11 a 18 de junho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4211 - Designar **MAURO DE MOURA LEITE**, Procurador do Estado, matrícula nº. 317.720-3, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Caruaru - PE, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 19 de junho a 02 de julho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4212- Designar **DIOGO LINS BARBOSA COELHO**, Procurador do Estado, Categoria PE-III, matrícula nº. 317.708-4, para responder pelo expediente da 4ª Procuradoria Regional de Brasília, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 01 a 30 de julho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4213 - Designar **CARLOS SOARES SANT’ANNA**, Secretário Executivo de Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 07 a 19 de maio de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4214 - Designar **DANILO MAGALHÃES NOGUEIRA**, matrícula nº 456.491-0, da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Sustentabilidade, da referida Secretaria, no período de 05 a 19 de junho de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 4215 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, de **CLEODON RICARDO DE SOUZA LIMA**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE, e de **IVISON DE SOUZA SILVA**, do referido Instituto, para participar de reuniões no Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, na cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 20 de junho de 2024.

Nº 4216 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA** e **TEREZA RAQUEL FERNANDES ALMEIDA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para participarem de reunião científica sobre tratamento etiológico da doença, na cidade de Santiago - Chile, no período de 21 a 25 de abril de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4217 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **PLÍNIO PIMENTEL FILHO**, Diretor-Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para participar da Segunda Assembleia Ordinária da Alfob, na cidade de Brasília - DF, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4218 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **PLÍNIO PIMENTEL FILHO**, Diretor-Presidente do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para tratar de assuntos de interesse do referido Laboratório, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 20 e 21 de maio de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4219 - Autorizar o afastamento do País de **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS**, Secretária de Educação e Esportes, para participar de uma imersão em parceria com a *Excellence Foundation* da Universidade de Zurique e a Fundação Lemman, na cidade de Zurique – Suíça, no período de 04 a 08 de junho de 2024, designando **LUCIANO FLAVIO DA SILVA LEONIDIO**, Secretário Executivo de Esportes, para responder pelo expediente da sobredita Secretaria.

Nº 4220 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **MÁRCIA VANDINEIDE CAVALCANTE**, da referida Secretaria, para participar de missão oficial do Projeto “Implementação de curso regular de Mestrado em Educação, na cidade de Díli – Timor-Leste, no período de 08 de julho a 20 de dezembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4221 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **NEWDYLANDE DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA**, Superintendente de Atenção ao Servidor e Relações de Trabalho, da referida Secretaria, para participar do CONCARH 2024, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 10 a 12 de julho de 2024, designando **GIORGIA CONSUELO CRUZ MENDES**, matrícula nº 299.900-5, para responder pelo expediente da referida Superintendência.

Nº 4222 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO**, Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, para participar do CONCARH 2024, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 10 a 12 de julho de 2024, designando **GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**, matrícula nº. 455.619-4, para responder pelo expediente da referida Secretaria Executiva.

Nº 4223 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, de **GILKA ROCHA BARBOSA**, da Universidade de Pernambuco – UPE, para participar da *Tercera Reunión Plenaria de la RED PREVECCII (Red de Prevención del Efecto de Cambio Climático en la Infraestructura de Iberoamérica)*, na cidade de Alicante – Espanha, no período de 09 a 15 de julho de 2024.

Nº 4224 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta, da Procuradoria Geral do Estado, de **MARCELO CASSEB CONTINENTINO**, Procurador do Estado, para representar a Comissão do Bicentenário da Confederação do Equador, no *II Congreso Internacional de Ciencias Sociales y Humanas*, na cidade de Salamanca – Espanha, no período de 24 a 30 de junho de 2024.

Nº 4225 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral do Estado, de **SILVANO JOSÉ GOMES FLUMINGNAN**, Procurador do Estado, para participar da 5ª Reunião da Pesquisa sobre Litigância contra o Poder Público no Supremo Tribunal Federal - STF, e do V Encontro Nordeste de Advocacia Pública, nas cidades de Brasília – DF e Teresina – PI, no período de 25 a 28 de junho de 2024.

Nº 4226 - Autorizar o afastamento do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, para participar do Encontro Rede Juntos de Segurança Pública, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 27 e 28 de junho de 2024.

Nº 4227 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Médico Legista **JOSÉ MIGUEL FRANCISCO DA SILVA SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do 22º Congresso Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, na cidade de Lisboa – Portugal, no período de 16 a 20 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 28 DE MAIO DE 2024.

Nº 3489 - Designar **KATIA SIMONE COSTA LIMA MACIEL**, matrícula nº 190.952-5, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora Geral de Desenvolvimento da Educação, símbolo FDA-4, da Secretaria de Educação e Esportes.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 14 DE JUNHO DE 2024.

Nº 4055 - Nomear **EVELYN THAIS ASSUNÇÃO DA SILVA MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Programas e Projetos Prioritários, símbolo DAS-5, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 08 de maio de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 91 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 56.762, de 12 de Junho de 2024, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 050, de 20 de maio de 2024, **RESOLVEM:**

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 126 (cento e vinte e seis) profissionais de Nível Técnico e Superior para atuação no (a) Secretaria de Educação e Esportes, para as funções constantes no Anexo I desta Portaria Conjunta, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florêncio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	462.917-5
Danielle Gouveia Silva	Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário	SAD	472.596-4
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	472.595-6
José Alysson da Silva Pereira	Gerente Geral de Gestão de Pessoas	SEE	455.824-3
Willian Braga de Oliveira	Gerente de Acompanhamento de Contratos de Engenharia	SEE	470.589-0

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executiva, a ser designada em Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação e Esportes, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses, renováveis, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
Secretária de Educação e Esportes

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 126 (cento e vinte e seis) profissionais de Nível Técnico e Superior para atuação no(a) Secretaria de Educação e Esportes, para as funções constantes no Anexo I deste Edital.

1.2 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3 O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 6 deste edital.

1.4 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEE a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/SEE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas nas localidades conforme distribuição de vagas disposta no Anexo I, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.1.3. Pela necessidade imperiosa do serviço e pelo interesse público, os profissionais contratados deslocar-se-ão a qualquer momento para todos os municípios do Estado de Pernambuco e outras localidades necessárias, observadas as atribuições da função.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 1ª convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração.

3.7. No dia e horário marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência)

deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida - SUVIDA, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, no prazo estabelecido no Anexo III.

4.2. Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.5. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2.1. O (A) candidato (a) deverá, no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, indicar os critérios de pontuação que possui, observado o Anexo IV.

5.2.2. O (A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, preencher as informações solicitadas no formulário e anexar como documento **APENAS** a cópia legível do seu CPF, o comprovante de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, **OU** documento oficial que contenha o número do CPF.

5.2.3 Qualquer outro documento diverso do estabelecido no item 5.2.2, que seja anexado ao formulário de inscrição, ensejará a eliminação do(a) candidato(a).

5.2.3. O arquivo referente ao CPF, deve estar no formato "PDF" e ter tamanho máximo de até "1 MB" e o título do arquivo deverá corresponder ao nome do candidato.

5.2.4. Os demais documentos comprobatórios, deverão ser apresentados somente na etapa de convocação, conforme definido no subitem 6.5 e subsequentes deste edital.

5.3. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.6. A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados ou falta de energia elétrica.

5.7. O Formulário eletrônico de inscrições é parte integrante deste Edital e todas as informações obrigatórias nele solicitadas são necessárias à inteira participação neste processo seletivo.

5.8. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção. **A pontuação e consequente classificação se dará a partir do preenchimento correto das informações requeridas no formulário de inscrição.**

6.2.1. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

6.2.2. **Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição deverão ser comprovadas, através do envio de documentos, conforme previsto no item 6.5.**

6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **Anexo IV** deste Edital.

6.4. Após a homologação do Resultado Final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado, serão convocados, conforme interesse e conveniência da Administração, para apresentação da documentação comprobatória de todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição.

6.4.1. Poderão ocorrer novas convocações de candidatos aprovados e não inicialmente classificados dentro do número de vagas, nos termos do item 2.1.2 deste edital.

6.5. A convocação para envio dos documentos comprobatórios será realizada através de Portaria Conjunta SAD/SEE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e enviada por email, e nela constará o link do formulário específico para envio da documentação e a lista de candidatos convocados para apresentação de documentos.

6.5.1 Não será permitido o envio de documentos por outro meio, além do previsto no item 6.5 deste Edital. Todo e qualquer documento enviado por outro meio, será desconsiderado.

6.5.2. O prazo para envio da documentação comprobatória será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da Portaria de convocação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6.5.3. No e-mail de convocação será informado o **código para validação do envio de documentos**. Os candidatos deverão informar este código no formulário antes de enviar seus documentos.

6.6. Os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de residência emitido em seu nome;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);
- Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital (se candidato PCD);
- Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

6.6.1. O título do arquivo "PDF" referente à documentação deverá corresponder ao nome completo do candidato.

6.6.2. Serão considerados documento oficial de identificação: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.6.3. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos APENAS a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe.

6.6.4. Para comprovação de requisitos e critérios de pontuação só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

6.6.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.6.6. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso não será considerado para fins de pontuação.

6.6.7. Para comprovação de experiência, serão considerados **apenas** os seguintes documentos:

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para os cargos de **Engenharia**, e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), para os cargos de **Arquitetura**, acompanhada da Declaração de Prestação de Serviço devidamente atestada por responsável da área de Recursos Humanos e/ou Representante legal da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física e/ou CAT (Certidão de Acervo Técnico com Atestado);
- No caso de apresentação da CAT, o(a) candidato(a) deve atentar-se ao ATESTADO, pois o mesmo garante a validação quando emitido pelo órgão competente.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e período (data de início e do fim) do vínculo, devendo haver clara referência à função à qual se candidatou; ou

c) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período constando a data de início e término do vínculo e as atividades desenvolvidas, ou;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

e) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

f) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.6.8. Somente serão considerados para efeitos de avaliação de experiência os documentos em que seja possível auferir e contabilizar o tempo de experiência em meses, conforme critérios de avaliação deste Edital.

6.6.9. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.6.10. A pontuação de experiência será contabilizada a cada 12 (doze) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

6.6.11. Será realizado o somatório apenas das experiências profissionais que estiverem de acordo com a função à qual o(a) candidato(a) concorrer, observada, inclusive, a clara correlação entre as atribuições da especialidade.

6.6.12. Não serão aceitos instrumentos contratuais para fins de comprovação de experiência.

6.6.13. Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza ou programas de bolsa aprendizagem para fins de comprovação da experiência profissional.

6.6.14. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

6.6.15. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.7. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior ao prazo definido na portaria de convocação.

6.8. Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada, serão comunicados conforme item 10.1 deste Edital.

6.9. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar as vias originais de todos os documentos apresentados na etapa de avaliação curricular.

6.10. Caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.5.2, **o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado**, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

7.2. Será eliminado da seleção o(a) candidato(a) que:

- não enviar a documentação no prazo previsto;
- não enviar a documentação prevista no item 6.6 deste edital;
- não comprovar possuir os requisitos para a função à qual concorre;
- não comprovar possuir os critérios pontuáveis informados no ato de inscrição;
- apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;
- apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- não atender a quaisquer requisitos deste Edital.

7.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

7.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, na provável data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

- Maior pontuação de títulos;

b) Maior idade;

c) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).

8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

9. DOS RECURSOS:

9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Cronograma constante no Anexo III.

9.2. Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser preenchidos conforme modelo constante no Anexo VI e enviados através do formulário que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

9.4. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.5. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Coordenadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>.

9.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a análise da documentação enviada, conforme item 6.5, a Comissão Executiva pronunciará o resultado da análise através de publicação do Portaria Conjunta SAD/SEE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>.

10.2. Constarão no resultado da análise de apresentação de documentos:

- a lista de candidatos com documentação aprovada, e as informações de encaminhamento para a contratação;
- a lista de candidatos eliminados nesta fase, com a devida justificativa.

10.2.1. O(A) candidato(a) com documentação aprovada que não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

10.2.2. Os candidatos eliminados poderão apresentar recurso em um prazo de até 03 (três) dias úteis da publicação, através de formulário eletrônico a ser informado na Portaria Conjunta referente ao resultado da apresentação de documentos.

10.2.3. Para apresentação de recurso quanto à análise de documentos, deve ser utilizado o modelo de formulário constante no Anexo VI, devendo constar obrigatoriamente nome e CPF do(a) candidato(a) com a apresentação de argumentações claras e concisas.

10.2.3. Não será permitida a apresentação de novos documentos, quando da interposição de recurso.

10.2.4. A Comissão Executiva analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará nova Portaria Conjunta com as informações de encaminhamento para contratação. Discordando, será mantida a desclassificação.

10.3. O(A) candidato(a) é o único responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de e-mail atualizado, nos termos do item 12.11.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
- ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- atender aos requisitos da função a que concorreu;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- cumprir as determinações deste edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades na unidade para a qual se inscreveu, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

11.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal - TRF;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual - TJPE;
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
- Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias).

11.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

12.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

12.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SEE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

12.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria de Educação e Esportes preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A Secretaria de Educação e Esportes reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

12.8. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no site <https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes>.

12.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o seu e-mail junto à comissão executora, enquanto estiver participando da Seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

12.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seu endereço e seu e-mail atualizados junto à Comissão Coordenadora para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: comissacoordenadora@sad.pe.gov.br.

12.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

12.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

12.15. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação e Esportes - SEE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.18. A qualquer tempo, seja no decurso do processo seletivo ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

12.19. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Educação e Esportes, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	CIDADE	VAGAS		
				VCG	PCD	TOTAL
Arquiteto	40 horas semanais	Diarista	Recife	2	1	3
Arquiteto Coordenador de Contratos de Obras	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Arquiteto Projetista	40 horas semanais	Diarista	Recife	20	2	22
Engenheiro Ambiental	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Engenheiro de Auditoria de Obras	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	1	2
Engenheiro Hidrossanitário	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Engenheiro de Manutenção	40 horas semanais	Diarista	Recife	24	2	26
Engenheiro de Obras	40 horas semanais	Diarista	Recife	27	2	29
Engenheiro de Orçamento de Obras	40 horas semanais	Diarista	Recife	13	1	14
Engenheiro Calculista de Manutenção	40 horas semanais	Diarista	Recife	2	1	3
Engenheiro Calculista de Projetos	40 horas semanais	Diarista	Recife	2	1	3
Engenheiro Projetista - Segurança do Trabalho	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Engenheiro em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Engenheiro Projetista em Elétrica	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Engenheiro Elétrico	40 horas semanais	Diarista	Recife	8	1	9
Técnico em Edificações	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Técnico em Refrigeração	40 horas semanais	Diarista	Recife	2	1	3
Técnico em Projetos de Refrigeração	40 horas semanais	Diarista	Recife	1	0	1
Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	Diarista	Recife	3	1	4
TOTAL				112	14	126

ANEXO II**DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES**

1. ARQUITETO	1.2. Remuneração:
1.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Arquitetura fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Declaração de Inscrição.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
1.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
1.4. Atribuições: Fiscalizar e executar o controle sistemático de qualidade das obras e manutenção, emitindo relatórios de avaliação periódica; elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos com imagens georreferenciadas sobre as obras, manutenção e serviços; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados registrando os resultados no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; inserir relatórios gerais de acompanhamento das obras conveniadas no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério de Educação – MEC) dominar planilhas do excel de padrão médio ou avançado; inspecionar as obras quanto à segurança do trabalho e proteção contra incêndio; assistir às unidades sob a responsabilidade da SEE, em assuntos de construção e manutenção de prédios; controlar e analisar documentos de despesas das obras; elaborar cronograma físico financeiro de obras; elaborar orçamento de obras; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; analisar projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, terraplanagem, pavimentação, e sistema de esgotamento sanitário); elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificação e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outros setores/unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de obras sob sua supervisão; elaborar e atestar termos de entrega provisória e definitiva de obras; participar das comissões de recebimento das obras; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; monitorar e acompanhar as atividades necessárias após a entrega definitiva de obras dentro do prazo de garantia estabelecido por legislação; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	
2. ARQUITETO COORDENADOR DE CONTRATOS DE OBRAS	2.2. Remuneração:
2.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Arquitetura fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Declaração de Inscrição.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
2.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
2.4. Atribuições: Fiscalizar o controle sistemático de qualidade das obras e manutenção, emitindo relatórios de avaliação periódica; elaborar notas técnicas; elaborar e conferir medições e pareceres sobre obras e serviços executados registrando os resultados no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; inserir relatórios gerais de acompanhamento das obras conveniadas no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério de Educação – MEC) dominar planilhas do excel de padrão médio ou avançado; dominar programa de AutoCad, Revit (BIM); controlar e analisar documentos de despesas das obras; elaborar orçamento de obras; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e tramitar/acompanhar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outros setores/unidades da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de obras sob sua supervisão; elaborar e atestar termos de entrega provisória e definitiva de obras; participar das comissões de recebimento das obras; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; monitorar e acompanhar as atividades necessárias após a entrega definitiva de obras dentro do prazo de garantia estabelecido por legislação; dominar técnica de gestão e comunicação de pessoas; gerenciar/monitorar e tramitar assuntos correlatos à gestão dos contratos até a sua finalização (em relação ao prazo e financeiro); acompanhar utilização de recursos financeiros e suas projeções; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	
3. ARQUITETO PROJETISTA	3.2. Remuneração:
3.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Arquitetura fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho de Regional Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Declaração de Inscrição.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
3.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
3.4. Atribuições: Estudar, planejar, elaborar, responder sobre demandas externas e detalhar o projeto arquitetônico, projeto executivo e elaborar as built, respeitando as devidas normativas técnicas, nacionais, municipais, ambientais, de segurança, acessibilidade, entre outros, especificando materiais e equipamentos; iniciar e acompanhar quando demandado, a aprovação dos projetos frente aos órgãos competentes (bombeiros, prefeitura, IPHAN, entre outros); executar levantamento arquitetônico, levantamento cadastral e/ou do terreno da implantação da edificação; supervisionar, coordenar, prestar orientação técnica e assistir às unidades da SEE, em construção, ampliação e restauração do edificado escolar Estadual, elaborar documentação para captação de convênios e emendas parlamentares inserindo no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério de Educação – MEC) e no SICONV (Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal), respectivamente; acompanhar na fiscalização dos serviços técnicos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; realizar interface entre os setores de orçamento e obras sempre que necessário para melhor compreensão do projeto; executar desenhos técnicos; dominar programa de AutoCad, Revit (BIM), Sketchup; participar das comissões de recebimento das obras; participar/colaborar em todo processo desde a concepção do projeto até a entrega da obra, elaborando documentações técnicas para o acompanhamento; orientar, analisar, supervisionar, fiscalizar, administrar, compatibilizar os projetos elaborados por terceiros (elétrica, estrutura, hidrossanitário, drenagem, entre outros); elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; inserir os resultados das atividades no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; dominar planilhas do excel de padrão básico ou médio ou qualquer outro sistema de monitoramento; colaborar na formulação de termos de referência de licitação; elaborar autorização de serviços e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificação e de áreas (terrenos); ter noções de estudos geotécnicos; analisar estudos topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); colaborar quanto às titularidades dos lotes, terrenos ou edificações quando demandado pela chefia; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de projetos sob sua supervisão; ter disponibilidade para viagens dentro do estado de Pernambuco; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e a Lei 12.378 de 31/12/2010 e suas alterações.	

4. ENGENHEIRO AMBIENTAL	
4.1. Requisitos de ingresso:	4.2. Remuneração:
a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Ambiental fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
4.3. Jornada de Trabalho:	
Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
4.4. Atribuições:	
Elaborar, analisar e compatibilizar projetos ambientais com os demais projetos, com elaboração de laudo indicando as soluções técnicas; inclusive acompanhando suas alterações; elaborar memorial descritivo com as especificações dos materiais; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); vistoriar e diagnosticar problemas ambientais nos prédios das unidades de ensino e Gerências Regionais de Educação, fiscalizar e elaborar medições de projetos; propor soluções de projetos sustentáveis com tecnologias inovadoras; assessorar o analista de obras na elaboração de termos aditivos com justificativa técnica, análise de preços, cronogramas e demais informações necessárias a sua aprovação; definir critérios de medição; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

5. ENGENHEIRO CALCULISTA DE MANUTENÇÃO	
5.1. Requisitos de ingresso:	5.2. Remuneração:
a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição; c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função na qual se inscreveu.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
5.3. Jornada de Trabalho:	
Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
5.4. Atribuições:	
Elaborar notas técnicas, relatórios fotográficos com imagens georreferenciadas e laudos técnicos; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; elaborar pareceres sobre serviços e manutenções executados, registrando os resultados no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; inserir relatórios gerais de acompanhamento das obras conveniadas no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério de Educação – MEC) dominar planilhas do excel de padrão médio ou avançado; inspecionar as obras quanto à segurança do trabalho e proteção contra incêndio; assistir às unidades sob a responsabilidade da SEE, em assuntos de manutenção de prédios; controlar e analisar documentos de despesas de manutenção; elaborar cronograma físico financeiro dos serviços; elaborar orçamento dos serviços; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; analisar e elaborar projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, terraplanagem, pavimentação, e sistema de esgotamento sanitário); elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificação e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outros setores/unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de obras sob sua supervisão; elaborar e atestar termos de entrega provisória e definitiva dos serviços de manutenção; participar das comissões de recebimento das obras; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; monitorar e acompanhar as atividades necessárias após a entrega definitiva de obras dentro do prazo de garantia estabelecido por legislação; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

6. ENGENHEIRO CALCULISTA DE PROJETOS	
6.1. Requisitos de ingresso:	6.2. Remuneração:
a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição; c) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função na qual se inscreveu.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
6.3. Jornada de Trabalho:	
Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
6.4. Atribuições:	
Elaborar, analisar e compatibilizar projetos estruturais com os demais projetos, com elaboração de laudo indicando as soluções técnicas; inclusive acompanhando suas alterações; elaborar memorial descritivo com as especificações dos materiais, bem como os quantitativos de infraestrutura a fim de compor o orçamento executivo do setor de orçamentos; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); vistoriar e diagnosticar problemas estruturais nos prédios das unidades de ensino e Gerências Regionais de Educação, fiscalizar e elaborar medições de projetos; quantificar insumos e serviços para elaboração de orçamentos e/ou composições de preços unitários; propor soluções de projetos sustentáveis com tecnologias inovadoras; assessorar o analista de obras na elaboração de termos aditivos com justificativa técnica, análise de preços, cronogramas e demais informações necessárias a sua aprovação; definir critérios de medição; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

7. ENGENHEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS	
7.1. Requisitos de ingresso:	7.2. Remuneração:
a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
7.3. Jornada de Trabalho:	
Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
7.4. Atribuições:	
Coordenar, revisar, supervisionar e realizar auditorias em obras pública, controle sistemático de qualidade dos serviços de engenharia da SEE com o objetivo de instruir, dentre outros, processos de prestações ou de tomada de contas, processos de denúncias e recursos que tramitam no SEE, de natureza ambiental, operacional e de gestão; planejar, coordenar, revisar, supervisionar e realizar todos os tipos de auditoria desenvolvidos pelo SEE que envolvam a área de engenharia e arquitetura; exercer a fiscalização e acompanhamento técnico-financeiro da aplicação dos recursos relativos a obras e serviços de engenharia em execução pelos órgãos da Administração Pública sujeitos à jurisdição do SEE; elaborar relatórios e laudos de avaliação de custos de execução de obras; analisar e emitir pareceres técnicos relativos a processos licitatórios e contratos referentes a obras e serviços de engenharia; sugerir a instauração de auditorias especiais e de destaque; e apurar denúncias.	

8. ENGENHEIRO DE MANUTENÇÃO	
8.1. Requisitos de ingresso:	8.2. Remuneração:
a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
8.3. Jornada de Trabalho:	
Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
8.4. Atribuições:	
Fiscalizar e executar o controle sistemático de qualidade dos serviços de manutenção, emitindo relatórios de avaliação periódica; elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos com imagens georreferenciadas sobre os serviços; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; elaborar medições e pareceres sobre serviços e manutenções executados, registrando os resultados no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; inserir relatórios gerais de acompanhamento das obras conveniadas no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério de Educação – MEC) dominar planilhas do excel de padrão médio ou avançado; inspecionar serviços de manutenção quanto à segurança do trabalho e proteção contra incêndio; assistir às unidades sob a responsabilidade da SEE, em assuntos de manutenção de prédios; controlar e analisar documentos de despesas de manutenção; elaborar cronograma físico financeiro dos serviços; elaborar orçamento dos serviços; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; analisar e elaborar projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, terraplanagem, pavimentação, e sistema de esgotamento sanitário); assessorar o analista de projetos/obras na tomada de decisões na elaboração dos projetos e decisões de obras quando necessário; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificação e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outros setores/unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de obras sob sua supervisão; elaborar e atestar termos de entrega provisória e definitiva dos serviços de manutenção; realizar alinhamentos entre a Gerência de Regional (GRE) e dar feedback sobre as tratativas e atendimento das unidades solicitadas; realizar reuniões periódicas de alinhamento com pessoa designada da GRE; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; monitorar e acompanhar as atividades necessárias após a entrega definitiva de obras dentro do prazo de garantia estabelecido por legislação; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

9. ENGENHEIRO DE OBRAS	
9.1. Requisitos de ingresso:	9.2. Remuneração:
a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
9.3. Jornada de Trabalho:	
Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
9.4. Atribuições:	
Fiscalizar e executar o controle sistemático de qualidade das obras e manutenção, emitindo relatórios de avaliação periódica; elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos com imagens georreferenciadas sobre as obras, manutenção e serviços; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados registrando os resultados no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; inserir relatórios gerais de acompanhamento das obras conveniadas no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério de Educação – MEC) dominar planilhas do excel de padrão médio ou avançado; inspecionar as obras quanto à segurança do trabalho e proteção contra incêndio; assistir às unidades sob a responsabilidade da SEE, em assuntos de construção e manutenção de prédios; controlar e analisar documentos de despesas das obras; elaborar cronograma físico financeiro de obras; elaborar orçamento de obras; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; analisar e elaborar projetos complementares de engenharia (estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, terraplanagem, pavimentação, e sistema de esgotamento sanitário); elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificação e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outros setores/unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de obras sob sua supervisão; elaborar e atestar termos de entrega provisória e definitiva de obras; participar das comissões de recebimento das obras; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; monitorar e acompanhar as atividades necessárias após a entrega definitiva de obras dentro do prazo de garantia estabelecido por legislação; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

10. ENGENHEIRO DE ORÇAMENTO DE OBRAS	
10.1. Requisitos de ingresso:	10.2. Remuneração:
a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição.	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
10.3. Jornada de Trabalho:	
Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
10.4. Atribuições:	
Elaborar orçamento de obras; efetuar composição de preços / BDI de serviços; levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e complementares; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e quadros de composição de custos de projeto; elaborar o material necessário para a deflagração de processos licitatórios; elaborar e analisar curvas ABC; dominar o emprego de tabelas SINAPI, PINI, ORSE, SEINFRA, SICRO e outras; dominar composição de custos unitários; realizar pesquisa de preços de Mercado e elaborar mapa de cotações dos serviços/equipamento/insumos não disponibilizados nas tabelas de referência; elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos sobre as obras e serviços objeto de orçamentação; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; inserir os resultados das atividades no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; dominar planilhas do Excel de padrão médio ou avançado; dominar o uso da plataforma de orçamento OrçaFascio; assistir às unidades sob a responsabilidade da SEE, em assuntos de orçamentação de prédios; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos para orçamentação de edificação e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de orçamento sob sua supervisão; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 01/2019 de 06/06/2019.	

11. ENGENHEIRO ELÉTRICO	
11.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Elétrica fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição.	11.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
11.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
11.4. Atribuições: Fiscalizar e executar o controle sistemático de qualidade dos serviços de instalações elétricas, emitindo relatórios de avaliação periódica; vistoriar e diagnosticar problemas de instalações elétricas nos prédios das unidades de ensino e Gerências Regionais de Educação, fiscalizar e elaborar medições de obras relacionadas ao sistema elétrico e subestações; elaborar, analisar e compatibilizar projetos de sistemas elétricos e de subestação; elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos com imagens georreferenciadas sobre os serviços; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; elaborar medições e pareceres sobre serviços e manutenção executados, registrando os resultados no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; inspecionar as instalações elétricas quanto à segurança do trabalho e proteção contra incêndio; assistir às unidades sob a responsabilidade da SEE, em assuntos de manutenção e serviços elétricos de prédios; controlar e analisar documentos de despesas de manutenção elétrica; elaborar cronograma físico financeiro dos serviços; elaborar orçamento dos serviços; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; analisar e elaborar projetos complementares de engenharia (sistemas elétricos; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificação; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outros setores/unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana (sistema elétrico) quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; assessorar o analista de projetos/obras na tomada de decisões na elaboração dos projetos e decisões de obras quando necessário; realizar interlocução e abertura de protocolos junto à concessionária de energia elétrica e abastecimento de água; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de serviços sob sua supervisão; elaborar e atestar termos de entrega provisória e definitiva dos serviços de manutenção de rede elétrica; realizar alinhamentos entre a Gerência de Regional (GRE) e dar feedback sobre as tratativas e atendimento das unidades solicitadas; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; monitorar e acompanhar as atividades necessárias após a entrega definitiva de obras dentro do prazo de garantia estabelecido por legislação; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

12. ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
12.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Pós - graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; c) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição. d) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função na qual se inscreveu.	12.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
12.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
12.4. Atribuições: Realizar estudos no ambiente de trabalho para identificar e controlar os riscos; Implantar técnicas de gerenciamento e controle de risco; Realizar perícias e emitir pareceres para controle sobre o grau de exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos, etc; Propor medidas preventivas e corretivas e orientar trabalhos estatísticos; Propor normas e políticas de segurança do trabalho, fiscalizando o seu cumprimento; Elaborar projetos de sistema de segurança do trabalho e assessorar a elaboração de projetos e obras para garantir a segurança; Analisar instalações, máquinas e equipamentos, projetando dispositivos de segurança; Atuar em projetos de proteção contra incêndios; Delimitar as áreas de periculosidade; Fiscalizar os sistemas de proteção coletiva e os EPI; Acompanhar a aquisição de substâncias e equipamentos que ofereçam riscos; Elaborar planos para prevenir acidentes; Realizar treinamentos; Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores; Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Elaborar ou colaborar com os programas de segurança do trabalho, como PPRA, PCMAT, PGR; Supervisionar, coordenar e orientar serviços da área; implantação de E-Social em órgãos públicos.	

13. ENGENHEIRO HIDROSANITÁRIO	
13.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Civil fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição.	13.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
13.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
13.4. Atribuições: Elaborar, analisar e compatibilizar projetos hidrossanitários com os demais projetos, com elaboração de laudo indicando as soluções técnicas; inclusive acompanhando suas alterações; elaborar memorial descritivo com as especificações dos materiais, bem como os quantitativos da infraestrutura do sistemas hidrossanitários a fim de compor o orçamento executivo do setor de orçamentos; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); vistoriar e diagnosticar problemas hidrossanitários nos prédios das unidades de ensino e Gerências Regionais de Educação, fiscalizar e elaborar medições de projetos; assessorar o analista de obras na elaboração de termos aditivos com justificativa técnica, análise de preços, cronogramas e demais informações necessárias a sua aprovação; definir critérios de medição; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

14. ENGENHEIRO PROJETISTA - SEGURANÇA DO TRABALHO	
14.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Pós - graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho; c) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição; d) Comprovante de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos na função na qual se inscreveu.	14.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
14.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	

14.4. Atribuições: Elaborar, analisar e compatibilizar projetos de segurança e combate à incêndio com os demais projetos, com elaboração de laudo indicando as soluções técnicas; inclusive acompanhando suas alterações; elaborar memorial descritivo com as especificações dos materiais e memorial de segurança e combate à incêndio; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); vistoriar e diagnosticar problemas de segurança e combate à incêndio nos prédios das unidades de ensino e Gerências Regionais de Educação, fiscalizar e elaborar medições de projetos; propor soluções de projetos sustentáveis com tecnologias inovadoras; assessorar o analista de obras na elaboração de termos aditivos com justificativa técnica, análise de preços, cronogramas e demais informações necessárias a sua aprovação; definir critérios de medição; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.
--

15. ENGENHEIRO PROJETISTA EM ELÉTRICA	
15.1. Requisitos de ingresso: a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Declaração de Inscrição.	15.2. Remuneração: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
15.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
15.4. Atribuições: Elaborar, analisar e compatibilizar projetos de instalações elétricas e de subestações com os demais projetos, com elaboração de laudo indicando as soluções técnicas; inclusive acompanhando suas alterações; elaborar memorial descritivo com as especificações dos materiais, bem como os quantitativos de infraestrutura da fiação a fim de compor o orçamento executivo do setor de orçamentos; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); vistoriar e diagnosticar problemas de instalações elétricas nos prédios das unidades de ensino e Gerências Regionais de Educação, fiscalizar e elaborar medições relacionadas ao sistema elétrico e subestações; quantificar insumos e serviços para elaboração de orçamentos e/ou composições de preços unitários; propor soluções de projetos sustentáveis com tecnologias inovadoras para a economia de energia; assessorar o analista de obras na elaboração de termos aditivos com justificativa técnica, análise de preços, cronogramas e demais informações necessárias a sua aprovação; definir critérios de medição; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

16. TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
16.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Edificações, de carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, fornecida por instituição de ensino técnico reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e/ou Declaração de Inscrição.	16.2. Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
16.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
16.4. Atribuições: Auxiliar os analistas de manutenção/obras na fiscalização e acompanhamento da execução das obras e serviços no âmbito da SEE, aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico-financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro responsável; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar relatórios e efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à chefia imediata; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.	

17. TÉCNICO EM PROJETOS DE REFRIGERAÇÃO	
17.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Refrigeração, de carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, fornecida por instituição de ensino técnico reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e/ou Declaração de Inscrição.	17.2. Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
17.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
17.4. Atribuições: Elaborar, analisar e compatibilizar projetos de refrigeração com os demais projetos, com elaboração de laudo indicando as soluções técnicas; inclusive acompanhando suas alterações; elaborar memorial descritivo com as especificações dos materiais; emitir Autorização de Responsabilidade Técnica (ART); vistoriar e diagnosticar problemas de refrigeração nos prédios das unidades de ensino e Gerências Regionais de Educação, fiscalizar e elaborar medições de projetos; propor soluções de projetos sustentáveis com tecnologias inovadoras; assessorar o analista de obras na elaboração de termos aditivos com justificativa técnica, análise de preços, cronogramas e demais informações necessárias a sua aprovação; definir critérios de medição; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.	

18. TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	
18.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Refrigeração, de carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, fornecida por instituição de ensino técnico reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e/ou Declaração de Inscrição.	18.2. Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
18.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
18.4. Atribuições: Auxiliar os analistas de manutenção na fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços no âmbito da SEE, aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico-financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro responsável; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar laudos, relatórios e efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à chefia imediata; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.	

19. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
19.1. Requisitos de ingresso: a) Certificado ou declaração de conclusão de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, fornecida por instituição de ensino técnico reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); b) Carteira do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e/ou Declaração de Inscrição.	19.2. Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
19.3. Jornada de Trabalho: Regime diarista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuando cinco vezes por semana, obedecendo à escala funcional elaborada e fornecida, exclusivamente, pela Secretaria de Educação e Esportes.	
19.4. Atribuições: Elaborar, administrar e fiscalizar planos de prevenção de acidentes ambientais; assessorar à gerência em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando instalações, materiais e processos de fabricação; zelar pela saúde e pela integridade física do trabalhador, reduzindo ou eliminando o risco de acidentes no ambiente de trabalho; avaliar e preparar diagnósticos de riscos, além de fazer planos para a SEE; orientar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e dar instruções aos funcionários sobre o uso de equipamentos de proteção individual e ministrar palestras e treinamentos, seguindo as normas governamentais e da SEE; analisar e registrar os acidentes ocorridos no âmbito da SEE; preencher mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho; apresentar relatórios à autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres nas unidades da estrutura administrativa estadual; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.	

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	De 26/06/2024 até 10/07/2024	Via internet – https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Resultado Preliminar	19/07/2024	Via internet – https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Período para interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	De 22/07/2024 até 24/07/2024	Via internet – https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes
Resultado Final	31/07/2024	Via internet – https://www.sad.pe.gov.br/concursos-e-selecoes

**ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO**

Todos os Cargos e Funções de Nível Superior			
ITEM	ATIVIDADE*	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de conhecimento a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	10	20
B	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado) na área de conhecimento a que concorre, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	20	20
C	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado) na área de conhecimento a que concorre, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	30	30
D	Experiência profissional comprovada na função específica à qual concorre, conforme critérios estabelecidos neste edital.	03 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados	30
TOTAL			100

Todos os Cargos e Funções de Nível Técnico			
ITEM	ATIVIDADE*	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Certificado ou Declaração de Conclusão de Cursos realizados para o desenvolvimento profissional, na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), realizado nos últimos 05 anos.	10	40
B	Experiência profissional comprovada, no serviço público ou privado, na função específica à qual concorre, conforme critérios estabelecidos neste edital.	10 pontos a cada 12 (doze) meses completos trabalhados	60
TOTAL			100

* Conforme item 6.6.6, o diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de ingresso (vide Anexo II) não será considerado para fins de pontuação.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM / UF: _____
 Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE nº _____, do dia 20 de junho de 2024, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:
 Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

ANEXO VI**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
À Presidência da Comissão Coordenadora,	
Como candidato (a) ao Processo Seletivo para a função de _____, solicito revisão da minha avaliação, pelas seguintes razões:	

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 92 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, considerando o princípio da autotutela administrativa e com observância ao parecer PGE nº 283/2015, resolvem republicar o resultado final da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 085, de 17 de junho de 2022, e homologada através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 141, de 28 de setembro de 2022, **exclusivamente para a função de Engenheiro de Segurança do Trabalho Diarista, com lotação nas Unidades De Saúde Da I Geres Recife**, cuja listagem com os candidatos reclassificados está disponível no Anexo Único desta Portaria Conjunta.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
 Secretária Estadual de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
 Secretária Estadual de Saúde

Anexo Único**I - LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA			
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIENCIA
VALTER FERREIRA ROCHA	1	65	Sim
CASSIA REGINA CHAVES RAMOS TELES	2	35	–
ALESSANDRA FLORÊNCIA DA SILVA	3	35	–
ZENON MACHADO LIMA	4	35	–
NEWTON DE AZEVEDO CORRÊA	5	25	–
WILSON DURÃES SOUZA JÚNIOR	6	25	–
ROMILSON PAULO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	7	25	–
HEBRERT WAGNER NOVAIS DA CRUZ	8	25	–
GEORGE DELFIM DA SILVA LIMA	9	25	–
MARIA CATARINA NOGUEIRA ANTÃO SANTANA	10	25	–
CARMEM LUCIA FERREIRA CARNEIRO NOGUEIRA LIMA	11	25	–
PAULO DE ANDRADE SILVA NETO	12	25	–
MAGNO SEBASTIAO DA SILVA	13	25	–
ANDRÉA NUNES FERREIRA DE LIMA	14	25	–
JOSÉ MORAES GURGEL NETO	15	25	–
PAULO MARCELO CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOUZA	16	25	–
RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	17	25	–
MATHEUS CASSIMIRO MIRANDA	18	25	–
EPIFANIO CARDOSO DE OLIVEIRA	19	0	–
OTAVIO AUGUSTO DE MENDONÇA PEREIRA	20	0	–
ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	21	0	–
JOSEMAR SOUSA SANTOS	22	0	–
ANTONIO SILVIO DE BARROS PESSÓA	23	0	–
FREDERICO JOSÉ DE LIMA IZIDRO GOMES	24	0	–
EDILENE GOMES DA SILVA	25	0	–
JAMERSON ARAGÃO JUNIOR	26	0	–
CARLOS FERNANDO HOLANDA TEIXEIRA	27	0	–
PAULA FRASSINETE CARVALHO FALCÃO	28	0	–
MÔNICA MARIA BARKOKEBAS AZEVEDO DE MELO	29	0	–
KLEBER DUARTE JÚNIOR	30	0	–
TACIANA DE LIMA NIPO	31	0	–
LUCIANA ANDRADE DE SOUZA	32	0	–
WEIDSON HUGO DE ARAUJO	33	0	–
ROSINEIDE MARIA MELO DE OLIVEIRA	34	0	–
DANIELLE DE VASCONCELOS CARVALHO PEREIRA JORGE	35	0	–
CESAR AUGUSTO HORN	36	0	–
ANGELO JOSÉ DA SILVA MELO	37	0	–
SANDRA NUNES DA SILVA	38	0	–
RENATA CAVALCANTI DOS SANTOS	39	0	–
HÉLIO BOTELHO REQUIÃO JÚNIOR	40	0	–
MAGDA MARIA AMORIM FIDELIS DE SOUZA	41	0	–
ANTONIO CLODOALDO DE SOUZA NETO	42	0	–
VALERRY HENRIQUE BARROS GARCIA	43	0	–
JOSEILSON GONÇALVES DA CUNHA	44	0	Sim
JOSE HENRIQUE CAVALCANTI SOARES LINS	45	0	–
CRISTHIANE COELY VIANA BEZERRA DA COSTA MAIA	46	0	–
CARLOS ROBERTO DA COSTA JUNIOR	47	0	–

ROSANGELA CRISTINE DA SILVA HENAUTH	48	0	--
GEORGE JOÃO SOARES DE LIMA	49	0	--
MARCOS LEVI SILVA FEITOSA	50	0	--
SORAYA GOMES DE ARAÚJO LINS	51	0	--
ANA NERI BARBOSA	52	0	--
LUIZ OTAVIO COUTINHO GUIMARAES	53	0	--
RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA	54	0	--
GIZELE VIEIRA ARAGÃO SILVA	55	0	--
CLAUDENICE PAULINO DA SILVA	56	0	--
KARLA CORREIA DA SILVA	57	0	--
RENATA PAZ CÂNDIDO CHAVES	58	0	--
ALINE BARCELOS CARVALHO	59	0	--
GABRIELA KENNYA BARROS DE SOUZA SILVA	60	0	--
LEYLA PRISCILA GOMES	61	0	--
JESUÉ FRANCISCO LOPES FILHO	62	0	--
LUIZA DE SOUSA VIEIRA HENRIQUES	63	0	--
ANDRÉ MARQUES CAVALCANTI FILHO	64	0	--
TAMIRES DE SOUZA SILVA	65	0	--
LEANDRO PINHEIRO DE SOUZA	66	0	--
CARLOS ALBERTO DE SANTANA FILHO	67	0	--
CARLOS EDUARDO TAVARES GUIMARAES	68	0	--
RAFAEL FALCAO BARROS	69	0	--
EDILANDIA FARIAS DANTAS	70	0	--
DANIELA FERNANDA AMORIM	71	0	--
PATRICK ROMUALDO SILVA MACIEL	72	0	--
JESSÉ CRECÊNCIO DA COSTA	73	0	--
ERNEST JONES GAMA	74	0	--
MISAEEL VAZ DE OLIVEIRA	75	0	--
MARCELA PORTELA SANTOS DE FIGUEIREDO	76	0	--
CECILIANE DE SOUSA CORDEIRO	77	0	--
ROBERTO ITTALO DA SILVA SOUZA	78	0	--
EDUARDA COLARES BARBOSA FERREIRA	79	0	--

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.962-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, o servidor **José Pinheiro de Andrade**, matrícula nº 1471-0, cedido ao Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, a partir de 01.06.2024.

Nº 1.963-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, o servidor **Leôncio Bem Sidrim**, matrícula nº 403.238-1, cedido à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a partir de 27.05.2024.

Nº 1.964-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco - UPE, o servidor **Armando Moreira Mendes Filho**, matrícula nº 14.095-3, cedido à Secretaria de Saúde, a partir de 29.05.2024.

Nº 1.965-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Olga Souza de Lima**, matrícula nº 227.496-5, cedida à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a partir de 01.06.2024.

Nº 1.966-Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor **Emerson Guimarães da Silva**, matrícula nº 329.241-0, cedido à Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01.06.2024.

Nº 1.967-Fazer retornar à Prefeitura Municipal de Serra Talhada, o servidor **Heleno Pereira Nunes**, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a partir de 01.01.2024.

Nº 1.968-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar e Universidade de Pernambuco - UPE, o servidor **Raul Goiana Novaes Menezes**, matrícula nº 114.328-0 e matrícula nº 12.988-7, respectivamente, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN, a partir de 03.06.2024.

Nº 1.969-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, a servidora **Edilana Sá Ribeiro Campelo**, matrícula nº 344.267-5, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 07.04.2024.

Nº 1.970-Autorizar a cessão ao Gabinete da Governadora, do servidor **Luiz Humberto Correia de Araújo**, matrícula nº 175.787-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2007, 2008, 2009 e 2010.

Nº 1.971-Autorizar a cessão ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, do servidor **Alexandre Melo Sales**, matrícula nº 10753, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

Nº 1.972-Autorizar a cessão à Secretaria da Casa Civil, do servidor **Morgan Aurélio da Silva Lino**, matrícula nº 16.691-0, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

Nº 1.973-Autorizar a cessão ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem - Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, da servidora **Maria Eullia Ferraz Novaes**, matrícula nº 88.104-0, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

Nº 1.974-Autorizar a cessão à Secretaria de Saúde, da servidora **Annapaula Leôncio Almeida Silva Ferraz**, matrícula nº 14.775-3, da Universidade de Pernambuco - UPE, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

Nº 1.975-Autorizar a cessão à Secretaria da Mulher, da servidora **Tereza Cristina Soares de Albuquerque**, matrícula nº 2556-5, do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

Nº 1.976-Autorizar a cessão à Secretaria de Administração, da servidora Gleiciane Costa Carvalho Lopes, matrícula nº 408.555-8, da Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a partir de 17.06.2024 até 31.12.2024.

Nº 1.977-Autorizar a cessão dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO
Salomão Roque Fonseca dos Santos	234.851-9	SES	UPE
Simone Ivanilda da Silva Tabosa	10.578-3	UPE	SES

Nº 1.978-Considerar autorizada a prorrogação da cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores **Flávio Diego de Paula Bernardo Santos**, matrícula nº 43826, e **Luís Antônio Mendes da Silva**, matrícula nº 47350, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no exercício 2022.

Nº 1.979-Prorrogar a cessão ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, do servidor Romano José Carneiro da Cunha Costa, matrícula nº 196.493-3, da Secretaria de Defesa Social/ Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2024 até 06.03.2024.

Nº 1.980-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, das servidoras Alessandra do Nascimento Menezes, matrícula nº 8436, e Christiane Barros Ferraz, matrícula nº 10455, da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

Nº 1.981-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores **Vanessa Melo Vila Nova**, matrícula nº 9962, **Antônio André Bezerra de Melo Sousa**, matrícula nº 9851, e **Cristhyano Gomes de Araújo**, matrícula nº 10127, da Companhia

Pernambucana de Saneamento - COMPESA, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

Nº 1.982-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, do servidor **Manoel Francisco do Nascimento Júnior**, matrícula nº 12.417-6, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

Nº 1.983-Prorrogar a determinação de exercício na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, da servidora **Lilian Maria Cadete dos Santos**, da Prefeitura Municipal de Itamaracá, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024

Nº 1.984-Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas , abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
José Arlindo de França	100.803-0	a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024
Isabelly de Oliveira Campos Ferreira	177.043-8	a partir de 01.01.2024 até 01.05.2024

Nº 1.985-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1554 do dia 13.05.2024, publicada no DOE de 14.05.2024, no que concerne ao servidor **José Cirilo da Mota**, matrícula nº 256.511-0, da Secretaria de Educação e Esportes

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.986-Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2024.

NOME	MATRÍCULA	CEDENTE
Antônio Carlos Andrade de Melo Sobrinho	9600094	SDS/CBM
Breno Augusto Silva Vital	7040610	SDS/CBM
Carlos José da Silva	9505482	SDS/CBM
Célio Gomes Rocha	9401172	SDS/CBM
Eduardo Rodrigues dos Santos	9700129	SDS/CBM
José Edson do Nascimento	9404368	SDS/CBM
Mário Lúcio Pereira	7982313	SDS/CBM
Nivaldo Vieira de Melo Júnior	9304614	SDS/CBM
Robson José Barbosa Batista	7982690	SDS/CBM
Ana Carla Lopes de Gouveia	1517201	SDS/PC
Carlos Eduardo Bentzen Pessoa	2736012	SDS/PC
Germano Cunha Bezerra	2725975	SDS/PC
Luanna Louysy Marques de Amorim	3198200	SDS/PC
Marcos Romão dos Santos	2731550	SDS/PC
Mariana de Lima Andrade	2214490	SDS/PC
Ricardo da Silva Rodrigues	2083388	SDS/PC
Adriano Aguinaldo da Silva	9901213	SDS/PM
Adriano Queiroz da Silva	1064177	SDS/PM
Alexandro Pereira Mota	1103245	SDS/PM
Álvaro Luís da Silva	1092600	SDS/PM
Anastácio Alves de Lima Júnior	315311	SDS/PM
André Luiz Rodrigues Siqueira de Albuquerque	1079387	SDS/PM
Claudio Torres Galindo	1091298	SDS/PM
Cosmo Rodrigo Ferreira da Silva Mourão	1102397	SDS/PM
Danilo Carlos Silva Santos	1137808	SDS/PM
Edilson Muniz de Franca	1141457	SDS/PM
Eduardo Noberto da Silva	1093002	SDS/PM
Edwil Lopes de Gouveia	9802630	SDS/PM
Elias Francisco Damásio Júnior	9802959	SDS/PM
Elonaldo Almeida Silva Júnior	1155580	SDS/PM
Erick Alves da Silva	1041576	SDS/PM
Everaldo de Carvalho Cerqueira Júnior	9902449	SDS/PM
Fabio Francisco dos Santos	1045407	SDS/PM
Fagner Fernando Nascimento da Silva	1102753	SDS/PM
Flavio Ricardo Correia Lima Júnior	1056670	SDS/PM
Gentil Barbosa da Veiga Neto	1100343	SDS/PM
Gildo Ferreira Machado	9204105	SDS/PM
Gleidson Neves Sena	1062425	SDS/PM
Guilherme Henrique Batista Wanderley	9700471	SDS/PM
Helder Carlos Moreira da Costa	1062565	SDS/PM
Igor Vinicius Barbosa Peres	1199650	SDS/PM
Jenilton De Moraes Campos	9100989	SDS/PM
João Felipe da Silva Brayner dos Santos	1028278	SDS/PM
João Sposito de Oliveira Júnior	9402411	SDS/PM
Jorge Luiz Batista de Santana	1036777	SDS/PM
José Alison Da Silva	9803874	SDS/PM
José Fernandes Coutinho Júnior	1177222	SDS/PM
José Gomes dos Reis Júnior	1095080	SDS/PM
Joyce da Silva Costa	9804315	SDS/PM
Kledson Almeida Silva	1174517	SDS/PM
Leonardo José Monteiro dos Santos Souza	1029584	SDS/PM
Leonardo Veiga Vieira	1046608	SDS/PM
Luciana de Medeiros de Barros Correia	1133756	SDS/PM
Luciano Avelino da Silva	9504010	SDS/PM
Luiz Alberto Del Castillo Andrade	9903100	SDS/PM
Luiz Eduardo de Oliveira de Souza	1126300	SDS/PM
Marcelo Antônio Rodrigues Galhardo	9804706	SDS/PM
Marcelo Miranda Goncalves	9804765	SDS/PM
Marcelo Sales da Silva	9804790	SDS/PM
Márcio Gustavo de Moura E Silva	1063910	SDS/PM
Marconi Guarino de Oliveira	9804854	SDS/PM

Marcos Antonio Moreno	9306822	SDS/PM
Marcos César Pereira da Rocha	9804943	SDS/PM
Marivaldo Couto de Carvalho	319163	SDS/PM
Murilo Ribeiro Araújo	1215590	SDS/PM
Murilo Vasconcelos Curvelo	9900101	SDS/PM
Paula de Oliveira Alves	1122940	SDS/PM
Paulo Cosme da Silva	1080598	SDS/PM
Paulo Roberto Ferreira Gomes	1164740	SDS/PM
Ramoquides Luiz de Franca Junior	1110853	SDS/PM
Redkyson Pedro da Silva	1058193	SDS/PM
Renata Maria Sales Costa	1053183	SDS/PM
Ricardo Jose Pacheco Carneiro	9107487	SDS/PM
Rildo de Barros Ramos	9808582	SDS/PM
Rinaldo Cabral da Silva	9306803	SDS/PM
Robson José de Aguiar	312150	SDS/PM
Ronaldo Pereira	313238	SDS/PM
Rosivaldo Amaro Torres de Santana	305138	SDS/PM
Samuel Ferreira de Lima	9107029	SDS/PM
Sergio Andre De Souza Leão Cintra	9507264	SDS/PM
Sidney da Cruz Nascimento de Brito	1064479	SDS/PM
Simone Duque da Silva	1029410	SDS/PM
Tatianny Tenorio Cavalcanti	9800565	SDS/PM
Thiago Ramos Malta Mira	1084607	SDS/PM
Wagner Ximenes Ferreira	9700242	SDS/PM
Waldir Ramos Da Silva	1064983	SDS/PM
Walson Sales da Silva	9501541	SDS/PM
Walter Clementino De Souza Cirne	9805800	SDS/PM
Weliesander da Silva Cruz	9805850	SDS/PM
Wilson Alves Ferreira	1050877	SDS/PM
Wiston Sales Da Silva	321443	SDS/PM
Wladimir Rodrigues da Costa	1107810	SDS/PM

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1.987-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art. 140, da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
0031408563.000226/2024-25	ALEXANDRE CESÁRIO DE FREITAS	470.609-9	ASSISTENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA	AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/06/2024
3900009504.000032/2024-84	DOUGLAS ALVES VILAR	263.196-2	AUXILIAR EM GESTÃO PÚBLICA-AXGP	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	03/05/2024
2300001142.000627/2024-62	ANDREZA MIRELLE SILVA DE LIMA	386.114-7	ANALISTA EM SAÚDE	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	01/05/2024
3900000622.000253/2024-31	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES	386.650-5	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04/02/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 1.988-Dispensar o servidor **Fábio Rogério de Souza**, matrícula nº 467.475-8, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

PORTARIA SAD Nº 1.989 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 39.117, de 8 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

s) ao Gerente Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Secretaria de Administração: (NR)

2. Autorizar a abertura, adjudicar, homologar, revogar, anular, suspender, cancelar, julgar recursos e praticar todos os demais atos relativos ao processo licitatório, inclusive em relação às dispensas e inexigibilidades de licitações, bem como os atos administrativos necessários à celebração de convênios e parcerias, quando o objeto da ação se referir à competência da Gerência Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos limites estabelecidos em Decreto. (NR)

3. (REVOGADO)

4. (REVOGADO)

.....

7. (REVOGADO)

7.1) (REVOGADO)

7.2) (REVOGADO)

8. (REVOGADO)

t)

3. Autorizar as doações de bens móveis da Secretaria de Administração; (AC)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 1.990 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o processo seletivo simplificado regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, publicada no D.O.E. de 19/06/2024, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item III, da Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	462.917-5
Danielle Gouveia Silva	Gestora de Dimensionamento e Movimentação de Pessoal Temporário	SAD	472.596-4
Alessandra de Melo Rodrigues	Gerente de Desenvolvimento e Seleção de Pessoas	SAD	299.702-9
Fabiana Ramalho Carneiro Leão	Superintendente de Arquitetura e Engenharia	SAD	299.601-4
Emilio Veludo Lopes	Gerente Geral de Patrimônio, Arquitetura e Engenharia	SAD	299.599-9

Art. 2º Retificar o item 11.6, da Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

11.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).
- Documento de Identificação dentro da validade (original e cópia): RG, Passaporte ou CNH.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual - SDS/PE;
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.
- Documentos de títulos e experiência profissional apresentados durante o processo de análise curricular (originais e cópias).
- Consulta situação cadastral do esocial: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Art. 3º Retificar, no Anexo II – DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES, da Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, exclusivamente para a função de Engenheiro Eletricista, o item 7.1. Requisitos de Ingresso, que passa a ter a seguinte redação:

7. ENGENHEIRO ELETRICISTA	
7.1. Requisitos de ingresso:	
a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Engenharia Elétrica – modalidade eletrotécnica, emitida por instituição reconhecida pelo MEC;	
b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	
c) Comprovação de experiência de, no mínimo, 01 (um) ano na função à qual se inscreveu.	

Art. 4º Retificar o Anexo IV – TABELA DE PONTUAÇÃO, da Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV			
TABELA DE PONTUAÇÃO			
ANALISTA AVALIADOR DE IMÓVEIS			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia/Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL			100

ANALISTA DE PATRIMÔNIO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL			100

ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia/Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia/Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL			100

ARQUITETO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Arquitetura de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Arquitetura de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Arquitetura, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO CALCULISTA			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL			100

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80

B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL		100	

ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL		100	

ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL		100	

ENGENHEIRO HIDROSSANITÁRIO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL		100	

ENGENHEIRO MECÂNICO			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL		100	

ENGENHEIRO ORÇAMENTISTA			
ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 12 (doze) meses comprovadamente trabalhados	80
B	Curso de capacitação em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 30 horas/aula, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso (limitado a 5 pontos)	5
C	Curso de especialização em qualquer área da Engenharia de, no mínimo, 360 horas/aula.	05 pontos por curso	5
D	Mestrado ou Doutorado em qualquer área da Engenharia, emitida por instituição reconhecida pelo MEC.	10 pontos por curso	10
TOTAL		100	

Art. 4º Os demais itens da Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024 permanecem inalterados.

PORTARIA SAD Nº 1.991 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o Edital de seleção pública simplificada regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, publicada no D.O.E. de 19/06/2024, **RESOLVE**:

Art 1º Instituir a Comissão Executora, responsável pela elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários para a celeridade do processo seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
RHUAN FELIPE VITORINO PEREIRA DA SILVA	472.595-6	SAD
ANA FLAVIA LIMA MEIRA	363.168-0	SAD
EDUARDO MEDICIS MARANHÃO LACERDA	299.597-2	SAD
GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	318.692-0	SAD
MICHELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	324.921-2	SAD
ROSIMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	362.303-3	SAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea «c» do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.992-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por JOSÉ VALÉRIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 387.557-1, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2024.

Nº 1.993-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por NATÁLIA DOMINGOS FREITAS, matrícula nº 387.374-9, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 03 de abril de 2024.

Nº 1.994-Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ocupado por MARIA DO BOM CONSELHO DA SILVA BESERRA FREITAS, matrícula nº 378.231-0, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 1.995-Autorizar o afastamento e custeio de inscrição (fonte de Recurso 0500) do servidor ELISSON DA SILVA AMARAL, matrícula nº 463.335-0, para participar do evento de curta duração "Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira", em Vitória/ES, no período de 03/07/2024 à 05/07/2024, com ênus para o Estado.

Nº 1.996-Considerar autorizado o afastamento do requerente VICTOR HUGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 467.354-9, para participar do evento de curta duração «CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DA MÃO», no período de 08 à 10.08.2024, em Florianópolis-SC, sem ênus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.997-Considerar autorizado o afastamento dos requerentes relacionados abaixo, para participar do evento de curta duração "XXIII Congresso Brasileiro de Águas Subterrâneas e XXIV Encontro Nacional de Perfuradores de Poços", em São Paulo-SP, no período de 11 à 16 de Agosto de 2024, com ênus para o Estado de Pernambuco.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADINA RAFAELA ALVES DE AMORIM SANTOS	279.833-6	Assistente em Gestão Ambiental
ROMÁRIO JOSÉ MOREIRA AMARAL	279.680-5	Assistente em Gestão Ambiental
ROSELAINE PEREIRA DA SILVA	279.739-9	Assistente em Gestão Ambiental

PORTARIA SAD Nº 1.998 DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos nos arts. 214, 215 e 219 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, nos incisos III e § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012, alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, e no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 395/2024, instaurado pela Portaria SAD nº 614, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 39, de 29 de fevereiro de 2024, em cumprimento ao determinado em sede de tutela de urgência, nos autos da Ação Anulatória nº 0034859-68.2024.8.17.2001 (52223574).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 207-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035598.000023/2024-00 (50552243) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 053, de 17/05/2024 (50649813), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar WALDECILIO SOUZA DO AMARAL, 3º Sgt RRPm, matrícula nº 600145-9, ocorrida em 08/01/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: JANAÍNA MARIA SILVA SOUZA DO AMARAL e FERNANDO SILVA SOUZA DO AMARAL, respectivamente, viúva e filho.

Nº 208-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000344/2023-82 (50234564) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 050, de 10/05/2024 (50330955), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar DJALMA JOSÉ GERÔNIMO, Cb RRPm, matrícula nº 603675-9, ocorrida em 16/04/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota única para o dependente habilitado do referido militar: JOSÉ ALVARO JERONIMO, filho (inválido), representado por sua Curadora a Sra. ELIANE MARIA GERÔNIMO.

Nº 209-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.000408/2024-53 (50550564) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 053, de 17/05/2024 (50648022), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ SIQUEIRA LIMA, Cb RRPm, matrícula nº 603463-2, ocorrida em 25/12/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota única para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DO SOCORRO DE SIQUEIRA LIMA, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

O Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Indeferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos da Nota Técnica 1431/2023, da GGAJU/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005550.003227/2023-86	JULIERME ANTONIO DOS SANTOS	461.052-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Deferir, a solicitação formulada pelo (a) requerente, nos termos da Decisão Judicial proferida no Processo nº 0006994-68.2024.8.17.2810.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005526.000411/2024-52	PAULO HENRIQUE AMORIM FRANÇA	461.977-3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: Carlos Eduardo Braga Farias

Portaria SAS nº 88, de 20 de junho de 2024. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/17. **RESOLVE**: Encerrar, por não renovação, o seguinte instrumento: Nº CT - TA - NOME - MAT - FUNÇÃO - LOTAÇÃO - PERÍODO: 256/2020 - ROBSON DAS N. V. COUTO - 406290-6 - Educador Social - a partir de 01/07/24. CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS. Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Portaria SAS nº 89, de 20 de junho de 2024. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/17. **RESOLVE**: Encerrar, por decurso do prazo, os seguintes instrumentos: Nº CT - TA - NOME - MAT - FUNÇÃO - LOTAÇÃO - PERÍODO: 086/2019 - GILZA M. E. DA SILVA - 391.448-8 - Psicóloga - Casa da Madalena - 01/07/18 à 30/06/24. 097/2018 - MAGDELEINE DE A. BATISTA - 391.449-6 - Educadora Social - COMEK - 01/07/18 à 30/06/24. CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS. Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Portaria SAS nº 90, de 20 de junho de 2024. A SAS, em conformidade com a Portaria SAD/SDSCJ nº 082/2017, de 22/09/17. **RESOLVE**: Prorrogar o seguinte Termo Aditivo: Nº CT - TA - NOME - MAT - FUNÇÃO - LOTAÇÃO - PERÍODO: 252/2020 - 4º TA - ALYNE M. F. CAVALCANTI - 406.287-6 - Gestora Social - 01/07/24 à 30/06/25. CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS. Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

EXTRATO: TERMOS ADITIVOS aos Termos DE ACEITE DE COZINHAS COMUNITÁRIAS - CUSTEIO, conforme Portaria SAS nº 36, de 21/03/24, que dispõe sobre o cofinanciamento das Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social, para os Fundos Municipais de Assistência Social. Relaciona-se 01 Município enviou o Termo: TA_CC_165_2024 - **TACAIMBÓ. CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**. Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 541 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, de **MARCILENE MARIA DO NASCIMENTO, JOÃO CARLOS REGO BARROS** e **MONTEIRO JOSIMAR GURGEL FERNANDES**, da referida Secretaria, para participarem da Oficina Cisternas – Construindo Redes, na cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 12 de junho de 2024.

Nº 542 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, em exercício, de **MARCONI BARKOKEBAS CAVALCANTI FILHO**, da referida Secretaria, para participar da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 18 de julho de 2024.

Nº 543 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANTONIO MACHADO GUEDES ALCOFORADO**, da referida Secretaria, para participar de Audiência Pública sobre a Regulamentação da Reforma Tributária, na cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de junho de 2024

Nº 544 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **FÁBIO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar da 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, na cidade de São Luiz - MA, no período de 18 a 20 de junho de 2024.

Nº 545 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANYLLO ALMEIDA BEZERRA**, da referida Secretaria, para participar da 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária – COGEF, na cidade de São Luís - MA, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

Nº 546 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **DANIELLE CAMPELLO DE MELO AUGUSTO**, da referida Secretaria, para participar da 60ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, na cidade de São Luiz - MA, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

Nº 547 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **STEPHANIE CHRISTINI GOMES PEREIRA**, Secretária Executiva de Gestão da Fazenda, para participar da 60ª Reunião COGEF, na cidade de São Luís - MA, no período de 19 a 21 de junho de 2024.

Nº 548 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **ANTONIO LUIZ D'OLIVEIRA AZEVEDO**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar da reunião de reunião na SOLERI do Brasil, na cidade de Campinas – SP, nos dias 11 e 12 de abril de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 549 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **LUCAS ESTEVÃO DA SILVA, CLEIDENILSON JOSÉ DE VASCONCELOS MEIRA** e **MÁRCIA NOELMA GONÇALVES**, da referida Secretaria, para participarem do 4º Encontro - Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, na cidade de Aracaju – SE, no período de 23 a 27 de abril de 2024.

Nº 550 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **EUGÊNIA CARLA CAVALCANTI, FÁBIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA, INEZ MARIA DA SILVA, JÚLIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, LUCAS ESTEVÃO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA ALVES BRITO** e **RIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem de treinamento regional do Sistema CEP/Conep, na cidade de Belém – PA, no período de 12 a 14 de maio de 2024

Nº 551 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **POLYANA BEZERRA SOUTO SANTOS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para tratar de assuntos de interesse do referido Laboratório, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 15 e 16 de maio de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 552 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para tratar de assuntos de interesse do referido Laboratório, na cidade de São Paulo - SP, no dia 20 de maio de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 553 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **ALESSANDRA DE ARAÚJO BARBOSA**, da referida Secretaria, para participar da Feira Hospitalar, na cidade de São Paulo - SP, no período de 21 a 24 de maio de 2024.

Nº 554 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para tratar de assuntos de interesse do referido Laboratório, na cidade de Campinas – SP, nos dias 27 e 28 de maio de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 555 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **PETRONILA DE QUEIROZ SILVA**, da referida Secretaria, para participar do 3º Encontro da Rede Estadual do CIEGES, na cidade de Salvador - BA, no período de 27 a 29 de maio de 2024.

Nº 556 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **CÉLIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA**, da referida Secretaria, para participar da 219ª Reunião Ordinária da Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relações de Trabalho do Conselho Nacional de Saúde- CIRHRT/ CNS e de sua Câmara Técnica - CT/CIRHRT, na cidade de Brasília – DF, no período de 20 a 22 de maio de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 557 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **AILA KARLA MOTA SANTANA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para tratar de assuntos de interesse do referido Laboratório, na cidade de Campinas - SP, no período de 20 a 24 de maio de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 558 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para participar da 28ª FCE PHARMA, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 04 e 05 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 559 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **WASHINGTON LUIZ SALES DE LIMA JUNIOR**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar da 28ª FCE PHARMA, na cidade de São Paulo – SP, no período de 04 a 06 de junho de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 560 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **TEREZA RAQUEL FERNANDES ALMEIDA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar da 28ª FCE PHARMA, na cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 06 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 561 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **ANTÔNIO LUIS D'OLIVEIRA AZEVEDO**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar da 28ª FCE PHARMA, na cidade de São Paulo – SP, no período de 04 a 06 de junho de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 562 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **DAYVISON ALVES VANDERLEI**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar da 28ª FCE PHARMA, na cidade de São Paulo – SP, no período de 04 a 06 de junho de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 563 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar da 28ª FCE PHARMA, na cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 06 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 564 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **SILVIA RENATA QUEIROZ DE FARIAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para participar da 28ª FCE PHARMA, na cidade de São Paulo - SP, no período de 04 a 06 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 565 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para participar da reunião GECEIS - MS, na cidade de Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de junho de 2024.

Nº 566 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **DIEGO SCHMITH OLIVEIRA DE LIMA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para participar do evento Universo TOTVS 2024, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 18 e 19 de junho de 2024,

Nº 567 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **LUCAS ESTEVÃO DA SILVA, ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA** e **CLEIDENILSON JOSÉ DE VASCONCELOS MEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do 5º Encontro - Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, na cidade de Santa Cruz - RN, no período de 19 a 21 de junho de 2024.

Nº 568 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **TEREZA RAQUEL FERNANDES ALMEIDA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para realizar a visita técnica na NORTEC, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 569 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **AILA KARLA MOTA SANTANA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para realizar a visita técnica na NORTEC, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 570 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **ÍRIS MARIA DA SILVA, FERNANDA DE LIRA SOARES CRAVEIRO** e **CLEIDENILSON JOSÉ DE VASCONCELOS MEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do 10º Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 27 de junho de 2024.

Nº 571 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **JOSIMAR SILVA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes – LAFEPE, para realizar a visita técnica e Congresso da ALFOB, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 a 30 de junho de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 572 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **CÉLIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA**, da referida Secretaria, para participar de reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação, na cidade de Brasília - DF, nos dias 09 e 10 de julho de 2024.

Nº 573 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, de **FÁBIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA, JOSÉ RONALDO VASCONCELOS NUNES, RIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA** e **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PINTO**, da referida Secretaria, para participarem do 16º Congresso Internacional da Rede Unida, na cidade de Santa Maria - RS, no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2024.

Nº 574 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de **LUCIANA OLIVEIRA PIRES**, Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, para participar da Reunião Técnica Ordinária da Comissão Nacional de Políticas Educacionais em Direitos Humanos, na cidade de Aracaju - SE, nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

Nº 575 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de **SILVIA ANDRÉA LINS FARIAS**, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para participar de reunião da Comissão Nacional do Pró-Gestão RRPS, na cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

Nº 576 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **ROBERTA FERNANDA CÉSAR CORREIA DE ALBUQUERQUE SANTANA**, da referida Secretaria, para participar do *Workshop* Cultura Digital: Paradigmas da Tecnologia e Inovações para a Educação, na cidade de Brasília - DF, no dia 11 de abril de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 577 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, em exercício, de **IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA** e **TARCIANA JACQUES FREIRE DE ALBUQUERQUE**, da referida Secretaria, para participarem de visita Técnica à Universidade Federal de Juiz de Fora/Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAEd, na cidade de Juiz de Fora - MG, no período de 12 a 15 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 578 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **SUELI TAVARES DE SOUZA SILVA**, da referida Secretaria, para participar da 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC e 31ª Edição SBPC Jovem, na cidade de Belém - PA, no período de 07 a 13 de julho de 2024.

Nº 579 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **JANAILZA GONÇAVES CARNEIRO DE LIMA**, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino na 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, na cidade de Belém – PA, no período de 07 a 13 de julho de 2024.

Nº 580 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, de **CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA, EDUARDO FILIPE MONTEIRO** e **PAULO MARCELO CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOUZA**, da referida Secretaria, para participarem do 20º Congresso Brasileiro de Engenheiros Cívis, na cidade de Curitiba - PR, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

Nº 581 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, de **ERIK CAVALCANTI DA SILVA**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar do Seminário “Política Nacional de Recursos Hídricos: Reconstruindo Caminhos”, na cidade de Brasília – DF, no período de 18 a 20 de junho de 2024.

Nº 582 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Projetos Estratégicos, de **MARCELO HENRIQUE ESPINDOLA SANDES**, da referida Secretaria, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília - DF, no dia 12 de junho de 2024.

Nº 583 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, de **CHRISTIANY ELAINE ANTAS PATRIOTA** e **CINTIA VIANA DA ROCHA NOTARO**, da referida Secretária, para participarem da 13ª Semana de Segurança Cidadã e Justiça – Brasil 2023, na cidade de Salvador - BA, no período de 27 a 29 de setembro de 2023.

Nº 584 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, de **FLÁVIA TALITA PEIXOTO DE AMORIM SIMÕES**, da referida Secretaria, para participar do Módulo presencial do Curso para Formadores em Monitoramento e Avaliação - Programa Clear Nordeste, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2023.

Nº 585 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, de **MARIA TERESA ARAÚJO DE LIMA** e **LÍVIA CRISTINA PEREIRA CABRAL TEIXEIRA**, da referida Secretaria, para participarem de visita técnica ao Centro Integrado de Comando e Controle Regional, na cidade de Fortaleza - CE, no período de 25 a 27 de março de 2024.

Nº 586 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Sargento PM **GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Capacitação Orçamentária Federal, na cidade de Brasília – DF, no período de 03 a 07 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 587 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOPM **JACKSON SOARES DA SILVA**, da referida Secretaria, para ministrar palestra na abertura do 2º Curso Básico de Inteligência (CBI), na cidade de Piranhas - AL, no dia 10 de junho de 2024.

Nº 588 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **IGHOR NOGUEIRA SALES SANTIAGO**, e do Agente de Polícia **RENATO DA SILVA ROCHA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 13 de junho de 2024.

Nº 589 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **NAPOEÃO BRUNO GALVÃO FERREIRA, SÁVIO BENEVIDES FRANCISCO JOSÉ** e **JOSÉ TEIXEIRA FALCÃO JÚNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Cabedelo - PB, nos dias 11 e 12 de junho de 2024.

Nº 590 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão QOPM **THIAGO PUGLIESI DE PAIVA**, da referida Secretaria, para participar de visita técnica ao Batalhão de ROTAM – PMAL, na cidade de Maceió - AL, nos dias 17 e 18 de junho de 2024.

Nº 591 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **CLEANDRA DANYELLE CAVALCANTI MENDES MELO**, da referida Secretaria, para participar do 24º Congresso de *Stress* da ISMA-BR e da Coordenação do 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 18 a 20 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 592 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **JADIEL ANDRADE DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do 24º Congresso de Stress da ISMA-BR, e da Coordenação do 16º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública, na cidade de Porto Alegre – RS, no período de 18 a 20 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 593 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **ROBINSON MELO LUCENA** e da 1º Tenente QOPM **EVELLYNE CRISTINA ARAÚJO DE LIMA**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Simpósio Interamericano de Segurança na Atendimento ao Turista, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 18 a 22 de junho de 2024.

Nº 594 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **LAÍS CRISTINA SANTANA SENA**, da referida Secretária, para tratar de assunto da sobredita Secretária, na cidade de Aracaju – SE, no período de 19 a 21 de junho de 2024.

Nº 595 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **JONAS SOBRAL MORENO**, da referida Secretária, para receber a Medalha Mérito SUPESP, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 20 a 22 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 596 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, de **ANA BEATRIZ ARAUJO REYNALDO ALVES**, da referida Secretária, para participar do evento Expo Tur Goiás, na cidade de Goiânia – GO, no período de 03 a 06 de julho de 2024.

Nº 597 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Tenente QOCBM **PATRICK MIRANDA BARBOSA**, da referida Secretária, para participar da implantação do sistema Sinesp CAD, na cidade de Cascavel - PR, no período de 07 a 13 de julho de 2024.

Nº 598 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da 3º Sargento BM **LEILANE KATIA SILVA DE OLIVEIRA**, e dos Cabos BM **GIOVANY DA SILVA OLIVEIRA** e **CARLOS ARTURO SUED BARBOSA**, da referida Secretária, para participarem da Certificação Nacional de Cães de Busca e Resgate - etapa Paraíba, nas cidades de João Pessoa e Campina Grande - PB, no período de 14 a 19 de julho de 2024.

Nº 599 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 1º Tenente BM **PATRICK MIRANDA BARBOSA**, da referida Secretária, para participar do evento *Rope Days*, e da 1ª reunião do CONASALT - Comitê Nacional de Salvamento em Altura da LIGABOM, na cidade de Franco da Rocha - SP, no período de 15 a 19 de julho de 2024.

Nº 600 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, de **MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**, e dos Delegados de Polícia **ALESSANDRA VIEIRA DE OLIVEIRA**, **HELGA DE QUEIROZ**, **MARISANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL**, **TACIANA MELO LOEPERT**, **FERNANDO JOSE DE SOUZA FILHO** e **JADER ALVES BRASILIENSE**, da referida Secretária, para participarem do "Seminário de Corregedoria 3E: eficiente, eficaz e efetiva", na cidade de João Pessoa – PB, no período de 17 a 19 de junho de 2024.

Nº 601 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOCBM **KLEBER DALLAS SILVEIRA DO NASCIMENTO** e do Major QOCBM **EDUARDO LOPES CORGOSINHO**, da referida Secretária, para participarem do 2º SEMINÁRIO NACIONAL DE MERGULHO DE SEGURANÇA PÚBLICA-II SEMERG, na cidade de Vitória – ES, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2024.

Nº 602 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente RRPM **ROGÉRIO RAMOS VIEIRA**, da referida Secretária, para participar do 57º Curso de Equitação para Equoterapia, na cidade de Brasília - DF, no período de 28 de julho a 09 de agosto de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 603 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR** e o Agente de Polícia **PAULO GOMES DE ARAÚJO FILHO**, da referida Secretária, para participarem do Encontro Nacional de Aviação de Segurança Pública, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 27 a 31 de agosto de 2024.

Nº 604 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Criança e Juventude, de **PEDRO HENRIQUE SOARES RIBEIRO**, da referida Secretária, para participar do *Pré-Summit do Y-20*, na cidade de Belém - PA, no período de 17 a 21 de junho de 2024.

Nº 605 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária da Controladoria-Geral do Estado, de **CYNTHIA TEIXEIRA GOMES FERREIRA HERÁCLIO** e **RENATA ALMEIDA DE LUCENA PATRIOTA**, da referida Secretária, para participarem do XVII Fórum Interestadual de Regularidade, na cidade de Fortaleza – CE, nos dias 08 e 09 de agosto de 2024.

Nº 606 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, de **MARLUCE RIBEIRO CAVALCANTI**, da referida Secretária, para participar do Encontro Nacional de Observatórios do Mercado de Trabalho e Oficina Metodológica, na cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 14 de junho de 2024.

Nº 607 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **SAMANTA DELLA BELLA**, da referida Secretária, para participar da Assembleia *Regions4*, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no período de 25 a 28 de junho de 2024, ficando a cargo do Estado de Pernambuco apenas as despesas referentes às diárias.

Nº 608 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **ALEXANDRE FELIPE OLIVEIRA GUIMARÃES**, da referida Secretária, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 09 e 10 de junho de 2024.

Nº 609 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **FLÁVIO JOSÉ e SOUZA JANUÁRIO**, **JOSÉ OSMERIO DA SILVA**, **ANIVALDO SILVA DE SOUZA**, e **ALLECYO ALDECI DA SILVA BEZERRA**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de Chorrochó - BA, nos dias 12 e 13 de junho de 2024.

Nº 610 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **CARLOS ROBERTO SANTOS RODRIGUES JUNIOR** e **MÁRCIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 13 e 14 de junho de 2024.

Nº 611 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **ANTÔNIO ADENILSON DA SILVA BARBOSA** e **GUSTAVO BIONE DE ANDRADE LIMA**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos da sobredita Secretária, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 17 e 18 de junho de 2024.

Nº 612 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **JEOVA LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA** e **UANDSON DE FRANÇA MOURA**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos da sobredita Secretária, na cidade de Goiânia – GO, nos dias 18 e 19 de junho de 2024.

Nº 613 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, de **LIDIA ESTEFANIA PETRONILO DA SILVA** e **FELIPE OLIVEIRA PEREIRA**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos da sobredita Secretária, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 25 e 26 de junho de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

ERRATA

Na Portaria nº 433, de 24 de maio de 2024:

Onde se lê: ...nos dias 28 e 29 de maio de 2024.

Leia-se: ...nos dias 05 e 06 de junho de 2024.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

PORTARIA SECULT-PE Nº 028, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº. 5803/2023, publicado no D.O.E., em 18 de agosto de 2023, **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora **YASMIM DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO**, Matrícula 462.992-2, Secretária Executiva de Cultura, como ordenadora de despesa das Unidades Gestoras desta Secretária de Cultura. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 20 de junho de 2024. **MARIA CLAUDIA D. DE PAULA F. BATISTA**, Secretária de Cultura.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti**

PORTARIA SDEC Nº 15 de 19 de junho de 2024

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023 e o Ato nº 184 de 23 de janeiro de 2023, **considerando** o teor da Lei Federal 14.133 de 2021, do Decreto Estadual nº 51.651 de 2021 e da Portaria SCGE nº 08 de 2023, alterada pela Portaria SCGE nº 62 de 2023, **Resolve:**

Art. 1º. Designar, em atenção ao disposto no § 2º do Art. 6º do Anexo Único da Portaria SCGE nº 08 de 2023, alterada pela Portaria SCGE nº 62 de 2023, **os servidores, Priscilla Bernardes Cysneiros**, matrícula 397.889-3, **Antônio Luiz de Souza Ferreira**, matrícula 108.808-2, **Rosa Maria Suruagy de Oliveira Ordonho**, matrícula 462957-4, **para comporem**, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco - SDEC, **a equipe multidisciplinar para elaboração do Mapa de Riscos do Metaprocess**o de **Contratação**, conforme previsto no Inciso I do Art. 169 da Lei Federal 14.133 de 2021.

Art. 2º. A Assessoria Especial de Controle Interno - AECI da SDEC acompanhará a implantação e o aprimoramento do Gerenciamento de Riscos realizado pelos agentes que atuam nos processos de contratação.

Art. 3º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GUILHERME CAVALCANTI
Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Secretária.: **Amanda Aires Vieira**

Portaria Nº 030/2024 - A Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato Governamental nº 199 de 23/01/2023 e em conformidade com o Decreto nº 54.404 de 23/01/2023, que regulamenta a Lei nº 18.139 de 18/01/2023. **RESOLVE:** Dispensar a servidora **SUELI CRISTINA BARBOSA COSTA ARCOVERDE**, matrícula nº 318.974-0, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS – 1, a partir de 01/07/2024.

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretária: **Ivaneide de Farias Dantas**

PORTARIA SEE Nº 3531 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SEE-Nº 1359 de 26.02.2024, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente **RESOLVE:** Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400003022.000674/2023-26	GUIOMAR JORGE INACIO CARTAXO	1732633	15/08/2023
02	1400005651.000692/2023-27	LIROMAR BARROS DE SIQUEIRA LEONARDO	1621173	10/09/2022
03	1400005526.000747/2024-15	MARIA BETANIA DE SOUZA TELES	1776282	18/01/2021
04	1400005526.000728/2024-99	MARIA DA GLORIA PAULO DOS SANTOS	2504871	14/03/2022
05	1400005526.000743/2022-75	WILKA MARIA DA CRUZ SANTOS	1765248	17/05/2021

PORTARIA SEE/SEGP DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 3532 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró- Tempore com 200 h/a mensais TOBIAS RAMOS BARBOSA, Professor LPE, II, A, mat. 252.089-3, na Escola Maria Lucia Alves, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Caruaru, conforme Port. 535 de 13.02.2023, a partir de 02.05.2024. 1400005455.000840/2024-19.

Nº 3533 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró- Tempore, com 200 h/a mensais MARCELO OLIVEIRA DE ANDRADE, Professor LPE, II, A, mat. 250.591-6, localizado na Escola Jornalista Manoel Amaral, Lajedo, GRE Garanhuns, conforme Port. SEE 535 de 13.02.2023, a partir de 02.05.2024. 1400005482.000755/2024-15.

Nº 3534 - Designar para exercer a função de Educador de Apoio Pró Tempore, DEBORA CILENE RIBEIRO GOMES, Prof. LP, I, A, mat. 394.428-0, loc. na Esc. Padre Lebrete, Iburá, com 200 h/a mensais, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, a partir de 21.08.2023. 1400005526.000331/2024-05.

Nº 3535 - Dispensar, a pedido, LIS CRISTIANE BEZERRA DE MENEZES, mat. 394.372-0, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREFEM Polivalente de Abreu e Lima, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, Integral 35h Dupla Jornada, a partir de 12.03.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005277.000026/2024-94

Nº 3536 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, LIS CRISTIANE BEZERRA DE MENEZES, mat. 394.372-0, Prof., LP, I, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Polivalente de Abreu e Lima, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 12.03.2024. 1400005277.000026/2024-94

Nº 3537 - Remover BRUNA PINTO DE CERQUEIRA PEDROSA DE OLIVEIRA, Analista em Gestão Educacional, I, A, mat. 463.507-8, para Coordenação Geral de Administração e Finanças/CGAF da GRE Garanhuns, com 40 horas semanais, a partir de 11.03.2024. 1400005482.000406/2024-01.

Nº 3538 - Dispensar, a pedido, LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE FERNANDES, mat. 265.957-3, da função de Ed. de Apoio da EREFEM JORNALISTA COSTA PORTO, Recife, GRE Recife Sul, Integral 35h /a partir de 01.04.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (1400005546.000108/2024-11.

Nº 3539 - Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, LUIS FELIPE DE ALBUQUERQUE FERNANDES, mat. 265.957-3, Prof., LP, II, A, com 200 h/a mensais, na EREF OTHON BEZERRA DE MELO, Recife, GRE RECIFE SUL, Integral 35h, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 01.04.2024. 1400005546.000108/2024-11.

Nº 3540 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, ELAINE APARECIDA DE LIMA, mat. 379.013-4, Prof., LPE, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Antônio Gomes de Lima, Calumbi, GRE Afogados da Ingazeira, Integral 35h, conforme Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 01.02.2024. 1400005684.000029/2024-26.

Nº 3541 - Dispensar, a pedido, ALESSANDRA GOMES DA SILVA, mat. 253.427-4, da função de Coord. De Biblioteca da EREM Professor Trajano de Mendonça, Recife, GRE R. Sul, Integral 45h, a partir de 03.06.2024. 1400005546.000146/2024-74.

Nº 3542 - Remover e Designar para exercer a função de Coord. De Biblioteca, ALESSANDRA GOMES DA SILVA, mat. 253.427-4, Prof., LPM, II, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Barão do Bonito, Recife, GRE R. Sul, Integral 35h Dupla Jornada, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº534 de 13.02.2023, a partir de 03.06.2024. 1400005546.000146/2024-74.

Nº 3543 - Atribuir a gratificação de localização especial para JOSE JADSON SILVA PEREIRA, Prof., LP, I, A, mat. 462.624-9, localizado na EREM Francisco Pereira da Costa, Iati, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Química, Integral 35 h/a, conforme Dec. nº 37.825, de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 03.06.2024. 1400005490.000053/2024-32.

Nº 3544 - Designar ALINE DA CONCEICAO NUNES SILVA, Assistente Administrativo Educacional IV, D, mat. 300.414-7, para a função de Chefe de Secretaria da EREM João Cavalcanti Petribu, Paudalho, GRE Nazaré, atribuindo-lhe a gratificação ref. a Esc. de Médio Porte, a partir de 23.05.2024. 1400005336.001451/2024-59.

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 20/06/2024.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005550.002114/2024-44	VANDILSON FELIX DA SILVA	1911031	08 anos, 09 meses e 27 dias.
TORNA SEM EFEITO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005651.000692/2023-27	TIARA TETIANA DE OLIVEIRA SANTANA	1734032	01/06/1990 a 10/02/1992

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 20/06/2024:

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400003078.000021/2024-82	GLAUCILENE DA MATA LIRA	2550610	1	01/07/2024	1º
0040300013.002535/2024-09	ASCENDINA DE ALBUQUERQUE LAPA CYRENO	1119524	1	09/07/2024	2º
1400003078.000019/2024-11	ADRIANA CORREIA DA COSTA LEAO	1732056	1	08/07/2024	3º
1400003078.000020/2024-38	JEZIANE DA SILVA ALVES	3504573	1	01/07/2024	1º
1400004087.000111/2024-27	SOLANGE COUTINHO RANGEL	1844415	1	01/07/2024	1º
1400004607.000159/2023-38	SHEILA MARIA SOBRAL DOS SANTOS	1906003	1	01/07/2024	1º
1400004168.000098/2024-14	CECÍLIA BATISTA DO NASCIMENTO ALCANTARA BONFIM	2709040	1	01/07/2024	1º
1400003022.001267/2024-17	ANILDE ALVES RIBEIRO DE MEDEIROS	2581353	1	10/06/2024	1
1400003093.000295/2024-83	CAROLINE MARANHÃO CAMARA GAMEIRO	2632438	1	01/07/2024	1º
1400004661.000096/2024-46	CASSIA GISLENE GUIMARAES DE ANDRADE	1119621	3	03/06/2024	1º
1400003093.000294/2024-39	ELISSANDRA PATRICIA CUNHA DA SILVA	3009467	1	10/07/2024	1º
1400003022.001359/2024-05	MARIA ESTER DE PAULA JUNIOR	1617940	1	01/07/2024	2º
1400003022.001312/2024-33	TEREZINHA PEREIRA LINS SILVA	896098	1	10/06/2024	4º
1400003022.001311/2024-99	QUITERIA BRIGIDA BRAGA DA SILVA	881953	3	01/07/2024	2º
1400003561.000099/2024-45	LUCIANA DE SANTANA FERNANDES	2709317	1	08/07/2024	1º
1400003022.001364/2024-18	MARILIA GOMES DA SILVA	2777975	2	01/07/2024	1º
1400003050.000012/2024-08	NÍVEA LUCENA DE LIMA	2619369	1	01/07/2024	1º
1400003078.000022/2024-27	ALEXANDRA FONSÊCA CYSNEIROS ZOVKA	2709880	1	01/07/2024	1º
1400005246.000058/2024-57	SONIA MARISA GUERREIRO TONELLO	2184400	4	05/08/2024	2º
1400005246.000048/2024-11	ANGELICA DA SILVA DE ARRUDA	3497801	4	05/08/2024	1º
1400005246.000050/2024-91	JEDIEL DUTRA DA CRUZ FILHO	2184095	4	01/08/2024	2º
1400005246.000057/2024-11	EBEL BEZERRA DE MOURA JUNIOR	2183978	3	05/08/2024	2º
1400005246.000049/2024-66	THALES DE SOUZA CAMPOS SILVEIRA	2184435	4	01/08/2024	2º
1400005246.000052/2024-80	NIVALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	2184273	4	05/08/2024	3º
1400004661.000114/2024-90	ALUISIO DE MORAIS LIMA FILHO	2515237	6	01/02/2024	1º
0040609291.000074/2024-51	EDSON GALVAO MUNIZ FERREIRA	1544837	1	01/08/2024	1º
1400003051.000018/2024-67	LUIZ EDUARDO NUNES DE SOUZA	2500965	1	01/07/2024	1º

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 20/06/2024.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005455.001124/2024-41	MARCOS ROGERIO DE LIMA	2644355	1º	17/02/2018
1400005455.000473/2024-45	DENISE RAIMUNDO SILVA SOBRAL	1214756	4º	08/06/2024
1400005706.001959/2024-00	MARIA RÚBIA PEREIRA ALENCAR	2760312	1º	10/12/2018
1400005706.001958/2024-57	MARIA RÚBIA PEREIRA ALENCAR	2510022	1º	30/03/2022
1400005455.001172/2024-39	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	3014851	1º	06/02/2020
1400005253.002070/2024-15	JOSÉ CARLOS FIRMINO DE OLIVEIRA	2714531	1º	22/09/2018
1400005455.001185/2024-16	ROSINEIDE DA SILVA MELO SANTOS	2640856	1º	14/03/2018
1400003022.001254/2024-48	IRENISE ACIOLI BARBOSA DOS SANTOS	1896407	2º	10/06/2024
1400005293.002841/2024-90	SIMONI GOMES DA SILVA	1774433	3º	14/06/2024
1400005509.001670/2024-17	GERALDO XAVIER DOS SANTOS	1756486	2º	07/08/2013
1400005253.002065/2024-02	MARIA BETANIA GOES	1216597	4º	31/05/2014
1400005509.001704/2024-65	KATIA FERREIRA DE SIQUEIRA	1969730	1º	22/09/2018
1400005253.002005/2024-81	MARCOS ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	2395711	1º	22/02/2015
1400005253.002019/2024-03	ELIANE MARIA CARVALHO CAVALCANTI	1779800	3º	27/05/2024
1400005336.001551/2024-85	CLAUDEMIR FREIRE PEREIRA DE ARAUJO	1761382	3º	09/12/2023
1400005293.002958/2024-73	PATRICIA MARIA MENEZES DE ARAUJO LEITE	1760572	3º	20/03/2024
1400005482.000999/2024-06	REGINALDO VIANA DA SILVA	1791230	3º	20/05/2024
1400005455.001152/2024-68	JOSE AFRANIO MARQUES DE MELO	1949780	1º	11/06/2008
1400005455.001152/2024-68	JOSE AFRANIO MARQUES DE MELO	1949780	2º	31/12/2022
1400005550.002024/2024-53	EMÍLIA NADJA DE LIMA TORRES	2718154	1º	29/01/2019
1400005526.000712/2024-86	IONA JOSE DE LIRA	1754637	2º	05/05/2024
1400005482.001027/2024-21	ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL	3050955	1º	04/06/2020
1400005455.001166/2024-81	EDINALDO LINO ALVES	1785745	3º	03/06/2024
1400005455.001126/2024-30	IRANEIDE SIMÕES DE ALMEIDA	1790897	3º	05/06/2024
1400005550.002019/2024-41	VERA LUCIA CABRAL MELO	1777556	2º	29/05/2024
1400005509.001708/2024-43	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA CLAUDINO	1743333	2º	14/07/2013
1400005509.001708/2024-43	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA CLAUDINO	1743333	3º	13/07/2023
1400005293.003016/2024-11	MARIA CRISTINA SANTANA DE SOUZA	1044460	4º	08/09/2021
1400005455.001188/2024-41	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DURVAL	1813307	2º	19/03/2015
1400005293.003021/2024-15	MARCIA DA CUNHA DE MESQUITA	1743511	2º	01/08/2013
1400005293.003021/2024-15	MARCIA DA CUNHA DE MESQUITA	1743511	3º	02/08/2023
1400005246.000051/2024-35	EVERTON MARINHO PINTO	2998688	1º	15/05/2020
1400005706.001725/2024-54	RAIMUNDO NONATO MARTINS JUNIOR	2998777	1º	31/01/2020
1400005763.000057/2024-63	MARVIA LIRA DE OLIVEIRA	1782290	3º	15/06/2024
1400005594.001138/2024-70	SILVANIA GOMES DA SILVA	1765191	3º	24/10/2023
1400005378.000790/2024-21	MARIA JAIRA GOMES DA SILVA	745820	5º	12/06/2024
1400005365.000750/2024-29	ISAC BERNARDO DE LIMA	1732714	3º	21/05/2023
1400005482.000991/2024-31	MARIA DE LOURDES LOPES ALMEIDA	1786091	3º	01/06/2024
1400005455.001187/2024-05	CLAUDIO SERGIO GALINDO DA SILVA	2624346	1º	25/10/2017
1400005550.002119/2024-77	WENDY ALMEIDA REIS	1722476	3º	27/05/2023

1400005482.001047/2024-00	MARCELO FRANCISCO SANTOS DA SILVA	2717832	1º	19/08/2018
1400005424.000935/2024-91	LUCY BARBOSA DUARTE DE ARAUJO	1728636	3º	09/07/2023
1400005550.002118/2024-22	WENDY ALMEIDA REIS	1638998	3º	31/01/2021
1400005253.002135/2024-14	MARCELLA BASTOS SOARES DA CUNHA	1776835	3º	15/06/2024
1400005676.000919/2024-37	EDNA MOURA XAVIER	1735101	3º	09/11/2023
1400005455.001205/2024-41	REJANE DE LIMA SANTOS	1450042	3º	20/10/2022
1400003022.001407/2024-57	IZABEL CRISTINA NUNES DE FREITAS	1238256	4º	11/05/2024

GRE SERTÃO DO ARARIPE - SEI: 1400005651.000769/2024-40

NOME	MATRICULA	MESES	INICIO	DECENIO
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO ANDRADE	2564165	1	10/06/2024	1º

GRE AGRESTE MERIDIONAL - SEI: 1400005482.000171/2024-40

NOME	MATRICULA	MESES	INICIO	DECENIO
MARCOS JOSE BARROS DE ARAUJO	1912259	4	45323	1º

LICENÇA GALA

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005378.000763/2024-59	JAQUELINE COSTA DA SILVA	4721667	29/05/2024
1400005509.001639/2024-78	RUBENS TELES MONTEIRO	4607759	05/06/2024
1400005378.000698/2024-61	JAQUELINE COSTA DA SILVA	3794792	29/05/2024,
1400003022.001325/2024-11	DANIELA DE BARROS BARBOSA	3010473	28/05/2024
1400005651.000884/2024-14	JOSE HUMBERTO SARAIVA DE SOUSA	4687191	23/05/2024
1400005293.003044/2024-20	ANA LUCIA SANTOS RAMOS	2519186	22/05/2024
1400005378.000764/2024-01	VIVIANE BEZERRA DA SILVA	3797414	29/05/2024
1400005378.000763/2024-59	JAQUELINE COSTA DA SILVA	4721667	29/05/2024
1400005509.001639/2024-78	RUBENS TELES MONTEIRO	4607759	05/06/2024
1400005378.000698/2024-61	JAQUELINE COSTA DA SILVA	3794792	29/05/2024,

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DE INCISO I, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005706.001908/2024-70	JOSENILDE LIMA DOS SANTOS	2522144	17/05/2024
0001200210.000705/2024-61	EDNA MARIA ALVES VIEIRA DE MELO	1016040	21/05/2024
1400005378.000728/2024-30	VLÁDIA PATRICIA MEDEIROS SANTOS	4616774	18/05/2024
1400005651.000876/2024-78	ELIZANGELA ALVES DE MELO FREITAS	4634489	08/06/2024
1400004076.000075/2024-21	MARIA VERONICA MOURA DE SÁ	1265377	31/05/2024
1400005336.001586/2024-14	ANDRE ALEXANDRE FELIPE DE SANTANA	3790290	31/05/2024
1400005623.000611/2024-15	JOSE PINHEIRO DO MONTE	1584308	30/05/2024
1400005550.002113/2024-08	VALDEMILSON ODORICO DA SILVA	1919598	10/06/2024
1400005550.002115/2024-99	VALDEMILSON ODORICO DA SILVA	1786415	10/06/2024
1400005651.000897/2024-93	ELIZANGELA ALVES DE M. FREITAS	4634489	07/06/2024
1400005676.000923/2024-03	VALDEMIR JACINTO FERREIRA	3798798	14/06/2024
1400005526.000744/2024-81	SILVANIA ROSA DE MELO	3010821	12/06/2024

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005676.000917/2024-48	LEANDRO BATISTA FURTADO	4638778	31/05/2024
1400005378.000698/2024-61	JAQUELINE COSTA DA SILVA	3794792	29/05/2024
1400005424.000956/2024-15	ALMIR ANTONIO BEZERRA	4625633	11/06/2024
1400005526.000745/2024-26	DANILO FERREIRA LOPES	3033872	28/05/2024

TORNAR SEM EFEITO:

O gozo de licença prêmio da servidora LUCIA MARIA DE ASSIS SOUZA, mat.: 1354876, publicado no D.O.E. de 10/05/2024, em razão de haver comprovação do (s) período (s) não usufruídos (s) por meio do SEI 1400005482.002081/2023-11.

O gozo de licença prêmio de JANAÍNA MARIA DE FRANÇA, mat.: 2642301, publicado no D.O.E de 25/08/2023, em razão de haver comprovação do(s) período(s) não usufruídos(s) por meio do SEI 1400005424.000936/2024-36.

A concessão de licença prêmio do servidor: MARIA ANUNCIADA LEANDRO, mat.: 454907, publicado no D.O.E. de 19/04/2024, referente ao 5º decênio a partir de 27/03/2024. SEI: 1400005293.001517/2024-54.

RETIFICAÇÃO:

Da concessão de licença prêmio de ALDO VITAL DA SILVA, mat.:1785460, publicado no D.O.E de 16/10/2015: onde se lê: a partir de 30/05/2014, leia -se: a partir de 30/05/2004. SEI 1400005176.000067/2024-19.

AFASTAMENTO PARA JÚRI:

Informamos o afastamento para participar de júri do(a) servidor(a) Severina Aurea Estevam, mat. em comento, diante da convocação s/nº de 20/10/2023, processo nº 1400004609.000004/2024-62 da 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri de Pernambuco - Vara Criminal da Comarca de Paulista para comparecer na função de jurado no ano de 2024, dias 08, 15, 20, 22, 27 e 29 de fevereiro; 05, 07, 12, 14, 19, 21 e 26 de março; 02, 04, 11, 16, 18, 23 e 25 de abril; 02, 07, 09, 14, 16, 20, 21, 23, 27, 28 e 30 de maio; 04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de junho para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento, nos termos do artigo 436 ao 446 do código do processo penal.

INDEFERIMENTO:

Nos termos do Art. 133, item II Lei 6,123,de 20/07/1968, a concessão de licença prêmio do 1º decênio do servidor: RADAMY JOSE ROSA DA SILVA, mat.: 2999447, de acordo SEI 1400005253.002116/2024-98.

PORTARIA SEE Nº 3535 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **SIMONE BEZERRA DA SILVA VAZ RIBEIRO**, mat. 263567-4, da função de Assistente de Gestão da EREF SENADOR ANTÔNIO FARIAS, Semi-Integral 35h, Recife, GRE RECIFE SUL, a partir de 31 de maio de 2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. SEI: 1400005171.000099/2024-64

PORTARIA SEE Nº 3536 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **AVANY MARTINS DE ARRUDA**, mat. 27

PORTARIA SEE Nº 3538 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **DORALICE SOUZA LIRA**, mat. 259.838-8, da função de Diretor da EREF DELMIRO GOUVEIA, Semi-Integral de 35h, Recife, GRE RECIFE SUL, a partir de 31.05.2024, e DESIGNAR, pro tempore, considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 534 de 13.02.2023, bem como do Dec. nº 52.139 de 06.01.2022, para exercer a função de Diretor da EREF SENADOR ANTÔNIO FARIAS, Semi-Integral de 35h , Recife, GRE RECIFE SUL, com 200h/a mensais, conforme Art 7º da Lei nº 10.335 de 16.10.1989, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 31.05.2024. 1400005171.000087/2024-30

PORTARIA SEE Nº 3539 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE**:

I – Designar como ordenador de despesa **Anarruth de Andrade Corrêa**, matrícula nº 469024-9, CPF nº 172.600.604-25, permanecendo as demais designações;

II - Fica autorizada os seguintes poderes: abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ Nº 10.572.071/0001-12, Secretaria de Educação e Esportes, ficando determinado que qualquer dessas operações ocorra em conjunto de dois ordenadores.

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PORTARIA SEE Nº 3540 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 135, da lei nº 7.741 de 23/10/1978, **RESOLVE**:

I – Dispensar como ordenador de Despesa, **ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 257.891-3, CPF nº 433.036.134-04;

II- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS** em exercício, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Portaria SEE 2430, publicada no DOE 08.05.2024, RESOLVE:

Nº 3541 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 001.2024.01 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400003528.000005/2024-44 e o SEI 1400003528.000108/2024-12. Designar os servidores Marcella Asfora Galvão, matrícula 301.056-2; Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8, e Sheila Maria Sobral dos Santos, matrícula 190.600-3, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3542 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 002.2024.01 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005292.000001/2024-01 e o SEI 1400003528.000114/2024-61. Designar os servidores Marcella Asfora Galvão, matrícula 301.056-2; Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8, e Sheila Maria Sobral dos Santos, matrícula 190.600-3, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3543 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 003.2024.01 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400003528.000002/2024-19 e o SEI 1400003528.000115/2024-14. Designar os servidores Marcella Asfora Galvão, matrícula 301.056-2; Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8, e Sheila Maria Sobral dos Santos, matrícula 190.600-3, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3544 – INSTAURAR Procedimento Administrativo Específico sob nº 001.2024.01 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400003528.000001/2024-66 e o SEI 1400003528.000116/2024-51. Designar os servidores Marcella Asfora Galvão, matrícula 301.056-2; Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8, e Sheila Maria Sobral dos Santos, matrícula 190.600-3, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3545 – INSTAURAR Sindicância sob nº 001.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005288.000214/2021-41 e o SEI 1400003528.000103/2024-81. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3546 – INSTAURAR Sindicância sob nº 002.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004173.000347/2024-94 e o SEI 1400003528.000104/2024-26. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3547 – INSTAURAR Sindicância sob nº 003.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004173.000338/2024-01 e o SEI 1400003528.000105/2024-71. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3548 – INSTAURAR Sindicância sob nº 004.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004289.001232/2023-39 e o SEI 1400003528.000106/2024-15. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3549 – INSTAURAR Sindicância sob nº 005.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005288.000061/2021-31 e o SEI 1400003528.000117/2024-03. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3550 – INSTAURAR Sindicância sob nº 006.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005166.000057/2023-11. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3551 – INSTAURAR Sindicância sob nº 007.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400003528.000028/2023-78 e o SEI 1400003528.000109/2024-59. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3552 – INSTAURAR Sindicância sob nº 008.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004173.000872/2023-29 e o SEI 1400003528.000110/2024-83. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3553 – INSTAURAR Sindicância sob nº 009.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005269.000208/2024-64 e o SEI 1400003528.000111/2024-28. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3554 – INSTAURAR Sindicância sob nº 010.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 2500000063.004573/2023-85 e o SEI 1400003528.000112/2024-72. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3555 – INSTAURAR Sindicância sob nº 011.2024.02 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004173.000010/2024-87 e o SEI 1400003528.000113/2024-17. Designar os servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, e Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3556 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 001.2024.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005676.000404/2023-56 e o SEI 1400003528.000095/2024-73. Designar os servidores

Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; Giorgia Consuelo Cruz Mendes, matrícula 299.900-5, e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3557 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 002.2024.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005244.000063/2023-07 e o SEI 1400003528.000098/2024-15. Designar os servidores Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; Giorgia Consuelo Cruz Mendes, matrícula 299.900-5, e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3558 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 003.2024.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005269.003608/2023-41 e o SEI 1400003528.000118/2024-40. Designar os servidores Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; Giorgia Consuelo Cruz Mendes, matrícula 299.900-5, e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3559 – INSTAURAR Sindicância sob nº 001.2024.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005592.000097/2024-14 e o SEI 1400003528.000096/2024-18. Designar os servidores Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3560 – INSTAURAR Sindicância sob nº 002.2024.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400004173.000005/2024-74 e o SEI 1400003528.000097/2024-62. Designar os servidores Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3561 – INSTAURAR Sindicância sob nº 003.2024.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005292.000013/2023-46 e o SEI 1400003528.000099/2024-51. Designar os servidores Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3562 – INSTAURAR Sindicância sob nº 004.2024.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005269.003556/2023-11 e o SEI 1400003528.000100/2024-48. Designar os servidores Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3563 – INSTAURAR Sindicância sob nº 005.2024.03 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005267.000002/2024-54 e o SEI 1400003528.000101/2024-92. Designar os servidores Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3564 – INSTAURAR Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 001.2024.04 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400005365.000402/2024-51 e o SEI 1400003528.000102/2024-37. Designar os servidores Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0; Mycheline Jurema Alvim, matrícula 300.837-1, e Pablo Henryrque Medeiros de Souza, matrícula 259.945-7, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº 3565 – INSTAURAR Procedimento Administrativo Específico sob nº 001.2024.04 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõem o SEI 1400003528.000071/2024-14. Designar os servidores Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0; Mycheline Jurema Alvim, matrícula 300.837-1, e Pablo Henryrque Medeiros de Souza, matrícula 259.945-7, para sob a presidência da primeira atuem na presente apuração.

Nº3566 – DESIGNAR a servidora Fabíola Gomes da Silva, matrícula 262.913-5, para substituir temporariamente a servidora Severina Aurea Estevam, matrícula 249.895-2, nos processos da CPAD II, de 22/04/2024 a 27/06/2024.

Nº 3567 – DESIGNAR a servidora Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0, para substituir a servidora Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, nos atos da SIND 017.2023.02, instaurada pela Portaria SEE 5908, DOE/PE de 23.12.2023, realizados no dia 16/05/2024.

Nº3568 – DESIGNAR a servidora Fabíola Gomes da Silva, matrícula 262.913-5, para substituir temporariamente o servidor Pablo Henryrque Medeiros de Souza, matrícula 259.945-7, nos processos da CPAD IV, de 22/04/2024 a 20/05/2024.

Nº3569 – DESIGNAR a servidora Marcella Asfora Galvão, matrícula 301.056-2, para substituir temporariamente na função de presidente a servidora Verônica da Conceição de Araújo Padilha, matrícula 252.420-1, nos processos da CPAD I instaurados em 2023, no período de 13/05/2024 a 11/07/2024.

Nº3570 – DESIGNAR a servidora Sheila Maria Sobral dos Santos, matrícula 190.600-3, para substituir temporariamente a servidora Marcella Asfora Galvão, matrícula 301.056-2, nos processos da CPAD I instaurados em 2023, no período de 13/05/2024 a 11/07/2024.

Nº 3571 – DESIGNAR a servidora Hygda Cristiane de Oliveira Martins, matrícula 257.822-0, para exercer a função de secretária na III Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, a partir de 01/05/2024.

Nº 3572 – DESIGNAR a servidora Manuela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, para substituir na função de secretária a servidora Ana Paula Sampaio Lopes, matrícula 181.141-0, nos trabalhos da IV Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, a partir de 01/05/2024.

Nº3573 – DESIGNAR a servidora Vera Lígia Araújo Cruz, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de Defensora Dativa do imputado Geraldo Romualdo da Silva Filho, matrícula 250.791-0, para apresentar defesa escrita nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 015.2022.01, instaurado pela Portaria SEE 5414, DOE/PE de 02/11/2022, a contar da data de recebimento de cópia do indiciamento, conforme disposto no art. 233 da Lei 6123/68.

Nº 3574 – DESIGNAR a servidora Vera Lígia Araújo Cruz, matrícula 176.107-2, do quadro de servidores desta Secretaria de Educação e Esportes, para exercer a função de Defensora Dativa dos imputados Frederico José Silva D'Anuniação, matrícula 190.321-7 e Edson Antônio da Silva, matrícula 74055-1, para apresentar defesa escrita nos autos do Inquérito Administrativo Disciplinar sob nº 022.2023.01, instaurado pela **Portaria SEE 5905, DOE/PE de 02/11/2022**, a contar da data de recebimento de cópia do indiciamento, conforme disposto no art. 233 da Lei 6123/68.

Nº3575 – DESIGNAR a II Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, e Severina Aurea Estevam, matrícula 249.895-2, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento às apurações dos PAE's sob nº 009.2023.05; 010.2023.05; 013.2023.05; 015.2023.05; 016.2023.05; 024.2023.05.

Nº 3576 – DESIGNAR a II Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Carolina Queiroz Soares Quintas, matrícula 255.715-0, Mikelly Roberta Leite Ferreira de Souza, matrícula 251.932-1, e Severina Aurea Estevam, matrícula 249.895-2, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento às apurações dos IAD's sob nº 002.2023.05; 003.2023.05; 004.2023.05; 005.2023.05; 006.2023.05; 007.2023.05; 008.2023.05; 012.2023.05; 053.2023.05.

Nº 3577– DESIGNAR a III Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Flávia Maria Xavier de Farias Carneiro, matrícula 302.600-0; Giorgia Consuelo Cruz Mendes, matrícula 299.900-5, e Pedro Henrique Azevedo e Silva, matrícula 299.681-2, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento às apurações dos IAD's sob nº 011.2023.05; 014.2023.05; 017.2023.05; 018.2023.05; 019.2023.05; 020.2023.05; 021.2023.05; 022.2023.05; 023.2023.05; 025.2023.05; 026.2023.05; 027.2023.05; 028.2023.05; 029.2023.05.

Nº 3578 – DESIGNAR a IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Rhayssa Silva Santana, matrícula 300.824-0; Mycheline Jurema Alvim, matrícula 300.837-1, e Pablo Henryrque Medeiros de Souza, matrícula 259.945-7, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento às apurações dos IAD's sob nº 031.2023.05; 032.2023.05; 033.2023.05; 034.2023.05; 035.2023.05; 036.2023.05; 037.2023.05; 038.2023.05; 039.2023.05; 040.2023.05; 041.2023.05; 042.2023.05; 043.2023.05; 044.2023.05.

Nº 3579 – DESIGNAR a I Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Marcella Asfora Galvão, matrícula 301.056-2; Ana Claudia Gomes da Cruz, matrícula 261.492-8, e Sheila Maria Sobral dos Santos, matrícula 190.600-3, para sob a presidência da primeira, dar prosseguimento às apurações dos IAD's sob nº 045.2023.05; 046.2023.05; 047.2023.05; 048.2023.05; 049.2023.05; 050.2023.05; 051.2023.05; 052.2023.05; 054.2023.05; 055.2023.05; 056.2023.05; 057.2023.05; 058.2023.05; 059.2023.05.

PORTARIA 3581, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e a Resolução Nº 1, de 31 de janeiro de 2024, que institui o Programa Brasil Alfabetizado, do Ministério da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o **Resultado da Análise dos Recursos** interpostos pelos candidatos(as) contra o Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado que visa a seleção de candidatos aptos a desenvolver atividade de Educador Social - Alfabetizador e Tradutor-

Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), por tempo determinado, visando atuação no Programa PE + Alfabetizado.
Art. 2º. Os(as) candidatos(as) estão discriminados pelo nome, CPF, situação da análise do recurso, pontuação, cargo, Gerência Regional e Município.

CPF	NOME	CARGO	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO	OBSERVAÇÃO
06915214410	ALCIONE DA SILVA FEITOZA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	CUSTÓDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1. LETRA E, DO EDITAL. (NO ANEXO III NÃO FOI ESPECIFICADA A DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO), CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
04418561447	EMILIA MANUELA PESSOA DE MELO RAMOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	OROBÓ	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA E, DO EDITAL, POIS ESTABELECE A DISPONIBILIDADE DE 20H/SEMANAIS, CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
03832817417	GERENILDA DE LIMA ARAÚJO ALVES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	FLORES	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA D DO EDITAL (LISTA NÃO FOI ENVIADA CONFORME O MODELO DO ANEXO VI), CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
08533236409	JACIANE ALVES DE ARAÚJO SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	JUPI	DEFERIDO	ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA D, DO EDITAL.
12169007440	JAIANE JOSILEIDE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	SALGADINHO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA C DO EDITAL, POIS NÃO ATENDEU AO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL MÉDIO/MAGISTÉRIO, CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
02999108494	JOAO BATISTA SOBRAL DE SALES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	SÃO JOÃO	DEFERIDO	ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA D, DO EDITAL.
052.630.104-55	JOSIANA DE OLIVEIRA VALENCIO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	SANTA MARIA DA BOA VISTA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA C, DO EDITAL, POIS NÃO ATENDEU AO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL MÉDIO/MAGISTÉRIO, CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
70917235460	JULIA MARIELLY DIAS DE MOURA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	RECIFE SUL	RECIFE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA C, DO EDITAL, CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
091.696.344-67	MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	BETÂNIA	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL, NÃO FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO ITEM 4.C, SENDO ASSIM, CONSIDERAMOS INDEFERIDO A INSCRIÇÃO, SABENDO QUE NÃO FOI APRESENTADO A FORMAÇÃO PARA ATENDER AO CRITÉRIO DA SELEÇÃO.
05426202435	MÁRCIA DANÚBIA GÓIS DE REZENDE	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	CUSTÓDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA E DO EDITAL. DESTA FORMA, NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS EXPOSTOS NA SELEÇÃO, TENDO CONFORME REANÁLISE, ESTÁ DESCONFORME COM O ITEM 4.1, E.
06292210499	MARIA ANTONIA FERREIRA CARDOSO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	GARANHUNS	DEFERIDO	CONFORME EDITAL, FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO ITEM 2.3, LETRA A. SENDO ASSIM, CONSIDERAMOS DEFERIDA A INSCRIÇÃO.
126.050.434-44	MARIA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	CUSTÓDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA C, DO EDITAL, CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
43397654491	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALEXANDRE	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	GOIANA	DEFERIDO	CONFORME EDITAL, FOI CONSIDERADO E ATENDIDO O ITEM 4.1 (D).
04523902496	ORLANDA PEREIRA DE SOUZA REZENDE	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	CUSTÓDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.E DO EDITAL, NO QUAL FAZIA-SE NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO DOS DADOS REFERENTES A CARGA HORÁRIA. DESTA MANEIRA, A INSCRIÇÃO MANTÉM-SE INDEFERIDA.

02055267485	PAULO GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	POÇÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.E DO EDITAL, NO QUAL FAZIA-SE NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO DOS DADOS REFERENTES A CARGA HORÁRIA. DESTA MANEIRA, A INSCRIÇÃO MANTÉM-SE INDEFERIDA.
119.736.064-61	SÉRGIO VICENTE DE MOURA JÚNIOR	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	BUENOS AIRES	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA C DO EDITAL, POIS NÃO ATENDEU AO NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL MÉDIO/MAGISTÉRIO, CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
03014235474	SEZUILA BARBOSA DE SOUZA MENDES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	OROCÓ	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA (E) DO EDITAL, POIS, O HORÁRIO SEMANAL MÍNIMO NÃO FOI PREENCHIDO NO FORMULÁRIO.
862.368.654-34	TACINEIDE ROSANA LOURENÇO COSTA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	PESQUEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA D, DO EDITAL, CONFORME REANÁLISE A LISTA DE ALUNOS DEVE SER PREENCHIDA NO PRÓPRIO (ANEXO VI).
03699888410	MARIA NIEDJA DAS NEVES ALVES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	INGAZEIRA	DEFERIDO	CONFORME EDITAL, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 4.D, NA QUAL CONSTA OS REQUISITOS REFERENTES DA SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL-ALFABETIZADOR.
10840122438	IRLAN SANTOS VALÕES	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	BUIQUE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2, D, DO EDITAL. DOCUMENTOS ADICIONAIS NÃO ANEXADOS EM TEMPO HÁBIL.
07403403444	SILMARA MUNIZ ACIOLE	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	ARCOVERDE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS EXPOSTOS NO ITEM 4.1 D, NO QUAL NECESSITAVA CONSTAR TODOS OS DADOS DESCRITOS NO ITEM JÁ SUPRACITADO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
86675290444	CLÉA PAULA GOMES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA SUL - PALMARES	ÁGUA PRETA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS EXPOSTOS NO ITEM 4.1 D, NO QUAL NECESSITAVA CONSTAR TODOS OS DADOS DESCRITOS NO ITEM JÁ SUPRACITADO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
10569828457	REGINA ANDRADE SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA	ARARIPINA	DEFERIDO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 2.3 A, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.
54561159487	ANA CRISTINA CRISPIM DE LIMA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA SUL - PALMARES	ÁGUA PRETA	DEFERIDO	SERÁ INFORMADA A GERÊNCIA DA REGIÃO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO COMO EDUCADOR SOCIAL ALFABETIZADOR.
05663840435	SILVANE LOURDES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	LAGOA GRANDE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1, LETRA (E) DO EDITAL, NECESSITANDO QUE ESTIVESSE NO DOCUMENTO INSERIDO TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS EM TELA, CONFORME CONSTA NO EDITAL DE SELEÇÃO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
08322393482	SIDINELE SOUZA DA SILVA	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CAMUTANGA	INDEFERIDO	CONFORME CONSTA NO EDITAL, O TEMPO DISPONÍVEL DEVERIA CONSTAR DE 10 HORAS PARA A FUNÇÃO DE INSTRUTOR INTÉRPRETE E MAIS 2 HORAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, RESULTANDO NUM TOTAL MÍNIMO DE 12 HORAS.

89833112404	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA FAGUNDES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	PAUDALHO	INDEFERIDO	CONFORME EDITAL, NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 4.E, NA QUAL CONSTA A REFERÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS. DESTA FORMA, ENCONTRA-SE INDEFERIDA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL-ALFABETIZADOR.	71557144451	MARIA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	CARNAÍBA	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1.D, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.
03268154492	MARILENE VIRGÍNIO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CARPINA	DEFERIDO	CONFORME REANÁLISE, CONSIDEROU-SE QUE OS REQUISITOS FORAM ATENDIDOS E, DE ACORDO COM O EDITAL, O ITEM 4.1 (C) ESTÁ DE ACORDO COM O QUE SE EXIGIU.	01382734301	WILLIE PEREIRA DOS SANTOS	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	ARCOVERDE	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.2, LETRA E. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
03609874430	SILVIA FLÁVIA DE LIMA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA SUL - PALMARES	CATENDE	DEFERIDO	NO D.O. APARECE INSCRIÇÃO EM CATENDE, PORÉM A CANDIDATA SE INSCREVEU PARA O PRESÍDIO RORINILDO DA ROCHA LEÃO QUE FICA EM PALMARES.	06292223477	MICHELE ALVES DE SIQUEIRA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	GARANHUNS	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1.D, NÃO ANEXO O DOCUMENTO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
023.314.054-92	MARIA GORETE MARTINS DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PASSIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1.(D), DO EDITAL. NÃO PREENCHENDO A DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO.	08081291474	JOSENILMA MARIA DA SILVA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ALIANÇA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.2, LETRA E. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
649.013-864-68	ANA MARIA DOS SANTOS FISCHER	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	RECIFE NORTE	RECIFE	DEFERIDO	APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EJA	11012758478	CARLOS VICTOR SANTANA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	RECIFE NORTE	RECIFE	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1.D, NÃO ANEXO O DOCUMENTO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
08684831411	MARIA ZULEIDE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA SUL - PALMARES	GAMELEIRA	DEFERIDO	NO D.O. APARECE INSCRIÇÃO EM GAMELEIRA, PORÉM A CANDIDATA SE INSCREVEU PARA XEXÉU, CONFORME LISTA DE ESTUDANTES (ANEXO V)	04588949403	JOSELMA APARECIDA SALVINO DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	JUPI	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1.D, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.
58717471400	MARIZA JOSÉ DE LIRA SEABRA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ALIANÇA	DEFERIDO	CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ITEM 4, DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL.	03460988401	MARIA VERONICA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	CORRENTES	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1.D, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.
90706439449	AMARA RAMOS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	GOIANA	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1.C, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.	82369984449	RISONEIDE SANTOS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA SUL - PALMARES	AMARAJI	DEFERIDO	NO D.O. APARECE INSCRIÇÃO EM AMARAJI, PORÉM A CANDIDATA SE INSCREVEU PARA CATENDE, CONFORME LISTA DE ESTUDANTES (ANEXO V)
63311950410	ELIANOR CAMILO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	IATÍ	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1.D, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.	08120401476	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BREJÃO	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1, LETRA D, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.
00877168440	ELISABETE SOARES SILVA ALVES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	SERRA TALHADA	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1.D, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.	08636414407	ELIZANEIA COELHO DA FONSECA SILVA	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	RECIFE NORTE	RECIFE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.2. LETRAS (E), DO EDITAL. (NÃO FOI ESPECIFICADA A DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO), CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.
09753119488	FABIANA ARAÚJO DOS SANTOS ALVES	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ITAMBÉ	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2(E), DO EDITAL. DESTA FORMA A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.	07778189496	ANN NATALLY PEIXOTO TENÓRIO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BOM CONSELHO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1. C, CONSIDERANDO QUE A LICENCIATURA DA CANDIDATA É EM LETRAS.
038.919.954-07	MARIA JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PASSIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1.(D), DO EDITAL. NÃO PREENCHENDO A DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO	056.058.155-63	JÉSSICA LARISSA MOURA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	TABIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1.(D), DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A LISTAGEM DOS ALUNOS
04567572440	MARCIA DA SILVA LEONARDO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	SALOÁ	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1.D, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO ENCONTRA-SE EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.	07663243463	MÔNICA MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	FREI MIGUELINHO	DEFERIDO	CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ITEM 4, DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL.

08520702414	REBECA RODRIGUES DE MOURA	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	CUSTÓDIA	INDEFERIDO	CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, NÃO FOI ATENDIDO AO 4.2. PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE EDUCADOR SOCIAL TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO E COMPLEMENTAR. EM QUE DEVERIA TER SIDO APRESENTADO: D) APRESENTAR CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), COM COMPROVAÇÃO EM PROFICIÊNCIA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, QUE SÃO 400 H DE CURSO.	03460954418	MARIA SELMA DE ARAÚJO PINTO SANTOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BREJÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU, NO ATO DA INSCRIÇÃO, O ITEM 4.1 (D) DO EDITAL, QUE TRATA SOBRE O PREENCHIMENTO NO FORMULÁRIO ANEXO (VI)
							79294421449	ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO	MOREILÂNDIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 (E) DO EDITAL, NO QUAL FAZIA-SE NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO DOS DADOS REFERENTES A CARGA HORÁRIA. DESTA MANEIRA, A INSCRIÇÃO MANTÉM-SE INDEFERIDA.
							96718340359	ANDRÉA RAQUEL DA SILVA TAVARES LOPES	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	SERTÂNIA	DEFERIDO	ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL NO QUE SE REFERE AOS ITENS 4.2 (D), CUMPRINDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CERTAME.
							02531544488	MARIA JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CONDADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 (E) DO EDITAL, NO QUAL FAZIA-SE NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO COMPLETO DOS DADOS REFERENTES A CARGA HORÁRIA. DESTA MANEIRA, A INSCRIÇÃO MANTÉM-SE INDEFERIDA.
03175805400	MARIA LIDIA ALVES DE ALBUQUERQUE	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	IATÍ	DEFERIDO	CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ITEM 4, DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL.	15927627439	GUILHERME DOS SANTOS SOARES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	BOM JARDIM	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO CUMPRIU COM O MÍNIMO EXIGIDO NO ITEM 4.1 (C), NO QUE DIZ RESPEITO À QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATENDER AO CERTAME.
06504666407	PAULA FERREIRA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	IATÍ	DEFERIDO	CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ITEM 4, DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL.	095930504-18	CELMA ALINE DA SILVA PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BOM CONSELHO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.1. LETRAS (C), DO EDITAL. (NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPLETO DO HISTÓRICO ESCOLAR)
092.728.534.78	JULIANA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	GARANHUNS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1. LETRA E, DO EDITAL. (NO ANEXO III NÃO FOI ESPECIFICADA A DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO), CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.	86369849472	VALDENIA SANTOS VELOZO DE CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA SUL - PALMARES	PALMARES	DEFERIDO	A INSCRIÇÃO FOI PARA O MUNICÍPIO DE CATENDE, E O FORMULÁRIO ENCONTRA-SE CORRETO.
06433810403	DORA ELISANDRA TENÓRIO OLIVEIRA PINTO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BOM CONSELHO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.1. LETRAS (D) E (E), DO EDITAL. (NO ANEXO III NÃO FOI ESPECIFICADA A DISPONIBILIDADE DO TEMPO EXIGIDO), CONFORME REANÁLISE O STATUS CONTINUA O MESMO.	09542311478	PAULA ALVES MARINS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	SERTÂNIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.1. LETRAS (C), DO EDITAL.
02392882460	ALESSANDRA MARIA SANTOS DE LIMA	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	BELO JARDIM	INDEFERIDO	CONFORME DISPOSTO NO EDITAL, NÃO FOI ATENDIDO AO 4.2. PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE EDUCADOR SOCIAL TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO E COMPLEMENTAR. EM QUE DEVERIA TER SIDO APRESENTADO: D) APRESENTAR CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), COM COMPROVAÇÃO EM PROFICIÊNCIA DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, QUE SÃO 400 H DE CURSO.	03117733469	DANIELLE ADENICE DE NORONHA AGUIA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	CAETÉS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 (E) DO EDITAL, NO QUAL FAZIA-SE NECESSÁRIO ENVIAR O TERMO DE DISPONIBILIDADE DE 20H, NA QUAL NÃO FOI ANEXADA. DESTA MANEIRA, A INSCRIÇÃO MANTÉM-SE INDEFERIDA.
70362909431	LUCAS PEDRO COSTA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	METRO-POLITANA SUL	JABOATÃO DOS GUARARAPES	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.1. LETRAS (C), DO EDITAL. (NA DECLARAÇÃO NÃO CONSTA O PERÍODO QUE O CANDIDATO ESTÁ CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA)	03997135495	LUCIENE MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CONDADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1., LETRA E. A CANDIDATA NÃO PREENCHEU A DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO III). DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
09861854428	DENNYSE KEYLLA ALVES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	PETROLINA	INDEFERIDO	OS CÁLCULOS FORAM REFEITOS E NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA PONTUAÇÃO (35 PONTOS)	05701385400	MARIA APARECIDA DINIZ	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	PETROLINA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1., LETRA E. A CANDIDATA NÃO PREENCHEU A DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO III). DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
07899656400	ELIANE MARIA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU	BELO JARDIM	INDEFERIDO	A LISTA DE ALUNOS NÃO FOI INCLUÍDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME PEDIA O EDITAL NO ITEM 2.3 (E)	0387892742	MARIA CLEIDE-NEIZE CARVALHO DE MEDEIROS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	PETROLINA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1., LETRA E. A CANDIDATA NÃO PREENCHEU A DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO III). DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
							47621893400	MARIA LEDA GOMES BATISTA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ALIANÇA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1., LETRA E. A CANDIDATA NÃO PREENCHEU A DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO III). DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.

05097603419	MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	ANGELIM	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1, LETRA D, LISTA DE ALUNOS INCOMPLETA (ANEXO V) DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
39406792400	JOSEFA CRISTINA TAVARES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIMOEIRO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1, LETRA E. A CANDIDATA NÃO PREENCHEU A DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO III). DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
09574496406	FRANCIELE DA SILVA BRAGA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	PALMEIRINA	DEFERIDO	ATENDE AS EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL, CONFORME ITEM 4.1, LETRA C, CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO SE ENCONTRA EM ANEXO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DEFERIDA.
01138672475	DAYSE FERREIRA BARROS MARTINS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ITAMBÉ	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1, LETRA E. A CANDIDATA NÃO PREENCHEU A DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO III). DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
02781935441	CÉLIA DE OLIVEIRA LIMA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BREJÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1, LETRA D, LISTA DE ALUNOS INCOMPLETA (ANEXO V) DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
45438101809	RAYSSA MARIA DE LIMA BARROS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ITAMBÉ	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.1. LETRAS (C), DO EDITAL. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
06624719460	RENATA MARIA FERREIRA BARROS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ITAMBÉ	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "C" - O HISTÓRICO ENVIADO NÃO MENCIONA MODALIDADE NORMAL MÉDIO; NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
07441186463	IZABEL MARIA BARROS DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	TIMBAÚBA	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1 "D".
01124138463	KARLA MICHELY FERREIRA BARROS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ITAMBÉ	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "C" - O HISTÓRICO ENVIADO TRATA-SE DO CURSO DE TÉC; EM CONTABILIDADE; NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
04843015431	LUCILENE MARIA DO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ALIANÇA	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1 "D" E "E".
03108003402	ROCHANA MAGNA GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	MACAPARANA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
08677213406	FABIANA MARIA DO NASCIMENTO COUTINHO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	TIMBAÚBA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
04413727401	EDNA MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	BUENOS AIRES	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1 "D".
98957201491	JOELMA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CONDADO	INDEFERIDO	NÃO FOI ENCONTRADO O DOCUMENTO DA DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, CONFORME ITEM 4.1 "E" - NO LUGAR FOI ENCONTRADO O DOCUMENTO DO CPF. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
09573084422	MARIA ELANE PEREIRA DA SILVA	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	FEIRA NOVA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO CORRETAMENTE, NÃO CONSTA CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
09488136448	FLAVIA TEIXEIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BREJÃO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
64008347453	MARIA JOSÉ XAVIER DA SILVA TAVARES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	FERREIROS	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1 "D".
087.724.324-70	EDJANIRA VICENCIA OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	BUENOS AIRES	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO PREENCHE FORMAÇÃO EXIGIDA, DE ACORDO COM O EDITAL. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
11286778492	AILTON CLEMENTE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PASSIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "C" - NÃO PREENCHE FORMAÇÃO EXIGIDA, DE ACORDO COM O EDITAL. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
09971873443	IKISHANA SANTOS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	METROPOLITANA NORTE	OLINDA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
103.150.314-50	CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA DANTAS	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	RECIFE SUL	RECIFE	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O TOTAL MÍNIMO DE HORAS, QUE SOMAM 12, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2 (E), DO EDITAL. A MESMA APENAS INFORMOU TER DISPONIBILIDADE DE 10 HORAS PARA AS ATIVIDADES.
13404434498	DANIELE MARIA DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	IBIMIRIM	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO DE SEU CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL MÉDIO, NEM TAMPOUCO DIPLOMAÇÃO EM PEDAGOGIA, CONFORME OS ITENS 4.1 (C), DO EDITAL.
22363424468	MARIA DALVA SOARES DE MATOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	GOIANA	INDEFERIDO	NÃO FOI ENCONTRADO O DOCUMENTO DA DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, CONFORME ITEM 4.1 "E" - NO LUGAR FOI ENCONTRADO O DOCUMENTO DO CPF. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
01214388485	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA BISPO	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIMOEIRO	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O TOTAL MÍNIMO DE HORAS, QUE SOMAM 12, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2 (E), DO EDITAL. A MESMA APENAS INFORMOU TER DISPONIBILIDADE DE 10 HORAS PARA AS ATIVIDADES.
03967479498	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA AMORIM	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	LAJEDO	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1 "D".
11328407103	BRUNA MICAELY DE SOUZA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA	PETROLINA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "D". NÃO ENVIOU A LISTA DE ESTUDANTES. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
05976830420	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	CAPOEIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "D". POIS NÃO PREENCHEU A CARGA HORÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
05280968420	PAULA ELOYNE XAVIER CAVALCANTE	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	TEREZINHA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO DE SEU CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL MÉDIO, NEM TAMPOUCO DIPLOMAÇÃO EM PEDAGOGIA, CONFORME OS ITENS 4.1 (C), DO EDITAL.

038.054.314-14	EDVANE DE SOUZA E SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	PALMEIRINA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.	07178171480	SUZIANIA OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CONDADO	DEFERIDO	OBSERVOU-SE QUE A CANDIDATA PREENCHEU OS REQUISITOS NECESSÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL, NO QUE CON CERNE À SUA FORMAÇÃO NO NORMAL MÉDIO.
11587030403	ELISÂNGELA IZIDORIO LEITE CAPITÓ	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	CORRENTES	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1 "D".	04392835405	MARIA APARECIDA DE JESUS ALVES SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1.D, LISTA DE ALUNOS INCOMPLETA (ANEXO V) DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA. DOCUMENTOS APRESENTADOS POSTERIORMENTE NÃO SERÃO ACEITOS.
70868887455	VANESSA COUTINHO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	TIMBAÚBA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA. O PRESENTE RECURSO FOI INTERPOSTO PELO NOME GENITORA E NÃO CONSTA O NOME DA CANDIDATA.	10704237423	MARLENA DE OLIVEIRA LIMA	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	VICÊNCIA E LAGOA DO CARRO	INDEFERIDO	NÃO HÁ ANEXOS NA INSCRIÇÃO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
107.690.764-40	GIRLAINE MARIA DA HORA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	FEIRA NOVA	DEFERIDO	DOCUMENTO DE CARGA HORÁRIA DEVIDAMENTE FEITO E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO GOV.BR	06485212493	RON SAGELA FRANCISCA DE LIMA SILVA SENA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	METRO-POLITANA SUL	JABOATÃO DOS GUARARAPES	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
935 940 114 53	SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	SALOÁ	INDEFERIDO	NÃO HÁ ANEXOS NA INSCRIÇÃO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.	68743637434	MARIA ISABEL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PASSIRA	INDEFERIDO	NÃO TENDEU AO ITEM 4.1 "D", O QUAL AFIRMAR QUE A LISTA DE ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA CONFORME O ANEXO VI.
54.237.434-00	RENATA SANTOS DE SOUZA LEAL	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	METRO-POLITANA SUL	JABOATÃO DOS GUARARAPES	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "C" - NÃO PREENCHE FORMAÇÃO EXIGIDA, DE ACORDO COM O EDITAL. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.	062.016.974-54	LÍGIA ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	QUIXABA	DEFERIDO	EMBORA A CONCORRENTE TENHA DIPLOMA DE ADMINISTRAÇÃO, EM CURSO SUPERIOR, APRESENTA O CURSO DE NORMAL MÉDIO QUE, CONFORME O EDITAL, A COLOCA COMO APTA A PARTICIPAR DA SELEÇÃO. APENAS, NO QUE TANGE À FORMAÇÃO EM ALGUMA LICENCIATURA OU PEDAGOGIA, A CANDIDATA NÃO SOMOU PONTOS.
124.826.004-04	THAIS PINHEIRO DE AQUINO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	ARCOVERDE	INDEFERIDO	NO ATO DA INSCRIÇÃO, O MUNICÍPIO INDICADO PELA CANDIDATA FOI ARCOVERDE.	028.654.014-21	ROSILENE GOMES PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
12464390429	ALINE DAYANE FERREIRA DE LIMA DA SILVA	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ALIANÇA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O TOTAL MÍNIMO DE HORAS, QUE SOMAM 12, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.2 (E), DO EDITAL. A MESMA APENAS INFORMOU TER DISPONIBILIDADE DE 8 HORAS PARA AS ATIVIDADES.	09216009411	MARIA MÔNICA SILVA FEITOSA SALVA-DORMARIA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	ÁGUAS BELAS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
116.831.324-40	MARIA DAIANE URBANO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	PASSIRA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "D" - NÃO PREENCHEU A LISTA DE ESTUDANTE COM A QUANTIDADE MÍNIMA INFORMADA EM EDITAL. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.	38833972453	MARINEIDE MARQUES DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	SERRA TALHADA	INDEFERIDO	APENAS 4 ALUNOS APRESENTARAM NÚMERO DE IDENTIDADE E CPF, O QUE RESULTA EM DESCONFORMIDADE COM O QUE SE EXIGE NO ITEM 4.1 (D). ALÉM DISSO, NÃO HÁ CITAÇÃO AO NÚMERO MÍNIMO DE HORAS EXIGIDO NO EDITAL, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 4.1 (E)
15068776483	MARIA RIZAELLI ARÚJO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	BOM JARDIM	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE, DE ACORDO COM EDITAL, TER SIDO PREJUDICADA EM PELO MENOS 17 PONTOS, POIS, ELA SÓ APRESENTOU UM DIPLOMA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E SUA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO SE ADEQUAVA À EXIGÊNCIA DE TER TRABALHADO COM O PÚBLICO DE JOVENS E ADULTOS.	28953673453	RISOMAR BALBINO LIRA DE MENEZES CASTRO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CONDADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
11971677493	MAKSUEL SILVA BELARMINO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	FLORES	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE E CPF, ALÉM DE NÃO ASSINAR A FICHA DE DISPONIBILIDADE. TAMBÉM NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO EM NORMAL MÉDIO OU MAGISTÉRIO, NEM COMPROVAÇÃO DE ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA OU TER SE FORMADO NESSE CURSO. ELE APENAS APRESENTOU UM DIPLOMA DE LICENCIADO EM MATEMÁTICA. ESTÁ EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS 4.1 (C) E (E)	09983383462	GIRLAINE MARILIA OLÍMPIO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	SERTÂNIA	INDEFERIDO	NÃO FOI ATENDIDO O ITEM 4.1, ALÍNEA "C", DO EDITAL, UMA VEZ QUE O CURSO SUPERIOR NÃO CORRESPONDE À PEDAGOGIA E O ENSINO MÉDIO NÃO FOI CONCLUÍDO NA MODALIDADE NORMAL MÉDIO OU MAGISTÉRIO.
							032.745.484-99	ANA MARIA MARINHO COLATINO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BOM CONSELHO	INDEFERIDO	CONFORME PREVISTO NO EDITAL, ITEM 4, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PONTUAÇÃO DEVERIA SER ANEXADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA SUA INCLUSÃO NA FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS..

90543041468	MARCI-CLEIDE MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA SUL - PALMARES	PALMARES	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
080.769.204-26	MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	JUPI	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1, LETRA D.
34199740884	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CONDADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU O ITEM 4.1 LETRA D
069797324-71	CHARLYENE LOPES RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	SÃO VICENTE FÉRRER	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1, LETRA D.
09606927466	JUCIARA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE	SERTÂNIA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - POIS NÃO FOI ANEXADO O DOCUMENTO DA DISPONIBILIDADE, CONFORME O EDITAL. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
11322860424	MARIA ANGÉLICA TENÓRIO	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIMOEIRO	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU CERTIFICAÇÃO DE SEU CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL MÉDIO, NEM TAMPOUCO DIPLOMAÇÃO EM PEDAGOGIA, CONFORME OS ITENS 4.1 (C), DO EDITAL.
01491895403	ROSEANE MARIA FEITOSA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	SÃO VICENTE FÉRRER	DEFERIDO	ATENDE AOS ITENS 4.1, OS DOCUMENTOS ESTÃO NOS ANEXOS.
657737994-72	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA	SANTA TEREZINHA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1 "D". NÃO ANEXO A LISTA DE ESTUDANTES. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
064.285.074-71	JANIELY CARDOSO MARQUES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	BOM CONSELHO	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1 "D".
07126428464	MARIA VALQUIRIA DA SILVA BORGES	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	CONDADO	INDEFERIDO	NÃO ATENDE O ITEM 4.1 "D". NÃO DESCRIBE A DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA.
01499660405	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	NAZARÉ DA MATA	DEFERIDO	ATENDE AOS ITENS 4.1, OS DOCUMENTOS ESTÃO NOS ANEXOS.
09279974440	JANECLEIDE DE MELO SANTOS	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	LIMOEIRO	INDEFERIDO	NÃO HÁ ANEXOS NA INSCRIÇÃO. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
09627206407	PRISCILA SANTOS DE LIRA SOUZA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS	PARANATAMA	DEFERIDO	INSCRIÇÃO ATENDE O ITEM 4.1, LETRA D.
05529901409	MARIA DA CONCEIÇÃO MARCELINO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ALIANÇA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
02521215465	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ALIANÇA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1, ALÍNEA "C", DO EDITAL. O HISTÓRICO DE ENSINO MÉDIO APRESENTADO NÃO CONTÉM A IDENTIFICAÇÃO DA FRENTE, IMPOSSIBILITANDO VERIFICAR SE PERTENCE À CANDIDATA.
17580784807	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	TRADUTOR-INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO	VERTENTES	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AO ITEM 4.1 "E" - NA DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ PREENCHIDA A CARGA HORÁRIA MÍNIMA NECESSÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.
114.372.614-69	LAURINE CARLA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL - ALFABETIZADOR	MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA	ALIANÇA	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AO ITEM 4.1 "D" E "E". LISTA COM QUANTITATIVO INSUFICIENTE E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE SEM CARGA HORÁRIA. DESTA FORMA, A INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE INDEFERIDA.

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS
Secretária de Educação e Esportes

FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2024

CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL E DA INTIMAÇÃO FISCAL COMPLEMENTAR

A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do parágrafo 9º combinado com o inciso I do art. 26, todos da Lei nº

10.654, de 27.11.1991, científica os sujeitos passivos a seguir identificados do início da ação fiscal e da Intimação Fiscal Complementar referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e intima-os quanto à prorrogação da Ordem de Serviço e/ou a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço e na mencionada Intimação Fiscal Complementar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, na DOE, das 08h às 13h, situada na Rua Imperial, nº 2077, 2º andar, São José, Recife-PE, CEP 50090-000 ou mediante remessa para o e-mail intimacaodoefaz@sefaz.pe.gov.br . A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempe ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco - Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

Sujeito passivo	Inscrição estadual / CPF	Endereço	Número da Ordem de Serviço	Número da Intimação Fiscal Complementar
ARACATI COMERCIO DE TECIDOS E INFORMATICA LTDA	1023102-11	RUA DEZ DE NOVEMBRO, 145, CENTRO, LIMOEIRO-PE	2023.000011085504-87	2024.000005314023-19
ARMAZEM DO GRAO COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	0106574-28	AV CHAGAS FERREIRA 1444 GALPAO 02 SALA 05, DOIS UNIDOS, RECIFE-PE	2023.000010924705-65	
I B DO NASCIMENTO JUNIOR	1125757-14	RUA DO MATADOURO, 438, BOM JESUS, GOIANA-PE	2023.000011085508-00	2024.000004749849-70
RYAN F DOS SANTOS SILVA	1069947-35	RUA DO MATADOURO, 438, BOM JESUS, GOIANA-PE	2023.000011085507-21	2024.000004750514-04
36.409.739 LTDA	0876995-83	RUA ALTO SAO SEBASTIAO, 472, -A, SAO SEBASTIAO, LIMOEIRO-PE	2023.000011085501-34	2024.000005426571-00
47.395.087 NATALIA MILLENA FERREIRA DA SILVA	1055701-68	RUA JOAO DUARTE SACRAMENTO, 560, CENTRO, LIMOEIRO-PE	2024.000004185790-81	2024.000005712120-57

Recife - PE, 20 de Junho de 2024
ANTÔNIO EMERY LOPES JÚNIOR
Diretor Geral da DOE

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS - DLO CONSULTA ACOLHIDA

PROCESSO Nº 2024.000005211675-03. CONSULENTE: TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1094232-75.

CONSULTA NÃO ACOLHIDA

DESPACHO Nº 22/2024. PROCESSO Nº 2024.00003687543-12. CONSULENTE: BARÃO SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 6º da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter indicado os dispositivos da legislação tributária estadual a serem interpretados, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei. A Consultante pode obter orientação tributária sobre as operações que pretende realizar por meio do Telesfaz, cujos canais de atendimento estão disponíveis na página da Sefaz, na Internet.

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 28/2024. PROCESSO Nº 2023.000008932480-80. CONSULENTE: AL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0556014-48. ADVOGADO: LUCIANO BUSHATSKY ANDRADE DE ALENCAR, OAB/PE: 29.284 E OUTRO. EMENTA: ICMS. BASE DE CÁLCULO NA IMPORTAÇÃO. CONCEITO DE DESPESAS ADUANEIRAS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: Para efeito do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 12 da Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que define o conceito de despesas aduaneiras, devem ser consideradas apenas aquelas devidas exclusivamente aos órgãos públicos vinculados à atividade aduaneira, isto é, às repartições aduaneiras/alfandegárias, tais como a Receita Federal do Brasil e demais órgãos intervenientes. Precedentes.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2024. PROCESSO Nº 2023.000008931613-92. CONSULENTE: ETTICA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0475569-35. ADVOGADO: LUCIANO BUSHATSKY ANDRADE DE ALENCAR, OAB/PE: 29.284 E OUTRO. EMENTA: ICMS. BASE DE CÁLCULO NA IMPORTAÇÃO. CONCEITO DE DESPESAS ADUANEIRAS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: Para efeito do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 12 da Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que define o conceito de despesas aduaneiras, devem ser consideradas apenas aquelas devidas exclusivamente aos órgãos públicos vinculados à atividade aduaneira, isto é, às repartições aduaneiras/alfandegárias, tais como a Receita Federal do Brasil e demais órgãos intervenientes. Precedentes.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 30/2024. PROCESSO Nº 2023.000009316937-40. CONSULENTE: F C TRADING IMPORTADORA & EXPORTADORA EIRELI, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0402816-39. ADVOGADO: LUCIANO BUSHATSKY ANDRADE DE ALENCAR, OAB/PE: 29.284 E OUTRO. EMENTA: ICMS. BASE DE CÁLCULO NA IMPORTAÇÃO. CONCEITO DE DESPESAS ADUANEIRAS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, responde à consulta nos seguintes termos: Para efeito do disposto na alínea "f" do inciso VI do artigo 12 da Lei nº 15.730, de 2016, que define o conceito de despesas aduaneiras, devem ser consideradas apenas aquelas devidas exclusivamente aos órgãos públicos vinculados à atividade aduaneira, isto é, às repartições aduaneiras/alfandegárias, tais como a Receita Federal do Brasil e demais órgãos intervenientes. Precedentes. O inteiro teor do despacho de não acolhimento está disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - CATE

PORTARIA TATE Nº 001/2024. O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado - TATE, na forma disposta no art. 3º e no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do art. 9º da Lei n. 15.683, de 16/12/2015, e considerando as ausências dos julgadores Sônia Maria Correia Bezerra de Matos, Gabriel Ulbrich Guerra e Marco Antonio Mazzoni, resolve:

Art. 1º Ficam dispensados da atribuição de substituir provisoriamente JATTE lotado definitivamente no TATE os julgadores José Murilo de Lima Ferreira, Raphael Henrique Cavalcante Santos e Ana Luiza Leite da Silva, que devem retornar às atividades na primeira instância de julgamento.

Art. 2º Ficam convocados os julgadores Leonardo Mendonça Pires Ferreira, Dã Filipe Santos de Abreu e Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo para substituição provisória de JATTE lotado definitivamente no TATE, integrando o Tribunal Pleno e as Turmas Julgadoras, e dispensados, no período, das atividades na primeira instância de julgamento.

Art. 3º As Turmas Julgadoras do TATE passam a ser compostas da seguinte forma:

I - 1ª Turma Julgadora:
a) Dã Filipe Santos de Abreu;
b) Leonardo Mendonça Pires Ferreira;
c) Maira Neves Bezerra Cavalcanti;

II - 2ª Turma Julgadora:
a) Marconi de Queiroz Campos;
b) Mário de Godoy Ramos;

c) Nayane Barbosa Ribeiro Bernardo;
III - 3ª Turma Julgadora:
a) Carla Cristiane de França Oliveira;
b) Diogo Melo de Oliveira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

Recife, 20 de junho de 2024. Davi Cozzi do Amaral. Presidente do TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO 2ª TURMA JULGADORA

REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO - REF. AO DESPACHO ICMS Nº 1612/2023. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO 2016.000010206742-78. TATE: 00.125/24-5. REQUERENTE/RECORRENTE: FERREIRA COSTA & CIA LTDA. CACEPE: 0010609-70. CNPJ: 10.230.480/0001-30. ADV(S): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE: 25.227. ACÓRDÃO 2º TJ Nº 0142/2024(14). RELATOR: JULGADOR MÁRIO DE GODOY RAMOS. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DEFERIDO PARCIALMENTE. REEXAME IMPROVIDO. RECURSO PROVIDO. 1. Pedidos de restituição formulados em razão de recolhimento duplicado e a maior em relação ao cotejo de operações sujeitas ao pagamento do ICMS no código 058-2 (Fronteira) conforme Extrato de Notas Fiscais relativas a operações interestaduais sujeitas ao ICMS-antecipado e recolhimentos sucessivos, revelados a maior nos códigos 009-4 (substituição tributária) e 057-4 (Difal). 2. Recorrente aduz divergência entre os dois pareceres opinativos que basearam a decisão de deferimento em contraste com a decisão recorrida que, fundamentado nesses pareceres, deferiu valor a menor. 3. O Despacho recorrido contém falhas de fundamentação para justificar o valor a menor. Primazia da decisão de mérito, vide art. 282, §2º, do CPC e art. 5º da Constituição Federal, LXXVIII. 4. Os pareceres merecem ser aproveitados, pois foram elaborados com minúcias, apontando vasto suporte probatório a que se refere cada pagamento, conforme documentação anexa, tabelas e planilhas. 5. Recurso provido para reformar a decisão recorrida, adotando o parecer de folhas 418 a 422 e anexos (423 a 462). 6. Reexame necessário improvido. Recurso do contribuinte provido. A 2ª Turma Julgadora, por unanimidade de

votos, ACORDA em NEGAR provimento ao reexame necessário e DAR provimento ao recurso ordinário para reformar a decisão recorrida e deferir ao requerente o valor original de R\$ 179.502,83 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos) conforme parecer de folhas 418 a 422 e anexos. (d. j. 20.05.24) Recife, 20 de junho de 2024. Mario de Godoy Ramos Presidente da 2ª Turma Julgadora

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO – TATE. ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 20/06/2024. “NA REDISTRIBUICAO REALIZADA EM 20/06/2024, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR”.

JULGADORES SINGULAR

AUTO DE INFRACAO

01175/22-0 2021.000007090287-47 SET SISTEMAS E PRODUTOS TECNICOS LTDA

TURMAS JULGADORAS

1A.TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO

00234/17-6 2016.000009736856-81 F.C.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
00235/22-9 2021.000002023650-13 NORTE COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
00366/23-4 2022.000004435717-66 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
00199/23-0 2022.000005612950-51 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
00378/22-4 2021.000004426855-19 MAGAZINE LUIZA S/A

2A.TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO

00401/16-1 2015.000008347378-57 LETHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
00013/23-4 2020.000004668026-94 NORTE COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
01066/19-6 2019.000004148100-17 TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES
00173/22-3 2021.000002660533-91 ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA
00241/22-9 2021.000004342509-24 MAGAZINE LUIZA S/A
00329/23-1 2021.000008192310-16 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA
00321/23-0 2022.000002536314-15 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA
00330/23-0 2021.000008302353-16 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA
00324/23-0 2022.000002069485-72 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA
00292/22-2 2021.000002915444-31 MAGAZINE LUIZA S/A
01228/21-8 2021.000001760216-01 RESTOQUE COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS S/
00188/23-9 2022.000005767254-70 SAVIXX COMERCIO INTERNACIONAL S/A
00455/23-7 2018.000010971150-92 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

AUT.INFR.(MUL. REG.)

00576/22-0 2020.000006941333-12 BCI BRASIL CHINA IMPORTADORA S/A

3A.TURMA JULGADORA

AUTO DE INFRACAO

00831/20-4 2019.000006295027-24 BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO
00154/21-0 2019.000006032715-20 LBE INDUSTRIA DE LATICINIOS E DERIVADOS EIR
00236/23-3 2022.000005472108-32 SOSUCESSO DE MEDICAMENTOS LTDA
00236/23-3 2022.000005472108-32 SOSUCESSO DE MEDICAMENTOS LTDA

“NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 20/06/2024, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR”.

INSTANCIA SINGULAR

AUTO DE APRENSAO

00587/24-9 2024.000002353156-79 WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS

AUTO DE INFRACAO

00582/24-7 2023.000005462323-13 AJUMETAS INDUSTRIA LTDA
00439/24-0 2022.000007552467-81 MAGAZINE LUIZA S/A
00503/24-0 2023.000004482557-34 ATACADAO S.A
00518/24-7 2023.000007894761-29 ESTRELA MERCANTIL DO NORTE LTDA
00535/24-9 2023.000003745323-22 CONEXFER CONEXOES E FERRAGENS LTDA EPP
00560/24-3 2023.000002822995-32 A ANDRINE DE A. MOUTA CONFECCOES LTDA
00427/24-1 2023.000003290354-12 CLOSURE SYSTEMS INTERNATIONAL BRAZIL SISTEM
00408/24-7 2023.000005061765-01 ZL COMERCIO LTDA ME
00549/24-0 2023.000004409219-31 MULTIPLAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS
00510/24-6 2023.000009638388-17 P.K.K. CALCADOS LTDA
00522/24-4 2023.000005672559-59 UBIRAJARA DE B OLIVEIRA
00561/24-0 2020.000004267791-36 LYRA CONVENIENCIA E DERIVADOS LTDA ME
00448/24-9 2022.000004205370-65 MULTIVET COMERCIO DE MEDICAMENTOS VETERINAR
00527/24-6 2023.000003979030-92 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
00574/24-4 2024.000002729303-22 M. F. SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - E
00401/24-2 2023.000003784948-91 M REIS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
00435/24-4 2024.000002517979-84 INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA
00466/24-7 2023.000011665765-58 IPE MADEIRAS, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
00336/24-6 2023.000004689009-71 R. B. W. COMERCIO DE ARMAS E MUNICAO LTDA
00547/24-7 2023.000003968279-45 RESERVA DO PAIVA PE 04 - EMPREENDIMENTO IMO
00463/24-8 2023.000007410505-63 SUPERMERCADO REGENTE LTDA
00416/24-0 2023.000002068986-68 MEGAMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA M
00568/24-4 2023.000005211667-59 ALFANI COMERCIO LTDA
00507/24-5 2018.000008248767-07 MAGAZINE TORRA TORRA LTDA
00531/24-3 2023.000005053773-84 MARILAN NORDESTE IND. DE ALIMENTOS LTDA
00545/24-4 2023.000004040457-34 REIS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS L
00451/24-0 2023.000008938855-52 COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
00428/24-8 2022.000009487575-81 MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
00471/24-0 2023.000004716207-96 SF INDUSTRIA E TRANSPORTE DE GESSO LTDA
00504/24-6 2023.000005086684-79 A D L AGRESTE DISTRIBUIDORA LTDA
00512/24-9 2023.000003454138-68 M P DA SILVA REPRESENTACOES
00554/24-3 2024.000002346121-65 LENI KATIA DOS SANTOS FARIAS LTDA
00569/24-0 2024.000003086869-57 MASON EQUIPAMENTOS LTDA
00403/24-5 2022.000009348930-70 ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA
00436/24-0 2022.000000867624-01 CARLOS HERCULANO TENORIO PLASTICOS
00544/24-8 2021.000002913767-09 LW COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MOVEI
00509/24-8 2023.000005680706-01 FAST RESTAURANTE LTDA
00514/24-1 2023.000005101963-33 FERPINTO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS D
00570/24-9 2023.000011424908-82 PERNAMBUCO MOTOS LTDA
00475/24-6 2023.000008114446-03 PLANTEBEM COMERCIO E TECNOLOGIA DE PRODUTOS
00573/24-8 2023.000004933428-45 GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA
00559/24-5 2023.000005429957-21 SANTIN EMPRESA DE TRANSP. ESPECIAS LTDA
00402/24-9 2022.000008400060-03 BRASIL RECICLAGEM LTDA
00417/24-6 2020.000005418221-38 ATACADO IMP E E EXPT. INSC ESTADUAL ADUBOS
00476/24-2 2021.000002276155-79 RIBEIRO SUPERMERCADO LTDA
00511/24-2 2023.000007386750-51 SOCIEDADE COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA EPP
00519/24-3 2023.000007793511-45 GF FERRO E ACO COM VAREJISTA DE FERRAGENS
00542/24-5 2023.000007892768-98 NOVOAGRO AGRONEGOCIO LTDA
00404/24-1 2022.000009681673-21 E.B.A DISTRIBUIDORA LTDA
00567/24-8 2023.000007890104-31 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
00450/24-3 2023.000005089697-54 EXOMED REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
00506/24-9 2023.000008229861-51 GEA 1 RESTAURANTE E BAR LTDA
00534/24-2 2023.000004251257-88 SUPERMERCADO DA FAMILIA LTDA
00550/24-8 2023.000004118917-18 EMPACOTADORA ACROCOMERCIAL LTDA
00413/24-0 2023.000010565484-60 ATACADAO S.A
00579/24-6 2023.000004255209-11 REAL FESTAS E DESCARTAVEIS COM. VAREJISTA L
00479/24-1 2023.000004538580-18 RHOMA PETROLINA COMERCIAL LTDA
00482/24-2 2023.000005798620-14 ALUVID - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E
00526/24-0 2023.000003981620-02 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
00540/24-2 2023.000005257349-99 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
00556/24-6 2023.000004337038-68 I F DOS SANTOS & CIA LTDA
00273/24-4 2021.000004870195-01 BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA
00440/24-2 2023.000007553944-60 MAGAZINE LUIZA S/A
00477/24-9 2023.000007327196-34 MAGAZINE LUIZA S/A
00524/24-7 2023.000005333849-34 OLINDA BOX ALIMENTACAO LTDA
00546/24-0 2023.000005296395-59 CRISTINA CARNEIRO DA CUNHA EIRELI EPP
00566/24-1 2023.000007329198-03 JSL S/A
00575/24-0 2023.000005117282-23 RENASCER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA

AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)

00557/24-2 2023.000007349982-47 DISBRAL-DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENT
00423/24-6 2020.000000795281-49 PRIME IND E COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI EPP
00558/24-9 2023.000010050981-31 IMELL ATACADO LTDA
00446/24-6 2023.000001571388-63 EPE - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

01088/22-0	2020.000004616201-21	CERAMICA PORTO RICO LTDA	21
00505/24-2	2023.000008015700-37	BILIO ESTIVAS E CEREAIS LTDA	22
00525/24-3	2024.00000030160-36	DESK NORDESTE SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCART	23
		PRORROGACAO/REABERTURA(PR.INS)	JUL
00586/24-2	2024.000005836071-83	A. M. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	21
		SIMPLES NACIONAL	JUL
00424/24-2	2023.000005489397-08	JOSE F BARROS HORTIGRANJEIROS ME	17
00600/24-5	2024.000003769975-98	IND E COM BEBIDAS GUARAVITAS LTDA	20
		TURMAS JULGADORAS	
		1A.TURMA JULGADORA	
		AUTO DE INFRACAO	REL
00808/15-6	2015.000003518224-50	NORAGRINCO INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA	04
00246/19-0	2018.000006580982-74	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERACAO JU	04
01228/23-4	2020.000005871020-65	G & HERMES ALIMENTOS LTDA	04
01256/22-0	2021.000007485853-51	CANTEIRO DE OBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04
01084/22-4	2022.00000874783-06	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04
00971/19-7	2019.000002306871-82	W J SUPERMERCADOS LTDA	04
00030/24-4	2023.000003595473-06	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA	04
01097/18-0	2018.000007822128-91	D. S. ARTIGOS ESCOLARES E DE FESTAS LTDA -	04
01590/22-7	2021.000008595520-01	RODRIGO JOSE SOARES DOS ANJOS EPP	12
00847/23-2	2020.000004264144-72	UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA	12
00118/24-9	2023.000003406233-17	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	12
00093/22-0	2021.000006367610-40	DIAGEO BRASIL LTDA	12
00623/21-0	2021.000000246935-40	ILUMINA COSMETICOS EIRELI EPP	12
00025/19-4	2018.000009421259-06	A.L. LEMOS DE FIGUEIREDO ME	12
00008/19-2	2018.000010443949-57	CBL ALIMENTOS S/A	12
00979/12-0	2011.000002802618-99	COQUEIRAL EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - EPP	12
		1A.TURMA JULGADORA	
		PEDIDO DE RESTITUICAO	REL
00229/24-5	2020.000006719877-65	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	04
00498/24-6	2020.000001367435-97	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.	04
00226/24-6	2019.000007716156-22	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	04
00152/24-2	2024.000001610665-14	QUIMICA AMPARO LTDA	12
00364/24-0	2021.000008475638-77	MARILAN ALIMENTOS S/A	12
		1A.TURMA JULGADORA	
		AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)	REL
01087/22-3	2022.000000895419-43	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	04
01182/23-4	2023.000004514787-06	SERGIO CORREIA DA SILVA	12
		2A.TURMA JULGADORA	
		AUTO DE INFRACAO	REL
00153/24-9	2015.000002593571-27	ANGARA INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI - EPP	02
00040/18-5	2017.000004746474-68	L N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02
00323/21-7	2020.000005014852-54	MERCANTIL DE ALIMENTOS AMORIM LTDA ME	02
00218/23-5	2020.000004224360-31	PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTD	02
00189/16-2	2015.000006678993-13	ARCOL-ARTE COMERCIAL LTDA	02
00232/24-6	2023.000005258625-63	SANTA BARBARA SUPERMERCADO LTDA	02
00254/20-7	2019.000005234959-29	ITAMBE ALIMENTOS S/A	07
01143/16-6	2016.000005950287-22	BIKE BOATS COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI	07
00054/14-3	2013.000004224360-31	JNF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BORRACHA L	07
00903/23-0	2022.000001105475-18	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S/A	07
00347/14-0	2013.000008247887-37	MODA BASE CONFECCOES LTDA ME	14
00868/16-7	2016.000004993330-72	LOJAS RIACHUELO S.A	14
00659/20-7	2019.000006153249-34	NORTEX INDUSTRIA E COMERCIO S A	14
00971/23-5	2022.000008774237-32	ADITEX IND. E COMER. DE ADITIVOS QUIMICOS L	14
00126/24-1	2023.00000485758-12	ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA ME	14
00094/24-2	2022.000009273058-27	BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	14
00107/24-7	2023.000005063340-01	BETTANIN INDUSTRIAL S.A	14
00003/24-7	2023.000003045639-21	CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	14
		2A.TURMA JULGADORA	
		PEDIDO DE RESTITUICAO	REL
00349/24-0	2022.000007499756-43	ARMAZEM MATEUS S. A.	02
00497/24-0	2021.000007463644-37	SANTISTA WORK SOLUTION S.A.	02
00502/24-3	2022.000004577452-81	CLARO S.A	07
00366/24-2	2021.000002889949-60	DUFFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	07
00501/24-7	2021.000006099829-10	CLARO S.A	07
00365/24-6	2021.000002890300-00	DUFFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	14
00236/24-1	2020.000006663103-45	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	14
00234/24-9	2020.000006719837-78	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	14
		2A.TURMA JULGADORA	
		AUTO DE INFRACAO(MULTA REG.)	REL
00959/22-7	2021.000002683238-66	MARIA APARECIDA DAS NEVES FRANCA	07
		2A.TURMA JULGADORA	
		SIMPLES NACIONAL	REL
00845/12-4	2012.000001533569-75	LUCENA ALIMENTACOES LTDA	02
00340/24-3	2024.000003717121-53	T. H. DOS SANTOS CALCADOS - ME	14
		2A.TURMA JULGADORA	
		ICD IMPUGNACAO	REL
00148/23-7	2023.00000268940-11	FERNANDO RIBEIRO DE MORAES NETO	07
		3A.TURMA JULGADORA	
		AUTO DE INFRACAO	REL
00161/24-1	2023.000004115511-94	UNI HOSPITALAR LTDA	06
00951/22-6	2021.000008178278-68	SN COMERCIO ALIMENTOS E ESPEC EIRELI - EPP	06
00500/23-2	2020.000005631699-33	CIDADE GARAPU MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	06
00996/23-8	2023.000001199211-14	IMPORTADORA E EXPORTADORA TRINACRIA LTDA -	06
00479/22-5	2021.000002877045-00	M M COELHO PNEUS	06
00481/20-3	2019.000004846380-78	RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA ME	06
00046/14-0	2013.000004249256-56	A M C DE ALBUQUERQUE ME	06
		3A.TURMA JULGADORA	
		PEDIDO DE RESTITUICAO	REL
00317/24-1	2013.000002954324-03	TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A	06
00318/24-8	2013.000002953256-74	TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A	06
00321/24-9	2013.000005082372-97	TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A	06
00320/24-2	2013.000002952085-21	TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A	06
00319/24-4	2013.000002952194-83	TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A	06
		TRIBUNAL PLENO	
		AUTO DE INFRACAO	REL REV
00082/23-6	2022.000004786372-24	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	04 06
		PEDIDO DE RESTITUICAO	REL REV
00471/13-5	2013.00		

28. ADVs: MARIA ANDRADE DE GODOY PEIXOTO, OAB/PE Nº 24.597 E TACIANA MATIAS BRAZ DE ALMEIDA, OAB/PE Nº 21.487. RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. ACORDÃO PLENO Nº0089/2024(07). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. DIVERGÊNCIA NÃO CONSTATADA. DILIGÊNCIA. DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO. JULGAMENTO NÃO FUNDAMENTADO EM PARECER DA ASSESSORIA CONTÁBIL. NÃO CONHECIMENTO. 1. Não preenchimento dos requisitos para admissão do Recurso Especial, nos termos do artigo 78-A, I e III da Lei nº 10.654/1991. 2. Inexistência de divergência. 3. Descumprimento de ato normativo não detectado. 4. O artigo 4º, §4º e 7º da Lei nº 10.654/1991 estabelece distinções entre diligência e perícia e exige a intimação do autuante em caso de perícia com resultado contrário ao lançamento. 5. No caso, o que se verifica é uma mera diligência à Assessoria Contábil do TATE. 6. Os dados fornecidos pelo Setor Contábil não influenciaram no julgamento quer de primeira instância, quer do colegiado. 7. Ausência de prejuízo à Defesa. O Plenário do TATE **ACORDA, por maioria**, em não conhecer do Recurso Especial. (d.j 12/06/2024).

RECURSO ORDINÁRIO REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 1ª TJ Nº 0129/2018(05). A.I SF Nº 2018.000005602262-31. TATE 00.874/18-3. AUTUADA: JOSELITO ALVES & CIA LTDA - EPP. I.E: 0368364-86. ADV: ALDIVANO LOPES MÉLO, OAB/PE Nº 35.479. RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. PROLATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACORDÃO PLENO Nº0090/2024(12). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. CONSIDERAÇÃO PARCIAL DOS LANÇAMENTOS. METODOLOGIA INCOMPLETA. AUTO DE INFRAÇÃO NULO. 1. O auditor fiscal, para verificar a utilização indevida do crédito fiscal escriturado no campo "Saldo Credor Anterior" em valor superior ao que efetivamente apurado, considerou o encontro de débitos e créditos, para todo o exercício financeiro, lançando eventuais inconsistências, apenas, na competência de dezembro, independente do período em que aconteceu. 2. Apesar de diversos lançamentos existentes no SEF, o auditor registrou, apenas, os valores constantes na conta saldo credor do período anterior, desconsiderando, por exemplo eventuais estornos. 3. A metodologia utilizada não encontra respaldo legal e vai de encontro aos princípios contábeis. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por maioria de votos**, em conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, para, de ofício, declarar nulo o auto de infração. (d.j 12/06/2024).

RECURSO ORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0149/2018(09). A.I SF Nº 2013.000008669768-51. TATE 00.892/13-0. AUTUADA: GALINDO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA. I.E: 0096852-86. ADV: ALBÂNIA MARTA DE ALBUQUERQUE LIMA, OAB/PE Nº 18.330. RELATORA: JULGADORA ANA LUIZA LEITE DA SILVA. ACORDÃO PLENO Nº0091/2024(07). EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. PERÍCIA. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO. PREJUIZO À DEFESA. NULIDADE. PROVIMENTO. 1. Perícia realizada com apresentação de fatos novos. 2. Necessidade de intimação. Precedente. 3. Julgamento que se fundamenta na perícia técnica. 4. Prejuízo à Defesa constatado. O Plenário do TATE **ACORDA, por maioria**, em dar provimento ao Recurso Ordinário do Contribuinte para anular a Decisão de 1ª Instância, prejudicados os demais argumentos recursais. (d.j 12/06/2024).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 271/2023(14). A.I SF Nº 2022.000005736848-11. TATE 00.153/23-0. AUTUADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS. I.E: 0140241-28. ADV: BRUNO BARROS CAVALCANTI, OAB/PE Nº 62.282 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACORDÃO PLENO Nº0092/2024(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. ADC 49. EFICÁCIA TEMPORAL DA DECISÃO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. INAPLICÁVEL A RESSALVA DA MODULAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Existência de decisões reiteradas do Pleno sobre a matéria quanto à incidência do ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. Precedentes. 2. O STF declarou a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei Complementar 87/1996 que possibilitava a cobrança do ICMS na transferência de mercadorias entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica. 3. Todavia, tendo em vista a necessidade de segurança jurídica na tributação e equilíbrio do federalismo fiscal, restringiu-se a eficácia temporal da referida decisão. 4. O período fiscal em questão é o exercício de 2018, portanto deve incidir o ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. 5. O processo não estava pendente de julgamento (lavratura do auto de infração 09/2022, intimação do contribuinte: 09/2022 e apresentação da defesa: 10/2022) na data da publicação da ata de julgamento da decisão (04/2021), por conseguinte não deve ser aplicada a ressalva da modulação dos efeitos temporais da decisão ao caso concreto. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 12/06/2024).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 272/2023(14). A.I SF Nº 2022.000006034159-96. TATE 00.193/23-2. AUTUADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS. I.E: 0140241-28. ADV: BRUNO BARROS CAVALCANTI, OAB/PE Nº 62.282 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACORDÃO PLENO Nº0093/2024(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. ADC 49. EFICÁCIA TEMPORAL DA DECISÃO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. INAPLICÁVEL A RESSALVA DA MODULAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Existência de decisões reiteradas do Pleno sobre a matéria quanto à incidência do ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. Precedentes. 2. O STF declarou a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei Complementar 87/1996 que possibilitava a cobrança do ICMS na transferência de mercadorias entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica. 3. Todavia, tendo em vista a necessidade de segurança jurídica na tributação e equilíbrio do federalismo fiscal, restringiu-se a eficácia temporal da referida decisão. 4. O período fiscal em questão é o exercício de 2018, portanto deve incidir o ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. 5. O processo não estava pendente de julgamento (lavratura do auto de infração 09/2022, intimação do contribuinte: 09/2022 e apresentação da defesa: 10/2022) na data da publicação da ata de julgamento da decisão (04/2021), por conseguinte não deve ser aplicada a ressalva da modulação dos efeitos temporais da decisão ao caso concreto. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 12/06/2024).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0041/2023(13). A.I SF Nº 2021.000005339468-89. TATE 01.129/22-8. AUTUADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS. I.E: 0140241-28. ADV: BRUNO BARROS CAVALCANTI, OAB/PE Nº 62.282 E OUTROS. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACORDÃO PLENO Nº0094/2024(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR. ADC 49. EFICÁCIA TEMPORAL DA DECISÃO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. INAPLICÁVEL A RESSALVA DA MODULAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Existência de decisões reiteradas do Pleno sobre a matéria quanto à incidência do ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. Precedentes. 2. O STF declarou a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei Complementar 87/1996 que possibilitava a cobrança do ICMS na transferência de mercadorias entre estabelecimentos da mesma pessoa jurídica. 3. Todavia, tendo em vista a necessidade de segurança jurídica na tributação e equilíbrio do federalismo fiscal, restringiu-se a eficácia temporal da referida decisão. 4. O período fiscal em questão é o exercício de 2018, portanto deve incidir o ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular. 5. O processo não estava pendente de julgamento (lavratura do auto de infração 08/2021, intimação do contribuinte: 08/2021 e apresentação da defesa: 09/2021) na data da publicação da ata de julgamento da decisão (04/2021), por conseguinte não deve ser aplicada a ressalva da modulação dos efeitos temporais da decisão ao caso concreto. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 12/06/2024).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0011/2024(02). A.I SF Nº 2011.000001624476-31. TATE 00.365/12-2. AUTUADA: SHELL BRASIL LTDA. I.E: 0126938-04. ADV: VICTOR MORQUECHO AMARAL, OAB/RJ 182.977, RONALDO REDENSCHI, OAB/RJ 94.238 E JULIO SALLES COSTA JANOLIO, OAB/RJ 119.528. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACORDÃO PLENO Nº0095/2024(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SUPERADA. PREJUDICIAL DE MÉRITO ANALISADA PELO PLENO. OMISSÃO DE ENTRADAS. ARTIGO 173, I DO CTN. DECISÃO DE MÉRITO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO PROFERIDO NOS ACÓRDÃOS PARADIGMAS E COM O PLENO DO TATE. NÃO CONHECIMENTO. 1. Matéria de decadência é de ordem pública, podendo, inclusive, ser conhecida de ofício. 2. Observância ao duplo grau de jurisdição, uma vez que a matéria já foi objeto de julgamento pela 1ª instância e será novamente analisada por este Tribunal Pleno. 3. No caso de omissão de entradas, é impossível determinar o exato momento dos respectivos fatos geradores, uma vez que não houve a emissão da nota fiscal e, consequentemente, pagamento algum. 4. Dessa forma, aplicável a regra do artigo 173, I, do CTN. Precedentes. 5. Decisão de mérito em consonância com a jurisprudência deste Tribunal Administrativo que aceita uma variação no estoque físico de até 0,6%, consoante pronunciamento de órgão técnico referente a possíveis dilatações volumétrica pela variação de temperatura. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por maioria** com o voto de desempate do Presidente do TATE, em superar a preliminar de nulidade de decisão e, por unanimidade de votos, em rejeitar a prejudicial de mérito e em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 12/06/2024).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0032/2024(02). A.I SF Nº 2013.000008739492-93. TATE 00.902/13-6. AUTUADA: ARCOR DO BRASIL LTDA. I.E: 0229505-91. ADVs: TACIANA ALMEIDA GANTOIS, OAB/SP Nº 353.890 E ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA, OAB/SP Nº 165.417. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACORDÃO PLENO Nº0096/2024(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. ANÁLISE DE TODAS AS ALEGAÇÕES RECURSAIS. INSATISFAÇÃO DO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE DE ANALISAR MATÉRIA FÁTICA. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. NÃO CONHECIMENTO. 1. Os julgadores analisaram todos os argumentos deduzidos pela parte. 2. O inconformismo do recorrente quanto ao julgamento efetuado pela Turma Julgadora e pelo Julgador Singular não configura um dos pressupostos recursais para admissibilidade do recurso especial. 3. O contribuinte requer a reanálise das matérias fáticas e, para tal, o recurso especial não se presta. 4. O Acórdão da 1ª TJ 26/2022 (pedido de restituição fundado em recolhimento a maior que o devido em operações sujeitas à substituição tributária) e o acórdão Pleno 79/2021 (falta de recolhimento do imposto referente a operações interestaduais destinadas a consumidor final) não guardam similitude fática com o caso em questão (utilização indevida de benefício fiscal). **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 12/06/2024).

RECURSO ESPECIAL REFERENTE AO ACÓRDÃO DA 2ª TJ Nº 0043/2024(07). A.I SF Nº 2017.000004212052-66. TATE 00.928/17-8. AUTUADA: MUSASHI DO BRASIL LTDA. I.E: 0014185-21. ADV: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE Nº 25.227. RELATORA: JULGADORA MAÍRA NEVES BEZERRA CAVALCANTI. ACORDÃO PLENO Nº0097/2024(12). EMENTA: RECURSO ESPECIAL. PRONUNCIAMENTO DO JULGADOR SINGULAR E DA TURMA JULGADORA. INCONFORMISMO DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA DE SIMILITUDE FÁTICA. NÃO CONHECIMENTO. 1. O julgador de 1ª instância quanto o de 2ª instância apreciaram e entenderam ser desnecessária a realização da perícia, uma vez que seria possível analisar as questões suscitadas diretamente pela Turma Julgadora. 2. A insatisfação do contribuinte quanto a análise do pedido de perícia não configura um dos pressupostos recursais para admissibilidade do recurso especial. 3. Os acórdãos paradigmas suscitados julgaram situações na qual o pedido de perícia sequer foi apreciado pela instância a quo. Registre-se que o indeferimento do pedido de perícia não equivale à ausência de análise sobre o mesmo, portanto não guardam similitude fática com o caso em questão. **O Pleno do TATE**, no exame e julgamento do processo acima identificado, **ACORDA, por unanimidade de votos**, em não conhecer do recurso especial interposto. (d.j 12/06/2024).

Davi Cozzi do Amaral

Presidente

Recife, 20 de junho de 2024.

EDITAL DBF Nº 166/2024

PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000753/2024-41, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **EXCELMED**

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ/MF nº 30.518.247/0001-65 e CACEPE nº 0774229-02, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 01.07.2024 e 30.06.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 20 de junho de 2024.

Felipe de Moraes Chaves

Diretor

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Secretário: **Rodrigo Ribeiro de Queiroz**

Portaria SEPE Nº 21/2024, 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fixar em 04 (quatro) o número de fornecedores individuais da Secretaria de Projetos Estratégicos;

Art. 2º Designar os servidores abaixo como fornecedores individuais da Secretaria de Projetos Estratégicos:

- Ana Paula Cascão Bitu, matrícula nº 469.784-7
- Luiz Felipe Cruz de Sá Pereira, matrícula nº 472.193-4
- Manuella Pereira dos Santos, matrícula nº 473.347-9
- Priscila Giovana de Carvalho Barbosa, matrícula nº 472.211-6

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEPE nº 18/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Ribeiro de Queiroz

Secretário de Projetos Estratégicos

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 20/06/2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6692 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Approva a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Paulista, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V. A Resolução CIR nº 13 da I Gerencia Regional de Saúde, de 17 de junho de 2024.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Paulista, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de junho de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6693 DE 19 DE JUNHO DE 2024

Approva a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Tamandaré, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V. A Resolução CIR nº 10 da III Gerencia Regional de Saúde, de 17 de junho de 2024.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 19 de junho de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6694 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Approva a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Manari, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

V. OFÍCIO GAB. N.108/2024, de 20 de junho da SMS - Manari.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Paulista, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 20 de junho de 2024.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

Portaria nº 543 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020.

Resolve:

I - **Extinguir**, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Último dia trabalhado
11814381	Flavia Freire Ramos da Silva	Apoiador Institucional de Vigilancia em Saude	17/04/2024

4667905	Pedro Henrique de Moura	Fisioterapeuta em Terapia Intensiva Plantonista	27/05/2024
4709047	Marta Maria da Silva	Farmacêutico Diarista	29/05/2024
4727576	Dilvania Cristovao de Almeida	Enfermeiro Assistencial Diarista	31/05/2024
4707567	Rosângela Maria da Silva Marques	Tecnico de Enfermagem Plantonista	19/06/2024
4697430	Maria Izelita Soares Casé	Farmacêutico Plantonista	21/06/2024
4697430	Maria Izelita Soares Casé	Farmacêutico Plantonista	21/06/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 544 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020.

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 385 publicada no D.O.E. de 07/07/2020**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Elaine Patrícia da Conceição de Santana	18/06/2024	Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista/veh

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 545 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020.

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 318 publicada no D.O.E. de 13/04/2024**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Bruna Rafaela Silva de Almeida	23/05/2024	Farmacêutico/bioquímico Diarista
Danielle Pires Padilha Drummond Ramos	27/05/2024	Médico Radiologia E Diagnóstico Por Imagem Plantonista
Danielly Rose Domingos da Silva Alcântara	15/06/2024	Farmacêutico/bioquímico Diarista
Dynara Gomes Liberato	21/05/2024	Médico Tocoginecologista Plantonista
Ericka Valeria de Lima Braga	24/05/2024	Farmacêutico/bioquímico Diarista
Henderson Santos de Figueiredo	24/05/2024	Médico Radiologia E Diagnóstico Por Imagem Plantonista
Jaciene Silva de Lucena Duarte	16/05/2024	Enfermeiro Assistencial Diarista
Maria Joana Darc Melo dos Santos	03/06/2024	Enfermeiro Intensivista Diarista
Raquel Sofia Santos Rodrigues Barros	21/05/2024	Médico Neonatologista Plantonista
Silvia Luiza de Souza E Silva	24/05/2024	Farmacêutico/bioquímico Diarista
Terezinha Barbosa de Lima	02/05/2024	Enfermeiro Assistencial Diarista
Vitor Roberto de Medeiros Duarte	29/05/2024	Médico Cirurgião Vascular Diarista
Yusniel Darias Amaya	20/05/2024	Médico Neonatologista Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 546 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 49.002, publicado no D.O.E. de 07/05/2020.

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 468 publicada no D.O.E. de 01/06/2024**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Maria José Henrique da Silva Santana	09/06/2024	Técnico em Farmácia Plantonista
Rosângela Maria da Rocha	09/06/2024	Técnico em Farmácia Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 547 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022.

Resolve:

I - **Incluir na Portaria SEGTES nº 797, publicada no D.O.E. de 26/11/2022**, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, o nome abaixo discriminado:

Nome	Admissão	Cargo
Edineide Souza Granja da Costa	18/05/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 548 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020.

Resolve:

I - **Rescindir**, por desaparecimento do objeto firmado no termo aditivo que prorrogou excepcionalmente enquanto persistia a estabilidade gestacional, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, em consonância ao parecer nº306/2014 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, a fim de garantir a estabilidade provisória da contratada gestante.

Matrícula	Nome	Cargo	Rescisão
4333950	Maria Dobbin Carneiro	Medico Psiquiatra Plantonista	22/05/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão respectivamente indicada:

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Portaria nº 549 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020.

Resolve:

I - **Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 404, publicada no D.O.E 09/05/2024**, na parte referente ao servidor contratado abaixo relacionado, por ter sido publicada indevidamente.

Nome	Cargo
Terezinha Barbosa de Lima	Enfermeiro Assistencial Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araújo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES Nº 09/2024
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
RESULTADO FINAL

LISTA DE CLASSIFICADOS

LISTA POR TURMA/REGIÃO DE SAÚDE

Aprovados(as) ocupam vagas

TURMA 1		
Sede da SES (Secretaria Estadual de Saúde) - 6 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	José Humberto de Lima Melo	57,5

2º	Diana Sarmento Cabral	50,0
3º	Márcia Gonçalves Neto da Silva	45,0
4º	Everson Sercundes de Lira	37,5
5º	Wagner Costa de Souza Lima	35,0
6º	Sylvia Karla Xavier de Farias	35,0

I – Recife - 5 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Solange da Silva Mendonça	60,0
2º	Patrícia Maria Barretto de Andrade Vaz	60,0
3º	Ana Priscila Duarte de Aguiar	57,5
4º	Antônio Pádua da Silva Junior	50,0
5º	Fátima Roberta Pereira da Silva	50,0
6º	Camila Albuquerque Beltrão Canuto*	50,0
7º	Janina Sa Carneiro Ribeiro*	43,0
8º	Gislaine Bezerra Calado Muniz*	43,0
9º	Kalene Moreira Araújo de Farias*	40,0

*Remanejadas ocupam vagas

II - Limoeiro - 7 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Hellen Karolayne Guerra de Andrade	20,0
2º	Pollyanna Stéfany Lima da Silva	5,0
3º	Vanessa Guerra Martins Sales	2,5
4º	Ilderlândyo Moura Salgado	2,5
5º	José Correia de Araújo	0,0
6º	Valeria Correia Barbosa	0,0
7º	Elizabeth Ellen Santana de Souza	0,0

III - Palmares - 7 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Marcílio Felipe da Silva	50,0
2º	Severina Maria Batista dos Santos	35,0
3º	Isabelle Caroline de Almeida Silva	11,5

IV - Caruaru - 4 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Francisca Robervania Santos da Silva	60,0
2º	Thiago Luiz Soares Muniz	52,5
3º	Dayane Priscila da Silva	30,0
4º	Marília Viviane Leite Catole	30,0

V - Garanhuns - 5 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Ana Lúcia de Almeida Paes	59,5
2º	Jessyca Aline Lira de Oliveira Santos	40,0
3º	Felipe Santiago Soares Lopes	25,0
4º	Vivianne Miranda Cavalcanti	15,0
5º	Nayara de Almeida Lourenço Sales	12,5

XII - Goiana - 6 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Daniella Azevedo Lobo de Araujo	15,0
2º	José Carlos Honorato da Silva	15,0
3º	Rosany Cássia Oliveira de Sousa	12,5
4º	Magnah Morgana de Moraes Andrade	9,5
5º	Yanka Laryssa Vicente do Nascimento	9,0
6º	Julieni Marques de Albuquerque Marinho Guedes	7,5

TURMA 2		
VI - Arcoverde - 7 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Maria Rudlania Gomes Torres Barbosa	61,0
2º	Ademilton Macário Lima Júnior	55,0
3º	Suelliton Matheus Alves de Siqueira	45,0
4º	Raquel Neposiano da Silva	36,0
5º	Ana Valéria do Amaral Nunes	35,0
6º	Lindinalva Xavier da Silva	35,0
7º	Geane Carla da Silva	35,0
8º	Kamilla Souza Gois*	35,0
9º	Rafaella Almeida dos Santos*	32,5
10º	Girleney dos Santos Leandro*	30,0
11º	Barbara Carolina Gonçalves Guedes Valença*	25,0
12º	Gesislane Leandro da Silva*	22,5
13º	Maria Augusta de Lima Torres*	22,0
14º	Maria Elanessa de Mélo dos Santos*	20,0
15º	Luís Mariano da Silva*	20,0
16º	Telma Rejane de Sá Duarte*	15,0

*Remanejadas(os) ocupam vagas

VII - Salgueiro - 5 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Bruna Jakeline Monteiro Rocha	12,5
2º	Audeni Maria da Silva	0,0
3º	Haiany Stephany Alves de Souza Campos	0,0

4º	Isadora Gomes Nogueira	0,0
5º	Nathália Dindinha Pires Campos Lima	0,0

VIII - Petrolina - 7 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Thâmara Agnes da Silva Santos	32,5
2º	Roberto dos Santos Silva Júnior	29,0
3º	Gabriela da Silva Barros	22,0
4º	Marcos Roberto Peixoto Martins	12,5
5º	Marília de Lucena Suzart	6,5
6º	Michael Adolfo Freire de Brito	1,0
7º	Anna Clara de Araújo Santos	0,0

IX - Ouricuri- 8 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Adriana Siqueira e Silva de Andrade	45,0
2º	Maria Elenelda Miranda Silva	35,0
3º	Ana Clícia Delmondes Ferraz	30,0
4º	Talyta da Silva Delmondes	27,0
5º	Nara Priscylla de Sousa Costa	25,0
6º	Carlo Gigli Lima Alencar	22,5
7º	Valdilia Ribeiro de Alencar Ulisses	0,0
8º	Francisca Romária Bezerra	0,0

X - Afogados da Ingazeira - 8 vagas		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Aline Alves Rodrigues	37,0
2º	Maria Monica Galdino de Lima	35,0
3º	Pedro Henrique Queiroz de Brito	12,5
4º	Marília Milena Rabelo Pires	0,0

XI – Serra Talhada - 5 vagas		
Nome do Candidato(a)	Pontuação	
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS		

Classificados(as) não ocupam vagas

TURMA 1		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Vivianne Muniz Teixeira de Albuquerque	37,5
2º	Márcia Maria de Lima Silva	35,5
3º	Maria Augusta Martins Bezerra	35,5
4º	Renata Galdino Cabral	35,0
5º	Volmer Souza de Sá	35,0
6º	Marília Marçal de Oliveira	32,5
7º	Aurea Maria da Cunha Silva	32,5
8º	Hélen Morgana Batista da Costa Lima e Silva	31,0
9º	Renata Luzia Gomes de Albuquerque	30,0
10º	Juliana Ludmila da Silva	30,0
11º	Letícia Ingrid de Souza França	27,5
12º	Ysabella Luana dos Santos	27,0
13º	Ana Carolina Freire Lopes	26,0
14º	Anefatima Bezerra da Silva Figueiredo	25,0
15º	Debora Eunice do Carmo	25,0
16º	Aline Chaves Leite	25,0
17º	Ana Lucia Nascimento Lins Cavalcante Lima	25,0
18º	Edinalda Miriam dos Santos	22,5
19º	Carolina Luiza Bezerra Silva Webster Barbosa	22,5
20º	Anna Carolina Monteiro Garcia Galindo	21,0
21º	Elaine Lima Silva Wanderley	20,0
22º	Anna Flávia Araújo Dantas Silva	20,0
23º	Renata Anne Oliveira Galindo	19,0
24º	Jeffany Paula de Moura Tenório	17,5
25º	Roselândia Correia de Araújo	16,0
26º	Débora Priscila dos Santos	15,5
27º	Risomere Rezende do Amaral	15,0
28º	Adriana Paula Barbosa de Miranda	15,0
29º	Maria Inez Oliveira Nogueira Lima	15,0
30º	Nádia Ferreira Carneiro Nascimento	15,0
31º	Andreia Soares da Silva	15,0
32º	Elidiane Lira da Silva Pereira	15,0
33º	Francisca Aparecida Pontes de Melo Rêgo	15,0
34º	Karoline Virginia Mendonça Barros	15,0
35º	Líliã Virginia Costa Das Neves Melo	13,5
36º	Elayne Fernandes da Paz Silva	12,5
37º	Maria Gheizianne Silva Farias	12,5
38º	Amanda Pinho Paes Barreto	10,0
39º	Gisele Christine da Cunha Lima	10,0
40º	Alga Marinna Mões Côrtes	10,0
41º	Amanda Laurindo Araújo da Fonsêca	10,0
42º	Ana Cecilia Primavera Arantes	10,0
43º	Marcela Rodrigues Araujo de Lima	10,0
44º	Izabelle Larissa Lopes Souza	10,0
45º	Marcella Melo Assis Costa	9,0

46º	Fernanda Caroline Santos Sena	8,5
47º	Anne Francis da Rocha Neris	7,5
48º	Marcela Antonielly Gomes de Andrade	7,5
49º	Karine Anielly Pereira Tavares	7,5
50º	Rebeka Emanuely de Lima Pereira Negreiros	7,5
51º	Dayenne Felix da Silva	7,5
52º	Carla Tacilia Bezerra	6,0
53º	Ana Paula Nobre de Medeiros Santos	5,0
54º	Mary Virginia da Silva Nascimento	5,0
55º	Cibele Ana Jose do Nascimento	5,0
56º	Pamella de Brito Ximenes	5,0
57º	Juliana Cristina Barreto Pereira Rodrigues	5,0
58º	Drielli de Oliveira Santos	5,0
59º	Marcela Mirella dos Santos Jesus	5,0
60º	Pedro Henrique de Lima	5,0
61º	Lara Livia Agra Amaral	5,0
62º	Tatiana de Lucena Pereira	2,5
63º	Paloma Elizabeth Petricio D'Almeida dos Santos	2,5
64º	Tamires Soares da Silva Aguiar	2,5
65º	Yasmim Germana de Souza Barros	2,5
66º	Nadir Pereira de Freitas	0,0
67º	Luiz Gustavo Pereira Mendes	0,0
68º	Ana Claudia Ramos de Araújo	0,0
69º	Maria Cecilia da Silva Pereira	0,0
70º	Jussara Adriene Coelho Barnabé	0,0
71º	Viviane Maria da Silva	0,0
72º	Daniela Rodrigues da Silva	0,0
73º	Josenildo Martins da Silva	0,0
74º	Renata Gonçalves dos Santos Inácio	0,0
75º	Erika Murayama	0,0
76º	Amalia Antonia Ferreira da Silva Oliveira	0,0
77º	Giordana Bertino da Silva Santos	0,0
78º	Inácio Pereira Duque Neto	0,0
79º	Gledson da Silva Oliveira	0,0
80º	Francilene Silva Souza	0,0
81º	Daniella Alves Silva Pimentel Barboza	0,0
82º	Diogo Pacifico Cabral	0,0
83º	Kátia Dias de Luna	0,0
84º	Emilia Carmem Silva França	0,0
85º	Anne Gabrielle Bezerra	0,0
86º	Juliana da Rocha Fernandes de Oliveira Santos	0,0
87º	Danieli Moraes da Silva Oliveira	0,0
88º	Barbara Barbosa Barcelo	0,0
89º	Paulo Henrique de Lemos	0,0
90º	Jéssica Cibelly Silva de França	0,0
91º	Tayane Gomes Cabral	0,0
92º	Raiana da Silva Santos	0,0
93º	Antonio Romario Mendes da Silva	0,0
94º	Aislan Miguel de Azevedo Santos	0,0
95º	Amanda Maria Pereira	0,0
96º	Jaqueline Onassis de Santana Barreto	0,0
97º	Rivaldo Francisco Ataíde Júnior	0,0
98º	Bruna Camila de Souza Santos	0,0
99º	Matheus André Bezerra Mota	0,0
100º	Maria Roseane Bezerra dos Santos	0,0
101º	Bianca da Silva Lima	0,0
102º	Alan Dlon Gomes Costa	0,0

TURMA 2		
Classificação	Nome do Candidato(a)	Pontuação
1º	Adriana Siqueira e Silva de Andrade	45,0
2º	Aline Alves Rodrigues	37,0
3º	Maria Elenelda Miranda Silva	35,0
4º	Maria Monica Galdino de Lima	35,0
5º	Thâmara Agnes da Silva Santos	32,5
6º	Ana Clícia Delmondes Ferraz	30,0
7º	Roberto dos Santos Silva Júnior	29,0
8º	Talyta da Silva Delmondes	27,0
9º	Nara Priscylla de Sousa Costa	25,0
10º	Carlo Gigli Lima Alencar	22,5
11º	Gabriela da Silva Barros	22,0
12º	Marcos Lívio Muniz Rabelo	15,0
13º	Silvia Camêlo de Albuquerque	15,0
14º	Bruna Jakeline Monteiro Rocha	12,5
15º	Marcos Roberto Peixoto Martins	12,5
16º	Pedro Henrique Queiroz de Brito	12,5
17º	Ravenna Freitas de Albuquerque	10,0
18º	Marília de Lucena Suzart	6,5
19º	Bianca Carvalho Queiroz	5,0
20º	Michael Adolfo Freire de Brito	1,0

21º	Ana Lucia Virgínio de Oliveira Sousa	0,0
22º	Audeni Maria da Silva	0,0
23º	Luzinaldo Falcao Soares da Silva	0,0
24º	Mariíia Milena Rabelo Pires	0,0
25º	Fabiana Feitosa Lisboa	0,0
26º	Erica Alice de Assis Monteiro	0,0
27º	Haiany Stephany Alves de Souza Campos	0,0
28º	Valdíllia Ribeiro de Alencar Ulisses	0,0
29º	Ayanne Campos de Lira Torres	0,0
30º	Maria Aparecida policarpo da Silva	0,0
31º	Maisa dos Santos Siqueira	0,0
32º	Enilton Jardim Leite Junior	0,0
33º	Thays Fernanda Ferreira Gonçalves	0,0
34º	Luiz Carlos Figueiredo Feitosa da Silva	0,0
35º	Anne Denise Lima Torres	0,0
36º	Francisca Romária Bezerra	0,0
37º	Fabiana Laranjeira da Silva	0,0
38º	Isadora Gomes Nogueira	0,0
39º	Nathália Dindinha Pires Campos Lima	0,0
40º	Anna Clara de Araújo Santos	0,0
41º	Maria Eduarda Farias Tenório	0,0

Errata:

Na Portaria SEGTES nº 539 publicada no DOE de 19/06/2024, referente a remoção da servidora **Lucimaura Pereira Gomes da Silva**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.188-1/SES. **Onde se lê: Lucimaura Margarida da Silva Feitosa. Leia-se: Lucimaura Pereira Gomes da Silva.**

Portaria NCO nº 211. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA**, a fim de apurar no prazo de 20 dias, conforme artigo 217, da Lei 6.123/68, os fatos contidos na CI nº 11/2023 – SES - Ouvidoria Central de Saúde – SES - OUVVIDORIA, relativos ao processo SEI Nº 230000181.000296/2023-51 e SEI nº 2300001812.000055/2023-09;

EDINEIDE VIANA DE MELO, Mat. 226.377-7 SES - **PRESIDENTE;**

JORGE GOMES DA SILVA – Mat. nº 104.851-1/SES – **MEMBRO;**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 212. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 40/2022 do Hospital Barão de Lucena, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000084/2024-43 e SEI nº 2300011725.002626/2022-93;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memo nº 40/2022 do Hospital Barão de Lucena, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000084/2024-43 e SEI nº 2300011725.002626/2022-93, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 213. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 041/2019-RH do Hospital Regional do Agreste e da SAIF nº 001063/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000085/2024-98 e SEI nº 0088396-7/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 041/2019-RH do Hospital Regional do Agreste e da SAIF nº 001063/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000085/2024-98 e SEI nº 0088396-7/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 214. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 07/2019 da Unidade de Aposentadoria Licenças e Desligamentos-UNIALD e da SAIF nº 001057/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000081/2024-18 e SEI nº 86273-8/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memo nº 07/2019 da Unidade de Aposentadoria Licenças e Desligamentos-UNIALD e da SAIF nº 001057/2019, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000081/2024-18 e SEI nº 86273-8/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 215. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 609/2023 do Hospital Regional Inácio de Sá e da SAIF Nº 1059/2019, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000083/2024-07 e SEI nº 0090750-3/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 609/2023 do Hospital Regional Inácio de Sá e da SAIF Nº 1059/2019,

relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000083/2024-07 e SEI nº 0090750-3/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 216. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Ofício GP nº 180/2019 do Hospital Jesus Nazareno e da SAIF Nº 1074/2019, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000082/2024-54 e SEI nº 0083669-5/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício GP nº 180/2019 do Hospital Jesus Nazareno e da SAIF Nº 1074/2019, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000082/2024-54 e SEI nº 0083669-5/2019, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Portaria NCO nº 217. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 1209 e SAIF ID nº 30064079 relativo ao processo SEI nº 2300000773.001402/2022-72 e do ofício 5/2024 e SAIF ID nº 45222309, relativos ao processo SEI nº 2300000765.000010/2024-57, ambos do Hospital Dom Moura, que tramita SEI nº 2300001812.000079/2024-31;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Despacho nº 1209 e SAIF ID nº 30064079 relativo ao processo SEI nº 2300000773.001402/2022-72 e do ofício 5/2024 e SAIF ID nº 45222309, relativos ao processo SEI nº 2300000765.000010/2024-57, ambos do Hospital Dom Moura, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Christiane Kelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 93 DE 20 DE JUNHO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº, 02/90, **RESOLVE:** Conceder a procuradora **Rosana Mousinho Wanderley Campos**, mat. nº. 186.285-5, o abono de permanência, a partir de 13.03.2024, deferido nos termos do parecer nº. 0281/2024, da Procuradoria Consultiva.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

Procuradora Geral do Estado de Pernambuco

EDITAL

A Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (PGE-PE) torna público o chamamento de empresas ou entidades interessadas para apresentação de Sistema Transacional destinado às Procuradorias Estaduais, a ser realizado de forma remota nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de julho de 2024. Para participar, os interessados devem, previamente, preencher e assinar eletronicamente o questionário a ser disponibilizado no link <https://bit.ly/pgepe>, encaminhando-o para seguinte endereço eletrônico: alvaro.pinheiro@pge.pe.gov.br, até o dia 05/07/2024.

Repartições Estaduais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº89/2024 de 20/06/2024-O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO-DER-PE, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental Nº 3408, de 19/04/2023, publicado no DOE de 20/04/2023, **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar a responsabilidade, no prazo de 60 dias, acerca dos fatos declinados e processado nos autos do **SEI nº 003060026.003185/2022-96**, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, nos termos do artigo 219, da Lei nº 6.123, de 20.07.6, e demais dispositivos atinentes à matéria, devendo a Comissão designada, integrada pelos servidores abaixo relacionados, apresentar o seu relatório conclusivo a esta Presidência, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta Portaria no DOE, para tomada de decisão. Art. 2º - Designar para compor a presente comissão os servidores Marcos José Carneiro, mat. nº 9991-0, Givando Pereira da Silva, mat. nº 15.002-9 e José Gonçalves dos Santos, mat. nº 8950-8, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. **RIVALDO RODRIGUES DE M. FILHO.**

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 312/24 de 31 de maio de 2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a servidora, **SYLVIA LETICIA MOREIRA DE QUEIROGA** - Mat. 3028-7, para Função Gratificada de Supervisão I – FGS - 1, retroativo a 01/05/2024. Cumpra-se **RAISSA BRAGA CAMPELO** Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE Nº 043, 19 julho de 2024

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato Nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando a CI nº 11/2024 – HEMOPE - Unidade Financeira – HEMOPE - UNIFIN, e demais documentos anexados ao Processo SEI Nº 0040400103.000473/2024-28.

R E S O L V E:

Art 1 - Designar o servidor **ANDEYVSON CARLOS VIDAL DA SILVA**, Mat. Nº. 7099-8, Contador, para função gratificada de supervisor da SCONTAB (FGS-2).

Art 2 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira

Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato Nº 042/2024 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria Nº069/2023. Rsolve:

I – Deferir o seguinte processo de gozo de licença prêmio:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400068.000257/2024-56	Carlos Alberto de Queiroga	660-2	01	01/07/2024	2º	Hemocentro Recife
0040400066.000426/2024-78	Maria de Fátima Lima Xavier	370-0	01	01/07/2024	3º	Hemocentro Recife
0040400043.000871/2024-04	Paulo Fernando Carvalho da Hora	70-9	06	01/07/2024	4º	Hemocentro Recife

0040400065.001092/2024-60	Midian Oliveira Alves Barros	488-0	01	01/08/2024	2°	Hemocentro Recife
0040400138.000339/2022-68	Lúcia Helena Barros do Nascimento	617-3	06	01/02/2023	2	Hemocentro Palmares

Recife, 20 de junho de 2024
Hercília Acioli Lima
Diretora de Articulação

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)			Programa (413) – CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS NEGÓCIOS DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE		
	63.311.880,51	96.018.431,70	Ação 4769 – Dragagem do canal externo do Porto de Suape	56.000.000,00	84.000.000,00
			Ação 3157 – Obras de implementação, ampliação e manutenção da infraestrutura Portuária	6.740.964,51	10.152.505,10
			Ação 2286 – Ações de fomento e preservação social, cultural e ambiental	484.048,10	1.753.724,70
			Ação 1000 – Instalação e equipamentos – área adm.	86.867,90	112.201,90
Recursos para Aumento de Capital (2)			Programa (413)		
do Tesouro			Ação 2286 – Ações de fomento e preservação social, cultural e ambiental	199.928,60	199.928,60
Ordinários e Operações de Crédito			Ação		
Furpe			Ação		
de Outras fontes					
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)			Programa (413)		
Internas			Ação (3157)		
Externas					
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)			Programa (413)		
Governo Federal			Ação (3157)		
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)			TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)		
	63.311.880,51	96.018.431,70		63.511.809,11	96.218.360,30
RESULTADO			RESULTADO		
DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	199.928,60	199.928,60	SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 6)		
TOTAL (5+7)			TOTAL (6+8)		
	63.511.809,11	96.218.360,30		63.511.809,11	96.218.360,30

GLAUBER RAMOS OLIVEIRA DE ASSIS
CPF 027.784.974-80
Contador CRC-PE 017099/O-9

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 51/2024. Serviços de vigilância armada e desarmada, com a utilização de rádios de comunicação, por demanda, para a 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, para atender às necessidades da ADEPE durante a realização da 24ª Fenearte. PROCESSO Nº 029/CPL/2024. LICITAÇÃO ELETRÔNICA 013/2024. CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 13.343833/0001-05. Valor R\$ 329.096,54. Vigência: 05 meses a partir de 20.06.2024.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 052/CPL/2024. Modalidade: Licitação Eletrônica nº 021/2024. **Objeto:** Confeção e montagem de móveis planejados com fornecimento de matéria prima (lote 1) e aquisição de cadeira (lote 2) para o Centro de Artesanato Vale do Capibaribe, do Município de Limoeiro. O valor será sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. **Início de acolhimento de Propostas:** 25.06.2024. **Limite de acolhimento de Propostas:** 18.07.2024, às 9h:30. **Data e hora da Disputa:** dia 18.07.2024, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. **Flaviano Ribeiro** - Coordenadora da Disputa/CPL. **Aviso de Licitação: Processo nº 053/CPL/2024. Modalidade:** Licitação Eletrônica nº 022/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da obra civil de reforma do Mercado Público Municipal de Canhotinho/PE. O valor será sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016. **Início de acolhimento de Propostas:** 25.06.2024. **Limite de acolhimento de Propostas:** 18.07.2024, às 9h:30. **Data e hora da Disputa:** dia 18.07.2024, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. **Milena Sena** - Coordenadora da Disputa/CPL. **Para ambos os processos, informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. Os editais e seus anexos também estarão disponíveis no site www.adepe.pe.gov.br, a partir do dia 25.07.2024.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 007/2024. Processo Licitatório nº 0285.2024.AC-57. PE.0038.SAD.APAC, Pregão Eletrônico nº 0038/2024. **Objeto:** Prestação de serviços de buffet na Mesorregião da Região Metropolitana do Recife - RMR e Mesorregião da Zona da Mata (Lote 01), para atender às demandas de apoio a reuniões e oficinas a serem realizadas pela APAC com os Comitês de Bacias Hidrográficas - COBHs e Conselhos Gestores de Reservatórios - CONSUs em diversos municípios do Estado de Pernambuco, e em atendimento a reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e da APAC. Contratada: AURORA BUFFET GESTÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ: 53.567.914/0001-03. Valor total: R\$ 92.987,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025. Gestora do Contrato: Lucia Helena de Barros Correia, matrícula nº 10.178-8. Fiscal do Contrato: Gustavo Soares Pestana, matrícula nº 10.129-0. Data da assinatura: Recife, 13/06/2024. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

Contrato nº 008/2024. Processo Licitatório nº 0285.2024.AC-57. PE.0038.SAD.APAC, Pregão Eletrônico nº 0038/2024. **Objeto:** Prestação de serviços de buffet na Mesorregião do Agreste e Mesorregião do Sertão (Lote 02), para atender às demandas de apoio a reuniões e oficinas a serem realizadas pela APAC com os Comitês de Bacias Hidrográficas - COBHs e Conselhos Gestores de Reservatórios - CONSUs em diversos municípios do Estado de Pernambuco, e em atendimento a reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e da APAC. Contratada: ARMAZEM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.078.681/0001-27. Valor total: R\$ 335.490,00. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025. Gestora do Contrato: Lucia Helena de Barros Correia, matrícula nº 10.178-8. Fiscal do Contrato: Gustavo Soares Pestana, matrícula nº 10.129-0. Data da assinatura: Recife, 15/06/2024. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2024. Processo Administrativo nº 035/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de móveis destinados para atender as necessidades dos parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco –ALEPE. Contratada: MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. CNPJ Nº 27.653.340/0001-78. Valor: R\$ 830.753,72. Vigência: 18/06/2024 a 17/06/2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2023. Processo Administrativo nº 11380/2023 – Termo de Adesão nº 008/2023, referente a adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa decorrente do Processo Licitatório nº 0116.2022.CCPL-12. PE.0078.SAD. **Objeto:** Acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Contratada: BRASLUSO TURISMO LTDA. CNPJ: 09.480.880/0001-15. Valor acrescido: R\$ 476.470,09.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – Processo Licitatório Nº 017/2022; Contratada: CONSÓRCIO INOVAR – LAGOA DO NEGRO A FAZENDA DO PARAÍSO - constituído pelas empresas CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. - CNPJ/MF Nº 12.574.539/0001-33, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ/MF Nº 00.338.885/0001-33 e VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ/MF Nº 13.596.559/0001-78; 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2022; **Objeto:** Suspensão do prazo do contrato, que vigorará no período de 28/03/2024 a 27/12/2024; Data da assinatura: 24 de março de 2023. **Processo Licitatório Nº 027/2022;** Contratada: CONSÓRCIO INOVAR – BELO JARDIM - constituído pelas empresas CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA - CNPJ/MF Nº 12.574.539/0001-33, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 00.338.885/0001-33 e VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ/MF Nº 13.596.559/0001-78; 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2022; **Objeto:** Suspensão do prazo do contrato, que vigorará no período de 22/02/2023 a 21/12/2024; Data da assinatura: 17 de fevereiro de 2023. **SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES**- Diretora Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 083/2024 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 024/2024, o presente Edital tem por objeto a aquisição e montagem de estantes porta palletes e estantes de acesso controlado, ambas fabricadas em aço e entregues montadas, para o almoxarifado da Copergás em Caruaru (PE), conforme ANEXO Q4 Termo de Referência. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação - 1048727) - **Início acolhimento de propostas:** 26/06/2024 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 03/07/2024 às 09h00min. **Início da disputa:** 03/07/2024 às 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL COPERGÁS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 087/2024 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 025/2024, o presente Edital tem por objeto a Contratação de Serviços de Auditoria Independente da COPERGÁS para o exercício 2024, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo: i.) Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício; ii.) Revisões trimestrais das demonstrações financeiras a findar-se em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro; iii.) Revisão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF); e iv.) Escrituração Contábil Digital (ECD); iv.) Revisão dos papéis de trabalho do exercício de 2024. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital:** Através do site www.licitacoes-e.com.br. (Número da licitação - 1048756) - **Início acolhimento de propostas:** 26/06/2024 às 08h00min. **Abertura das propostas:** 19/07/2024 às 09h00min. **Início da disputa:** 19/07/2024 às 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergás.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 001.2023; Prorrogação de prazo e repactuação contratual do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação; Contratada: Adserv Empreendimentos E Serviços De Mão De Obra Ltda; CNPJ: 08.362.490/0001-88; Nova vigência: 19/05/2024 a 18/05/2025; Valor Atual do Contrato: R\$735.264,96; Recife, 25 de abril de 2024. Roberto campos – Coordenador Jurídico

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

ERRATA
CV nº 001/2024; Proponente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU; CNPJ: 11.474.400/0001-55; **Objeto:** Retificação da publicação do dia 08/06/2024; onde se lê: "CV nº 002/2023; Leia-se: CV nº 001/2024".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º T.A. CV nº 001/2024 Proponente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU; CNPJ: 11.474.400/0001-55; **Objeto:** Alteração de dados enviados pelo Proponente. Olinda, 21/06/2024 Eduardo Loyo Diretor-Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0640.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.467.2024.CPLII.IN.0640.EMPETUR, referente Apresentação artística de AS SEVERINAS, no SÃO JOÃO DE TACARATU, na Cidade de TACARATU/PE, no dia 19/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa KARL MARX SANTOS SOUZA, CNPJ nº 39.544.924/0001-94, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nº 0641.EMPETUR,

Processo Licitatório nº 1.468.2024.CPLII.IN.0641.EMPETUR, referente Apresentação artística de CARÚ FORRÓ, no BOLO DE SAIA GIGANTE, na Cidade de CARUARU/PE, no dia 20/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nº 0642.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.469.2024.CPLII.IN.0642.EMPETUR, referente Apresentação artística de BALAIO DE GATOS, no SÃO JOÃO DE MORENO, na Cidade de MORENO/PE, no dia 22/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 0644.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.471.2024.CPLII.IN.0644.EMPETUR, referente Apresentação artística de XOTE 3 MENINO, no ARRAIÁ DO CAIS, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 22/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa LS EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.429.178/0001-02, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nº 0643.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.470.2024.CPLII.IN.0643.EMPETUR, referente Apresentação artística de MUNIZ DO ARRASTAPÉ, no ARRAIÁ DO CAIS, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 22/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ nº 08.584.386/0001-38, no valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), nº 0645.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.472.2024.CPLII.IN.0645.EMPETUR, referente Apresentação artística de HELTON LIMA, no SÃO JOÃO DE PAUDALHO, na Cidade de PAUDALHO/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa ROTA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 38.129.468/0001-53, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 0651.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.478.2024.CPLII.IN.0651.EMPETUR, referente Apresentação artística de HELTON LIMA, no SÃO JOÃO DE SÃO VICENTE FERRER, na Cidade de SÃO VICENTE FERRER/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa ROTA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 38.129.468/0001-53, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 0657.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.484.2024.CPLII.IN.0657.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA CHEIRO DE SANFONA, na FESTA DO BOLO DE FUBÁ, na Cidade de CARUARU/PE, no dia 19/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERRAS ACMB, CNPJ nº 29.320.663/0001-75, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), nº 0656.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.483.2024.CPLII.IN.0656.EMPETUR, referente Apresentação artística de FABIANA PIMENTINHA, no SÃO JOÃO DE RIO FORMOSO, na Cidade de RIO FORMOSO/PE, no dia 24/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ nº 08.584.386/0001-38, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nº 0652.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.479.2024.CPLII.IN.0652.EMPETUR, referente Apresentação artística de ANDRÉ MACAMBIRA, no FORRÓ DE SALU, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ nº 08.584.386/0001-38, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0655.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.482.2024.CPLII.IN.0655.EMPETUR, referente Apresentação artística de NOVINHO DA PARAIBA, no SÃO JOÃO DE BEZERRAS, na Cidade de BEZERRAS/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.731.957/0001-12,, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 0654.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.481.2024.CPLII.IN.0654.EMPETUR, referente Apresentação artística de FORRÓ DOS REIS, no SÃO JOÃO DE LIMOEIRO, na Cidade de LIMOEIRO/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 0653.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.480.2024.CPLII.IN.0653.EMPETUR, referente Apresentação artística de GRANDÃO VAQUEIRO, no SÃO JOÃO DE LIMOEIRO, na Cidade de LIMOEIRO/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 0658.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.485.2024.CPLII.IN.0658.EMPETUR, referente Apresentação artística de VALDINHO PAES, SÃO JOÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, na Cidade de CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ nº 26.746.227/0001-74, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 0660.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.487.2024.CPLII.IN.0660.EMPETUR, referente Apresentação artística de MEVINHAQUEIROGA, no ARRAIÁ DO CAIS, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS,, CNPJ nº 08.584.386/0001-38, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nº 0683.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.510.2024.CPLII.IN.0683.EMPETUR, referente Apresentação artística de BOKA DINIZ, no SÃO JOÃO DE ÁGUAS BELAS, na Cidade de ÁGUAS BELAS/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa ADAILTON GOMES DINIZ, CPF nº 061.028.734-67, no valor global de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nº 0684.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.511.2024.CPLII.IN.0684.EMPETUR, referente Apresentação artística de FAEL MARIZ, no SÃO JOÃO DE PALMARES, na Cidade de PALMARES/PE, no dia 23/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 0685.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.512.2024.CPLII.IN.0685.EMPETUR, referente Apresentação artística de LIPE LUCENA, no SÃO JOÃO DE LIMOEIRO, na Cidade de LIMOEIRO/PE, no dia 23/06/2024

- CICLO JUNINO 2024., através da representação Jurídica da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 25.173.110/0001-86**, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 0686.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.513.2024.CPLII.IN.0686.EMPETUR, referente Apresentação artística de VALDA SEDIÇIAS, no OROBÓ FORRÓ 2024, na Cidade de OROBÓ/PE, no dia 24/06/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ nº 06.350.303/0001-10**, no valor global de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO UPE/ESEF EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2024 ao Contrato nº 015/2023, Processo nº 116.2022.CCPL.E.XII.PE.0078.SAD Contratada: Brasluso Turismo Ltda., CNPJ nº 09.480.880/0001-15. Objeto: Complementação do prazo Contratual de 12 meses com vigência 01.01.2024 à 31.08.2024.

GABINETE DA GOVERNADORA CONTRATO

Contrato nº 27/2024. Processo nº 0463.2024.AC-55.PE.0188. SAD.GABGOV. Objeto: Fornecimento eventual de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades do Palácio do Campo das Princesas. Contratado: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/MF 53.382.376/0001-74. Valor Total: R\$ 23.476,88. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

Contrato nº 28/2024. Processo nº 0463.2024.AC-55.PE.0188. SAD.GABGOV. Objeto: Fornecimento eventual de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades do Palácio do Campo das Princesas. Contratado: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO, CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor Total: R\$ 15.655,0595. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

Contrato nº 29/2024. Processo nº 0463.2024.AC-55.PE.0188. SAD.GABGOV. Objeto: Fornecimento eventual de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades do Palácio do Campo das Princesas. Contratado: MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88. Valor Total: R\$ 3.850,83. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

Contrato nº 30/2024. Processo nº 0463.2024.AC-55.PE.0188. SAD.GABGOV. Objeto: Fornecimento eventual de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades do Palácio do Campo das Princesas. Contratado: BVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 52.958.657/0001-60. Valor Total: R\$ 17.057,03. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

Contrato nº 31/2024. Processo nº 0463.2024.AC-55.PE.0188. SAD.GABGOV. Objeto: Fornecimento eventual de Material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades do Palácio do Campo das Princesas. Contratado: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 30.294.882/0001-06. Valor Total: R\$ 2.831,3595. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Primeiro Termo de Rerratificação do Contrato. 0030/2023. Objeto: retificação da cláusula segunda – da Alteração do Valor do Contrato. Empresa Kairós 23 Comércio de Cosméticos Eirelli- CNPJ/MF nº 28.169.082/0001-11 Recife, 20/06/2024.

Dr.Ângela Antonietta Henrique Lannia DIRETORA/HAM

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato 0030/2023 do Processo Licitatório CPL/HAM nº 0627.2022 - Pregão Eletrônico nº 0018.2022. Empresa Kairós 23 Comércio de Cosméticos - CNPJ/MF nº 28.169.082/0001-11. Objeto: Acréscimo de 25% ao quantitativo inicial Água mineral sem gás(249565-1). Valor: R\$ 15.945,75(quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 20/06/2024 a 28/09/2024.

Dr.Ângela Antonietta Henrique Lannia DIRETORA/HAM

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato 0431/2020 do Processo Licitatório 0021/2020. Empresa Exatta Tecnologia em Tratamento de Água Eirelli-Epp - CNPJ/MF nº 22.628.020/0001-44. Objeto: Manutenção do sistema de tratamento de água composto por 04(quatro) equipamentos automáticos para obtenção de teor de cloro e PH, sendo(dois) equipamentos para PH, com fornecimento dos insumos, visando atender ao consumo humano e também para hemodialíse no Hospital Agamenon Magalhães. Valor: R\$ 106.965,94(cento e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 30/07/2024 a 29/07/2025.

Dr.Ângela Antonietta Henrique Lannia DIRETORA/HAM

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a **Ata de Registro de Preços 338/2023, Processo licitatório nº 0247.2023Pregão Eletrônico nº 0058. HUOC**, promovido pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ** que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR. Empresa detentora do item: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26**. (Item 02), ao valor total de R\$ 118.720,00 (cento e dezoito mil setecentos e vinte reais).

AVISO DE ADESAO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a **Ata de Registro de Preços 175/2023, Processo licitatório nº 0007.2023 Pregão Eletrônico nº 0007.**

HUOC, promovido pelo **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ** que tem por objeto a eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA. Empresa detentora do item: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ nº 10.779.833/0001-56**. (Item 01), ao valor total de R\$ 8.549,00 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais).

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 prorrogando sua vigência pelo período de 12 meses, a partir de 19/05/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de equipamentos do tipo computadores – desktops, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento seguro e logística reversa. **PROCESSO Nº 016/2023 – ADESAO Nº003/2023. Partes: HOSPITAL BARÃO DE LUCENA e INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. ANA PAULA SILVA DE LUCENA.** Diretora geral. Recife, 20 de junho de 2024.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2024, Adesão ao Processo Nº 0 1268.2022.CPL.HGV.PE.35.2022.HGV, referente ao fornecimento de INSUMOS PARA O SERVIÇO DE VIDEOCIRURGIA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRURGICOS EM REGIME DE COMODATO, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: CIRÚRGICA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 05.295.083/0001-07. Valor R\$ 400.760,00. Vigência: 20/06/2024 a 19/06/2025. Caruaru, 20/06/2024. Drª Guacyra Magalhães Pires Bezerra, Diretora Geral – HRA.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

AUTORIZAÇÃO DE USO IPA/NUJ Nº 04/2024. Autorizatória: **CASA DE APOIO MULHER COM AFETO.** CNPJ nº 42.288.865/0001-45. Objeto: Instalação da "Feira Beneficente" no *Hall* do IPA uma vez por mês. Assinatura: 11/6/2024. Vigência: 6 meses. **ELLEN KARINE DINIZ VIEGAS – Diretora-Presidente.**

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS
Contrato: Nº 86/2024, Contratada: **BRAMED MATERIAL CIRURGICO LTDA EPP, CNPJ: 01.835.769/0001-92;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas. Valor: **R\$ 39.000,00.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 87/2024, Contratada: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.884.446/0001-99;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas. Valor: **R\$ 20.822,28.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 88/2024, Contratada: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas. Valor: **R\$ 92.442,55.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 89/2024, Contratada: **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, CNPJ: 10.978.106/0001/18;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas. Valor: **R\$ 15.763,44.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 90/2024, Contratada: **Art Cirúrgica Comércio de Prod. Hospitalares Ltda. CNPJ: 24.436.602/0001-54;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas. Valor: **R\$ 15.930,00.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 91/2024, Contratada: **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 29.992.682/0001-48;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas; Valor: **R\$ 17.280,00.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 92/2024, Contratada: **INSTITUTO TRAVESSIA. CNPJ: 10.271.915/0001-95;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas; Valor: **R\$ 4.146,60.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 93/2024, Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas; Valor: **R\$ 12.224,44.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 95/2024, Contratada: **IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 01.835.769/0001-92;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas; Valor: **R\$ 1.141,44.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 96/2024, Contratada: **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA. CNPJ: 10.271.915/0001-95;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas; Valor: **R\$ 23.770,20.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 97/2024, Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0003-01;** Obj : Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas; Valor: **R\$ 1.865,61.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 98/2024, Contratada: **GOOD MED SURGICAL LTDA. CNPJ: 51.680.172/0001-94;** Obj : Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 24 horas; Valor: **R\$ 18.433,80.** Recife, 14/06/2024
Contrato: Nº 104/2024, Contratada: **DISMAP – PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ: 05.864.669/0001-45;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 15 dias corridos; Valor: **R\$ 25.064,63.** Recife, 17/06/2024
Contrato: Nº 108/2024, Contratada: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0003-01;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 15 dias corridos; Valor: **R\$ 4.923,00.** Recife, 17/06/2024
Contrato: Nº 110/2024, Contratada: **IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares Ltda. CNPJ: 30.597.921/0001-44;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 15 dias corridos; Valor: **R\$ 127.680,00.** Recife, 17/06/2024
Contrato: Nº 111/2024, Contratada: **MED HUB BRASIL LTDA. CNPJ: 48.715.513/0001-05;** Obj: Fornecimentos de materiais MMH. Prazo de entrega: 15 dias corridos; Valor: **R\$ 315,00.** Recife, 17/06/2024
Contrato: Nº 112/2024, Contratada: **RENOVARE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ESPECIAIS LTDA. CNPJ: 51.117.757/0001-09;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de entrega: 15 dias corridos; Valor: **R\$ 6.092,68.** Recife, 17/06/2024
Contrato: Nº 113/2024, Contratada: **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 13.441.051/0002-81;** Obj: Fornecimentos de materiais. Prazo de

entrega: 15 dias corridos; Valor: **R\$ 4.810,68.** Recife, 17/06/2024.
Contrato: Nº 123/2024, Contratada: **UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24.** Obj: Fornecimento de medicamentos. Vigência: 180 dias. Valor: **R\$ 63.567,60;** Recife, 14/06/2024.
Contrato: Nº 124/2024, Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56.** Obj: Fornecimento de medicamentos; Vigência: 180 dias, valor: **R\$ 64.119,33.** Recife, 14/06/2024.
Contrato: Nº 125/2024, Contratada: **ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ: 09.053.134/0001-45.** Obj: Fornecimento de medicamentos. Vigência: 180 dias. Valor: **R\$ 74.410,56.** Recife, 14/06/2024.
Contrato: Nº 126/2024, Contratada: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53.** Obj: Fornecimento de medicamentos. Vigência: 180 dias, valor: **R\$ 149.995,11.** Recife, 14/06/2024.
Contrato: Nº 118/2024 Contratada: **UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ 07.484.373/0001-24.** Pl. Nº. 747.2023.Obj: Fornecimento de medicamentos. Vigência:12 meses. Valor: **R\$ 58.104,00.** Recife, 17/06/2024.

Recife, 20 de JUNHO de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

Recife, 20 de JUNHO de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

EXTRATO DE ERRATA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ML CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 31.563.027/0001-16; TC Nº 0047/2024. Retificação: O anexo I do Termo de Credenciamento 0047/2024, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte redação: 1.4 - OBS: Temos ainda **NEUROPEDIATRIA.** Recife, 14/06/2024.

Recife, 20 de JUNHO de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/9504 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 – SEDAP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-SEDAP -PA CONTRATO PEI Nº 00002/2024-ITERPE-520801. CONTRATANTE: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE. **CONTRATADA: COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA CNPJ: 47.075.363/0001-50** **OBJETO: Aquisição de 03 tratores agrícolas de pneus novos, zero hora, motor diesel com potência mínima de 75 CV, cabinado (com ar condicionado) original de fábrica, motor com no mínimo 3 cilindros, refrigerado à água, tração 4x4, nos termos do Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2023-SEDAP, ARP: 008/2024-SEDAP/PA (SEI nº 47256229), com a finalidade de atender ao Convênio 922463/2021, Proposta 044490/2021-MAPA. VIGÊNCIA:** 19/06/2024 a 18/06/2025 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 555.000,0000 **DATA DA ASSINATURA:**19/06/2024 - RECIFE, 19/06/2024-CLEODON RICARDO DE SOUZA LIMA-DIRETOR-PRESIDENTE.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
SEI Nº 0060407866.000034/2024-95
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada dos Resíduos Perigosos Classe I, Grupo B – Resíduos químicos; descaracterização, descontaminação e destinação de lâmpadas fluorescentes, conforme as disposições e detalhamento contido no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do EDITAL.** Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até:** 18/07/2024 às 14h00min. **Início da disputa:** 18/07/2024 às 14h30min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1192/1104/1160 ou e-mail: cpl@lafepe.pe.gov.br. Recife, 09/04/2024. Rosiane Brito – Pregoeira.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª ARP Nº 018/24 – DASIS celebrado com a empresa DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ/MF 05.864.669/0001-45, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329. SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1ª ARP Nº 019/24 – DASIS celebrado com a empresa HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 07.199.135/0001-77, PROC. Nº 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1ª ARP Nº 020/24 – DASIS celebrado com a empresa MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.014.554/0001-50, PROC Nº 0380.2023.AC-63. PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1ª ARP Nº 021/24 – DASIS celebrado com a empresa EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME, CNPJ/MF 26.190.705/0001-02, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1ª ARP Nº 022/24 – DASIS celebrado com a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 28.013.023/0001-50, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1ª ARP Nº 023/24 – DASIS celebrado com a empresa PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 26.556.283/0001-46, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD. DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 11/06/24 à 10/06/25. Ext. 1ª ARP Nº 024/24 – DASIS celebrado com a empresa NATAL SUTURA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF 14.012.086/0001-87, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA

GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 14/06/24 à 13/06/25. Ext. 1ª ARP Nº 025/24 – DASIS celebrado com a empresa RL SURGICAL CARE LTDA, CNPJ/MF Nº 44.494.796/0001-51, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329. SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 18/06/24 à 17/06/25. Ext. 1ª ARP Nº 026/24 – DASIS celebrado com a empresa ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 39.486.087/0001-94, PROC 0380.2023.AC-63.PE.0329.SAD.DASIS, Objeto: MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E CIRURGIA VASCULAR para o CMH - PMPE/CEBM, vigência 20/06/24 à 19/06/25. Recife, 21/06/24 - ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO - CEL QOPM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO, FARMACÊUTICO, LABORATORIAL, DE DIAGNÓSTICO, REABILITAÇÃO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO CONSTANTES NA TABELA SISMEPE, PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR MÉDICO HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SISMEPE. Toma-se pública a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2024, de segunda a sexta feira (exceto feriados), no horário das 9h às 12h e das 13h às 14h30min, situada na Rua Betânia, S/N, 3º andar, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-170, fone (81) 3181-1457, onde deverão ser entregue a proposta de solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação descritos no Projeto Básico, não sendo aceitas quaisquer propostas após a data referida. Informações relacionadas ao Projeto Básico de Credenciamento, documentos exigidos para habilitação dos interessados, tabelas de honorários e pacotes, encontram-se disponíveis no site https://www.sismpe.pe.gov.br, aba Contratações, Credenciamentos. Recife, 21 de junho de 2024. CEL QOPM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO – Diretor da DASIS.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 29/2022. Objeto: prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses do Contrato nº 29/2022, correspondente ao período de 30/06/2024 a 29/06/2025. Contratada: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, CNPJ: 03.508.097/0001-36. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.º 009/2024. Objeto: Monitoramento em tempo real de uma usina solar fotovoltaica utilizando sensoriamento integrado à computação em nuvem. Concedente: Lactron S.A. CNPJ: 27.906.258/0001-08. Início em 01/04/2024 até 01/04/2025. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Convênio de Cooperação Técnica para Concessão de Estágio N.º 022/2024. Objeto: execução conjunta de programas e projetos de estágio curriculares interesse comum aos participantes. Concedente: Município de Arcoverde por meio da Secretária Municipal de Saúde. CNPJ: : 10.339.635/0001-71. Prof.ª Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2023 – CCPL V – CONCORRÊNCIA Nº 0008/2023 OBJETO: : Contratação de empresa de engenharia para a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM GATOS – TERCEIRA (3ª) ETAPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS – PE.** A CCPL V torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor do licitante **CONSORCIO CINZEL/ESSE**, formado pelas empresas CINZEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.059.768/0001-42 e ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 40.869.463/0001-09, no valor total de R\$ 45.862.973,51, pela autoridade competente. Roberta Rocha Barros Coelho. Presidente da CCPL V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 1431.2024.CSCPSADV.II.0112.SAD. SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº105/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e do Nota Técnica Nº39/2024-IASSEPE/DAJ, reconhecido e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº.0002/2023, Processo nº1431.2024. CSCPSADV.II.0112.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa CLÍNICA ARMINDO MOURA NETO LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:02.045.791/0001-00, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R\$2.110,39(dois mil cento e dez reais e trinta e nove centavos), e, o valor anual no total de R\$25.324,68(vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).19/06/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva-Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº1428.2024.CSCPSADV.II.0109.SAD.SASSEPE Com base nas manifestações do Parecer Técnico Nº18/2024 da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e do Parecer Jurídico nº49072312.2024.IASSEPE-SAJ, reconhecido e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº.0002/2023, Processo nº1428.2024. CSCPSADV.II.0109.SAD.SASSEPE, fundamentada no caput do art.

LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ:29.631.497/0001-28, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE, no valor mensal de R\$2.333,33(dois mil trezentos e trinta e três reais e três centavos), e, o valor anual no total de R\$28.000,00(vinte e oito mil reais),19/06/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva-Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO Nº 0448.2024.AC-30.PE.0177.SAD.PMPE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À vista dos argumentos apresentados pelo pregoeiro AC-30, presentes nas Informações ao Recurso Administrativo interposto pela licitante GOLDEN PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 07.762.730/0001-79, JULGO, com base no art. 53 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, PROCEDENTE o recurso apresentado pela referida empresa, restando DESCLASSIFICADA a licitante MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35 do objeto do certame licitatório, pelas razões fáticas e legais demonstradas, sendo retomado o pregão com a convocação dos licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, em sessão a ser realizada no dia 26/06/2024 às 10h (Horário de Brasília). Recife-PE, em 19 de junho de 2024. Ivanildo César Torres de Medeiros – Comandante Geral da PMPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROC. Nº 049/2022 - INEX. Nº 012/2022 - APENSO 08, - OBJ: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de saúde que possuam condições necessárias para oferta de Serviços Especializados em Oftalmologia, como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia de Alta Complexidade e Centro de Referência em Oftalmologia que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados, os quais realizem procedimentos clínicos e cirúrgicos especializados, atendendo aos usuários de todas as idades na I Macrorregião de Pernambuco de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS/PE. EMPRESA HABILITADA: COPE CENTRO OFTALMOLOGICO DE PERNAMBUCO LTDA - CNPJ Nº 08.655.219/0001-30. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Recife, 20/06/24. Juliana Cáu Durante – Presidente CSCPSADII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0481.2023.AC 61.PE.0413.SAD.DAG-SDS

Objeto: Registro de Preços para o eventual fornecimento de gases analíticos visando atender as necessidades do Instituto de Criminalística de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado: R\$ 604.793,8960 (seiscentos e quatro mil, seicentos e noventa e três reais, oito mil, novecentos e sessenta décimos de milésimos de centavos). Entrega das propostas: até 11/07/2024 às 08:30h. Início disputa: 11/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0609.2024.AC-78.PE.0278.SAD

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para a eventual prestação de serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Recepção, destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo Estadual de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 17.299.240,8000 (dezesete milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos). Entrega das propostas: até 12/07/2024, às 09:30. Início disputa: 12/07/2024, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Berta Teixeira. Agente de Contratação da Agente de Contratação 78.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0146.2023.AC-48.PE.0124.SAD.HR

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de PRODUTOS MÉDICOS NEUROFUNCIONAIS, visando atender às necessidades do HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOV.PAULO GUERRA. Valor máximo estimado: R\$ 24.403.668,48. Entrega das propostas: até 10/07/2024, às 08:30. Início disputa: 10/07/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Fábio Rogério de Souza - Pregoeiro/AC21 SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 0637.2024.AC-36.PE.0294.SAD.SEE

Objeto: Contratação de prestação de serviços de empresa (s) especializada (s) para oferta de 900 (novecentos) pacotes de intercâmbio (mobilidade estudantil), a serem fornecidos para os estudantes de escolas da Rede Pública de Educação de Pernambuco, em escolas públicas do Canadá, Estados Unidos da América e Chile visando atender às necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, através do Programa Ganhe o Mundo Tradicional, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R\$49.804.464,5000. Entrega das propostas: até 08/07/2024, às 08h30. Início disputa: 08/07/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes

iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Flávia Renata Feitosa Carneiro/Pregoeiro - AC 67.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação

Acordo nº 050/2024/SEAP. 2º Partícipe: SINTRAM/PE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGÍSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Objeto: Para execução de tarefas de serviços gerais, apoio administrativo e outras atividades - Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e RessocIALIZAÇÃO.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 006/2024-SCGE. OBJETO: prestação de serviços de desenvolvedor de sistemas. CONTRATADA: INFORTIC - TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 14.704.847/0001-61. VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 17/06/2025. VALOR: R\$ 181.802,76. Última assinatura: 18/06/2024. ERIKA GOMES LACET – Secretária da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2024. Contratado: HUGO DANIEL TORRES DO NASCIMENTO. Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de Julho de 2024. Celebração: 17/06/2024. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2024 Contratada: ZÉLIA MARIA DE CARVALHO VIEIRA. Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de Julho de 2024. Celebração: 20/06/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO - SEDUH. FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 98/2022. Contratada: ANA CAROLINA DE CASTRO VIEIRA. Efeitos: A partir de 07 de Junho de 2024. Celebração: 20/06/2024. TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2023. Contratada: MARINA CORRAL DE ABREU. Efeitos: A partir de 10 de Junho de 2024. Celebração: 20/06/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 51/2022. Conveniente: MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 365 dias, pelo período de 28/06/2024 a 27/06/2025. Assinatura: 18/06/2024. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 07/2024. MUNICÍPIO DE CARPINA. CNPJ sob Nº 10.572.071/0001-12.

Objeto: Aquisição de mobiliário adequado para a unidade educacional da Escola Municipal Nova. Valor total: R\$ 465.041,33 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos). Vigência: 19/06/2024 a 18/06/2025. Data da assinatura: 19/06/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 05/2024. MUNICÍPIO DE CARPINA. CNPJ sob Nº 10.572.071/0001-12.

Objeto: Aquisição de mobiliário adequado para a unidade educacional da Creche Santo Antônio. Valor total: R\$ 162.743,79 (cento e sessenta e dois, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). Vigência: 19/06/2024 a 18/06/2025. Data da assinatura: 19/06/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES GERÊNCIA DE CONTRATOS

10.º TA ao CT Nº 074/2021. RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 11.164.874/0001-09. Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 dias, de 17/06/2024 a 15/08/2024, ou até a efetiva contratação decorrente do processo licitatório em curso. Valor global atualizado: R\$ 1.852.349,58. Recife, 14/06/2024.

1.º TA ao CT Nº 011/2024. TRINCA ESPORTES LTDA. CNPJ Nº 02.902.969/0001-83. Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 120 dias, de 19/06/2024 a 16/10/2024. Recife, 18/06/2024.

3.º TA ao CT Nº 072/2021. LEDILSON RIBEIRO DE GUSMÃO LTDA. CNPJ Nº 00.241.402/0001-88. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 23/07/2024 a 22/07/2025, ou até a efetiva contratação decorrente do processo licitatório em curso. Valor global atualizado: R\$ 3.467.626,56. Recife, 19/06/2024.

1.º TA ao CT Nº 9912613701/2023. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ Nº 34.028.3160021-57. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 11/07/2024 a 10/07/2025. Recife, 14/06/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0221/2021-SEE. CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA. CNPJ: nº 08.978.001/0001-17. Objeto:

ACRÉSCIMO de 15,73% de serviços excedentes e extras, representativo do montante de R\$ 603.348,32 (seiscentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), ao contrato em epígrafe. Data de assinatura: 19 de Junho de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMOS ADITIVOS

4º T.A ao T. de Adesão nº 058/2015-FEM III/ Brejo da Madre de Deus /Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 305.020,92 /Assinado: 20/06/2024.

9º T.A ao T. de Adesão nº 039/2015-FEM III/Cupira/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 541.519,02 /Assinado: 20/06/2024.

6º T.A ao T. de Adesão nº 063/2015-FEM III/Macaparana/Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 541.519,02 /Assinado: 20/06/2024.

8º T.A ao T. de Adesão nº 135/2015-FEM III/São Bento do Una/ Gestor: SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$ 199.648,63 /Assinado: 20/06/2024.

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Adesão Nº 017/2014, publicada no DOE, 18 - Ano XCIV Nº 237 de 20/12/2017.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024. CPL. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024. Informamos a quem interessar possa, em especial às empresas que retiraram o edital, que a autoridade competente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a revogação do processo em tela, em razão de interesse público, decorrente de ajustes necessários no Projeto Básico e Orçamentos, devidamente comprovado no processo. Fica garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Outras informações pelo fone (81) 2011.7781

Abreu e Lima, 19 de junho de 2024

Alice Odette Assumpção Oliveira

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 087/PMI-SEC/2024 PROCESSO Nº 118/2024. OBJETO: Contratação da atração "ROGÉRIO SOM" para realização de show artístico o qual ocorrerá no dia 23 de junho de 2024 na Festa de São João de Rurópolis no Município do Ipojuca/PE. CONTRATADO: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR CNPJ: 32.482.767/0001-90 VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00. Ipojuca/PE, 20/06/2024. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES – Secretário Especial de Cultura. (*) RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 089/PMI-SEC/2024 PROCESSO Nº 120/2024. OBJETO: Contratação das atrações "SUELEN A FENOMENAL, CREMOSINHO DOS TECLADOS E GUGU HENRY" para realização de shows artísticos o qual ocorrerá nos dias 22 e 23 de junho de 2024 na Festa de São João de Rurópolis no Município do Ipojuca/PE. CONTRATADO: GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 00.265.963/0001-17 VALOR GLOBAL: R\$ 11.800,00. Ipojuca/PE, 20/06/2024. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES – Secretário Especial de Cultura. (*) RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 088/PMI-SEC/2024 PROCESSO Nº 119/2024. OBJETO: Contratação da atração "RABO DE SAIÁ" para realização de show artísticos o qual ocorrerá no dia 22 de junho de 2024 na Festa de São João de Rurópolis no Município do Ipojuca/PE. CONTRATADO: L. A. DE LUCENA EVENTOS CNPJ: 34.802.411/0001-12 VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00. Ipojuca/PE, 20/06/2024. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES – Secretário Especial de Cultura. (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/FMAS/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/FMAS/2024. Aquisição de material de consumo e material permanente (mobiliários, ar- condicionado com instalação) que serão direcionados ao Programa Bolsa Família - CADÚNICO. VALOR: R\$ 83.690,99. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21/06/2024 às 08h00min até o dia 05/07/2024 às 09h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2024 às 09h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/07/2024 às 10h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 20/06/2024. ANNE BANJA – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. (*)

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/PMI-SMAD/SME/SMS/20243. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/PMI-SMAD/SME/SMS/2024. Objeto: Contratação de serviços especializados de unidades reprodutivas (com o fornecimento de papel) bem como locação de estações de trabalho, notebook, e sistema operacional Windows 11 ou mais atual, com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências dos órgão da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal do Ipojuca. VALOR: R\$ 12.325.377,36 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 21/06/2024 às 08h00min até o dia 15/07/2024 às 10h45min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2024 às 10h45min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2024 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 20/06/2024. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO - Secretário Municipal de Administração, FRANCISCO

JOSÉ AMORIM DE BRITO – Secretário Municipal de Educação, MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS - Secretária Municipal de Saúde. (*) (**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 086/PMI-SMTUR/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada que realizará o evento denominado "AGENTE TÁ ON 2024" que acontecerá no dia 20 de agosto de 2024, na cidade de Campinas/SP. CONTRATADO: ATS VIAGENS E TURISMO CNPJ: 26.203.213/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 Ipojuca/PE, 20/06/2024. ANDRÉ LUIZ LIRA REIS - Secretário Municipal de Turismo. (*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 085/FMS/2024 PROCESSO Nº 116/2024. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Vereador Antônio José Bonifácio nº 76, Térreo, Centro, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Secretária Especial de Esportes. CONTRATADO: ARTHUR BERNARDO DE SOUZA SANTOS CPF: 071.580.024-89 VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 Ipojuca/PE, 20/06/2024. JOSÉ PAULO ALVES LINS – Secretário Especial de Esportes. (*) (**) (***)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-FME

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, atualizada pela Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e pela Resolução FNDE/CD Nº 04/2015, informa que às 08h00min do dia 15 de JULHO de 2024 vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADO À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DO PAUDALHO- PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no site Oficial do Município <https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/quadrado-de-aviso> ou na sede da Prefeitura Municipal, sito Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Paudalho, 20/06/2024. José Dionizio de Araujo Junior. Secretário de Educação e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCA

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 022/2024. CPL. Pregão eletrônico Nº 004/2024. Compras. Aquisição de câmaras de ar, protetores e pneus automotivos novos, de forma parcelada, destinados aos veículos da frota Municipal. Valor R\$ 1.075.814,11. Recebimento das propostas: a partir das 8h do dia 21/06/2024 até 8h do dia 04/07/2024. Abertura das Propostas: 8h10min do dia 04/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 04/07/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito Praça Vicente Correia, nº 01, Centro Santa Maria do Cambucá-PE. CEP: 55.765-000, fone/fax: 0xx81.3757-1177, no horário de 8h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no site: www.bnc.org.br, inclusive solicitação por e-mail: licitacao.pmsmc@hotmail.com. Clécia Ferreira de Lima – Pregoeira

Publicações Particulares

TWINTEC PISOS INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/MF sob o nº 17.749.520/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada TWINTEC PISOS INDUSTRIAIS LTDA., sediada na Rua Manoel Bernardes, nº147-E, Madalena, Recife-PE, CEP 50.710-350, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE 26202095276, em 14/03/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.749.520/0001-02, convoco todos os seus respectivos sócios para a Assembleia de Sócios, a ocorrer no dia 01 de julho de 2024, às 09 horas, em sua sede. A Assembleia versará sobre os seguintes pontos: a) deliberação para aceitação ou não da proposta recebida para alienação das máquinas de integração de fibra (equipamento especial utilizado para misturar fibras de aço em caminhões de concreto no canteiro de obras) e peças de reposição, pertencentes à sociedade, modelos nºs: MFB1523/30(Máquina 1) e MFB1523/31(Máquina 2), ambas fabricadas em 2.013. O valor da proposta recebida foi de 6.000,00 (seis mil dólares americanos), pelas máquinas (FOB Porto Recife). Os valores devem ser pagos em moeda corrente nacional, com a conversão do dia do pagamento; b) deliberação para aceitação ou não da proposta recebida para alienação da máquina Spreader Somero STS-130, número de série 1198-2047-2 fabricada em 1.998. O valor da proposta recebida foi de US 3.000,00 (três mil dólares americanos), pelas máquinas (FOB Porto Recife). Os valores devem ser pagos em moeda corrente nacional, com a conversão do dia do pagamento c) em caso de aprovação da venda das máquinas a distribuição dos valores entre os sócios; d) análise e aprovação dos balanços anuais contábeis e prestação de contas da administração até a data de realização da assembleia; e) deliberação da dissolução da sociedade ou apresentação do pedido de retirada dos sócios que não mais desejam prosseguir na sociedade. Em obediência aos arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil (Lei Federal no 10.046, de 10 de janeiro de 2002, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira chamada, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados. Contando com a presença e participação de V. S.as, subscrevo-me.

Recife-PE, 13 de junho de 2024.

RICARDO NUNES TAVARES DA SILVA

Sócio Administrador

Somos especialistas em boas histórias!

Venha conhecer muitas delas em
nossas estantes:

Livraria Cepe Editora | Paulo Freire

▶ Sede
R. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
Segunda a sexta 8h às 16h30 • (81) 3183-2700

Livraria Cepe Editora | Tarcísio Pereira

▶ Centro de Artesanato de Pernambuco
R. Alfredo Lisboa, Marco Zero - Recife/PE
Segunda a sábado 9h às 19h | Domingo, 9h às 17h
(81) 9488-3731

Livraria Cepe Editora | Germano Coelho

▶ Mercado Eufrásio Barbosa
Av. Dr. Joaquim Nabuco, Varadouro - Olinda/PE
Terça a domingo 9h às 17h • (81) 9488-3730

Livraria Cepe Editora | Ramires Teixeira

▶ Museu do Estado de Pernambuco
Av. Rui Barbosa, 960, Graças - Recife/PE
Terça a sexta, 11h às 17h | Sábado, 14h às 17h • (81) 9488-3732

▶ Para mais informações, acesse:




[ciaeditorape](https://www.ciaeditorape.com.br)

[cepe.com.br](https://www.cepe.com.br)


 Cepe
 COMPANHIA EDITORA DE
 PERNAMBUCO

R. Coelho Leite, 530,
Santo Amaro - Recife/PE
(81) 3183-2700

